

Câmara Municipal de Murça

**Relatório de Fundamentação do Plano
e Programa Geral de Execução**



março 2015

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MURÇA

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO E PROGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
março de 2015

Índice Geral

REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MURÇA	3
INTRODUÇÃO	8
1 ÂMBITO, OBJECTIVOS E CONTEÚDO DO PLANO	10
1.1 Justificação e Fundamentos da Revisão do Plano	10
1.2 Objectivos do Plano	11
1.3 Conteúdo Material do Plano	12
1.4 Conteúdo Documental do Plano	13
1.4.1 Documentos Constituintes.....	13
1.4.2 Documentos de Acompanhamento	14
1.4.3 Documentos Complementares	14
2 ENQUADRAMENTO EM PLANOS DE NÍVEL SUPERIOR	16
2.1 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	16
2.2 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).....	18
2.3 Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)	19
2.4 Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte).....	21
2.5 Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF Barroso e Padrela)	26
3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL	31
3.1 Enquadramento Territorial	31
3.2 Sistema Biofísico	33
3.3 Sistema Territorial e Urbano.....	37
3.4 Sistema Produtivo de Base Territorial	43
3.5 Modelo Territorial Actual	46
4 VISÃO PROSPETIVA E ESTRATÉGICA	49
4.1 O Futuro Desejável: O Concelho que queremos em 2024	49
4.2 Um Caminho: Estratégias de Desenvolvimento e de Ordenamento	53
4.2.1 Um território mais Atrativo	54
4.2.2 Um Território mais Ordenado	54
4.2.3 Um Território mais Dinâmico e Competitivo	55
4.2.4 Um Território mais Sustentável e com Qualidade de Vida.....	56
4.3 O Modelo Territorial Futuro	62
4.4 O Esquema Funcional	62

5	ESTRUTURA ESPACIAL DE CONDICIONANTES	64
5.1	Orientações e Objectivos	64
5.2	Reserva Ecológica Nacional	64
5.3	Reserva Agrícola Nacional	66
5.4	Outras Condicionantes	68
5.4.1	Recursos Naturais	68
5.4.2	Infra-estruturas e Equipamentos	75
5.4.3	Património	78
6	ESTRUTURA ESPACIAL DE ORDENAMENTO	78
6.1	Orientações e Objectivos	78
6.2	Classificação e Qualificação do Solo	84
6.2.1	Solo Rural	84
6.2.2	Solo Urbano	86
6.3	Estrutura Ecológica Municipal	95
6.4	Espaços para Infraestruturas	96
7	REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO DO SOLO	98
7.1	Servidões Administrativas e as Restrições de Utilidade Pública	98
7.2	Do uso do Solo	99
7.2.1	Usos compatíveis em solo rural	99
7.2.2	Infraestruturas	100
7.2.3	Zonas Inundáveis	100
7.3	Orientações para a Gestão	101
7.3.1	Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos	101
7.3.2	Execução	103
7.3.3	Programação	103
7.3.4	Critérios de Perequação Compensatória	103
7.3.5	Aplicação da Perequação Compensatória	104
8	PROGRAMA DE EXECUÇÃO	105
8.1	Quadro Síntese da programação dos projetos	105
8.1.1	Redes de Equipamentos	106
8.1.2	Redes, Infraestruturas e Atividades Produtivas	108
8.2	Plano de Financiamento	110
8.3	Horizonte Temporal	110

8.4	Volume do Investimento	111
9	ANEXO	112
9.1	Património Religioso	112
9.2	Património Classificado do Município de Murça	113
9.3	Património Não Classificado do Município de Murça.....	113

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a fundamentação técnica das opções estratégicas e das soluções adoptadas para o ordenamento físico do território concelhio, dos princípios, critérios e parâmetros para a ocupação e uso do solo e ainda das disposições indicativas relativas à execução do PDM de Murça.

A sua elaboração teve em conta as exigências técnicas e formais previstas no quadro jurídico que regulamenta a elaboração, revisão e aprovação dos instrumentos de gestão territorial (a Lei 48/98, alterada pela Lei 54/2007 de 31 de Agosto, e o Decreto-Lei 380/99, alterado pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 181/2009 de 7 de Agosto), inserindo-se na quarta e última fase da proposta metodológica oportunamente apresentada pelo Grupo de Estudos Territoriais da UTAD a quem coube a responsabilidade técnica do desenvolvimento dos respectivos trabalhos. De forma sucinta, esta metodologia contemplou as seguintes fases:

Fase 1 - *"Fundamentos e Orientações Gerais"*, na qual se procedeu à análise e avaliação do PDM em vigor, à caracterização da evolução recente do concelho, à avaliação prévia e a definição dos indicadores de qualidade ambiental e ainda às orientações e os objectivos estruturantes e operacionais fixados para a revisão deste instrumento de planeamento e de gestão do território municipal de Murça;

Fase 2 - *"Estudos de Caracterização do Território Municipal"*, a qual contemplou a análise e o diagnóstico relativos aos quatro sistemas fundamentais, e respectivos elementos estruturantes, nomeadamente: Sistema Biofísico; Sistema Territorial e Urbano; Espaços Urbanos e Dinâmicas de Urbanização; e Sistema Produtivo de Base Territorial. Nesta fase foi ainda apresentado o Modelo Territorial Actual, que serviu de ponto de partida para a definição das grandes opções estratégicas em matéria de organização e estruturação do território;

Fase 3 - *"Proposta de Plano"*, a qual contemplou a elaboração de um conjunto de documentos que suportam a proposta de revisão, nomeadamente o Enquadramento e Orientações Gerais, a Visão Prospectiva e Estratégica, a Estrutura Espacial de Ordenamento, a Estrutura Espacial de Condicionantes, as Orientações Regulamentares e de Gestão e o Programa Geral de Execução;

Fase 4 - *"Plano"*, na qual foram elaboradas as versões finais dos documentos que constituem, à luz do quadro jurídico em vigor, nomeadamente este Relatório, e que inclui o Programa Geral de Execução, bem como as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, o Regulamento e ainda as peças escritas e desenhadas complementares descritas no primeiro capítulo deste documento.

Este Relatório, cujo conteúdo é em grande parte tributário dos documentos atrás referidos, com especial realce para os Estudos de Caracterização do Território

Municipal e para os diferentes documentos que integram a Proposta de Plano, está organizado em oito capítulos, a saber:

No primeiro - *"Âmbito, Objectivos e Conteúdo do Plano"*, relembram-se os fundamentos e a justificação da revisão, os objectivos estratégicos e programáticos e ainda o conteúdo material e documental do plano.

No segundo - *"Enquadramento em Planos de Nível Superior"*, identificam-se e descrevem-se, de forma resumida, os instrumentos de gestão territorial que enquadram o Plano Director Municipal de Murça.

No terceiro - *"Síntese do Diagnóstico Territorial"*, apresentam-se as principais conclusões dos Estudos de Caracterização do Território Municipal, bem como os problemas de ordenamento territorial suscitados em sede de diagnóstico, e descreve-se o Modelo Territorial Actual construído a partir dos sistemas fundamentais: Biofísico; Territorial e Urbano e Produtivo de Base Territorial.

No quarto - *"Visão Prospectiva e Estratégica"*, apresenta-se uma versão resumida da visão prospectiva e estratégica para o concelho, nomeadamente os principais factores críticos de evolução do território, os principais cenários alternativos de desenvolvimento para o horizonte do plano e o modelo territorial desejável para Murça.

No quinto - *"Estrutura Espacial de Condicionantes"*, destaca-se a síntese da revisão dos elementos constituintes da estrutura espacial de condicionantes, o regime de protecção, bem como a área limite de servidão respectiva a cada caso. As condicionantes assumem um papel estruturante na organização espacial de um território e na definição das principais opções do plano, constituindo limitações ou servidões a respeitar para garantir os patamares exigidos de sustentabilidade e de segurança.

No sexto - *"Estrutura Espacial de Ordenamento"*, apresenta-se a proposta de estrutura espacial de ordenamento, a qual resulta de um esforço de síntese na territorialização da estratégia de ordenamento formulada para o concelho e de uma fundamentação e justificação técnica das propostas de classificação e qualificação do uso do solo.

No sétimo - *"Regulamentação e Gestão do Uso do Solo"*, de uma forma resumida, apresenta-se a síntese do Regulamento do PDM de Murça, que tem como fim fundamentar e justificar, do ponto de vista técnico, as propostas e as opções relevantes. Dado a natureza regulamentar, o PDM deve estabelecer as regras e as orientações normativas para assegurar um correcto ordenamento do território e prevenir situações abusivas, decorrentes da ocupação ilegal do solo, descaracterização da paisagem e do conflito com os valores e recursos naturais, que comprometem o desenvolvimento harmonioso e sustentado do território.

E, finalmente, no oitavo - *"Programa de Execução"*, apresenta-se o programa de investimentos que sistematiza as propostas e enuncia o horizonte temporal de cada uma das fases de execução, identificando e explicitando os meios de financiamento mobilizáveis para a execução das propostas, bem como pela indicação das entidades a envolver na implementação deste PDM.

1 ÂMBITO, OBJECTIVOS E CONTEÚDO DO PLANO

O processo de revisão do PDM de Murça assenta sobre um conjunto de premissas base definidas antes de se dar início aos trabalhos de revisão. Nelas se define o âmbito do plano e os objectivos propostos para os próximos dez anos, em matéria de ordenamento do território. O capítulo que se segue apresenta os principais pontos que motivaram e orientaram o seguimento da metodologia delineada para o plano, cujo conteúdo se encontra plenamente integrado nas disposições legais que envolvem o processo de revisão de qualquer PDM.

1.1 Justificação e Fundamentos da Revisão do Plano

De acordo com a legislação em vigor, os Planos Directores Municipais são obrigatoriamente revistos ao fim de um período de 10 anos, a contar da data da sua aprovação e, eventualmente, ratificação. No caso do PDM de Murça, para além deste requisito legal, outras razões foram invocadas, nomeadamente:

- **Adequação do plano às disposições do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial**, nomeadamente a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo e os diferentes decretos regulamentares (Lei 48/98 e Decreto-Lei 380/99; com as alterações introduzidas pela Lei 54/2007, Decreto-Lei 316/2007 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 181/2009);
- **Adequação e/ou transposição para o plano das estratégias, orientações e directrizes dos novos programas e planos com incidência no território municipal**, em particular a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS), o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), o Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte) e o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF-Barroso e Padrela);
- **Desenvolvimento do modelo territorial e de ordenamento**, tendo em conta não só as dinâmicas socioeconómicas registadas no concelho, ao longo da última década, mas também a estratégia e as prioridades de desenvolvimento formuladas pela Câmara Municipal;
- **Revisão dos mecanismos de gestão territorial e urbana**, tendo em conta a experiência acumulada com a implementação do actual plano mas também a introdução de normas e critérios resultantes quer do novo enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial, quer dos novos planos e programas com incidência no concelho;
- **Actualização e correcção da informação estatística e cartográfica**, nomeadamente a criação de um Sistema de Informação Geográfica de suporte ao planeamento e à gestão do território municipal.

1.2 Objectivos do Plano

No início do processo de revisão do Plano Director Municipal de Murça foi estabelecido um conjunto de objectivos estratégicos e instrumentais quer para a proposta de plano, quer para a natureza das disposições técnicas e regulamentares nele contidas. De forma resumida esses objectivos são os seguintes:

- **Traduzir para o âmbito municipal o quadro de desenvolvimento do território** estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional (ENDS, PNPOT, PROT), bem como dos instrumentos de política sectorial ou de natureza especial (PROT-NORTE, PROF etc.);
- **Conceber um modelo de ordenamento do território municipal compatível com a estratégia e as prioridades de desenvolvimento socioeconómico preconizada pelo município**, a qual deve valorizar os principais recursos e actividades do concelho, nomeadamente o turismo e a vitivinicultura;
- **Assegurar a gestão programada do território municipal**, garantindo assim a eficácia do plano no combate à dispersão urbana e no controle dos processos de edificação e de urbanização;
- **Definir a estrutura ecológica municipal**, bem como as normas e os critérios técnicos para a utilização dos solos nela incluídos;
- **Definir os princípios e os critérios da garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural**, tendo em vista assegurar a sustentabilidade do território e a qualidade de vida das populações e ainda a defesa e a valorização dos valores patrimoniais;
- **Definir os princípios e os critérios técnicos para a localização de infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas**, tendo em vista a racionalização dos investimentos públicos e a garantia de uma efectiva igualdade de oportunidades das populações no acesso a estes;
- **Definir os critérios de localização e distribuição das actividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços**, tendo em vista um uso adequado do solo e a salvaguarda do princípio do equilíbrio territorial;
- **Definir os parâmetros do uso do solo e de uso e fruição do espaço público**, tendo em conta as características específicas do território, o modelo de povoamento do concelho e ainda a melhoria da qualidade de vida que se pretende alcançar com a implementação do plano.

1.3 Conteúdo Material do Plano

O regulamento que serve de suporte legal à elaboração e vigência do PDM é o mesmo que define a composição do plano, contendo a descrição das peças que o compõem e distinguindo entre os elementos que o constituem e os elementos que o acompanham. Atendendo ao disposto no Artigo 85º do Decreto-Lei n.º380/99 na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro, e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro, constituem como parte integrante fundamental do PDM os seguintes elementos:

- A caracterização económica, social e biofísica;
- A definição e caracterização da área de intervenção, identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos;
- A identificação da estrutura ecológica municipal, definida pelos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais;
- Os objectivos prosseguidos, os meios disponíveis e as acções propostas;
- A referência espacial dos usos e das actividades;
- A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das diversas actividades humanas;
- A definição de estratégias para o espaço rural;
- A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos;
- A definição de programas na área habitacional;
- A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência urbanísticos ou de ordenamento, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;
- A definição de unidades operativas de planeamento e gestão (UOPGs);
- A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;
- A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente;
- As condições de actuação sobre áreas críticas, situações críticas de emergência ou de excepção, bem como sobre áreas degradadas em geral;
- As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGIs);
- A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respectivas regras de gestão;
- Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respectivas regras de gestão;
- Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos, previstos nas UOPGs;
- A articulação do modelo de organização municipal do território nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- O prazo de vigência e as condições de revisão.

Além dos elementos explícitos referidos, o actual regime jurídico abre a possibilidade para a inclusão no PDM de outros elementos que possam ser

considerados importantes para o seu estabelecimento no objecto do plano. Cumpre referir que no presente processo de revisão do PDM de Murça, aproveitando esta brecha aberta pelo legislador, recorreu-se a tal bonificação com um trabalho de prospectiva e de visão estratégica que, embora não sendo obrigatório, se assumiu como uma importante mais valia para a formulação de propostas e de estratégias para o futuro do município.

1.4 Conteúdo Documental do Plano

1.4.1 Documentos Constituintes

Quanto ao conteúdo documental, o PDM é constituído por um conjunto de peças escritas e desenhadas, mais concretamente por:

Regulamento

Define as regras aplicáveis ao uso e transformação do solo, bem como os critérios quanto aos instrumentos a desenvolver subsequentemente. A revisão deverá prever a redefinição da estrutura e do conteúdo do actualmente em vigor, em conformidade com a legislação aplicável.

Planta de Ordenamento

Representa o modelo de estrutura espacial do território municipal, bem como a delimitação das unidades operativas de planeamento e gestão definidas (cf. alínea b) do n.º 1 do art. 86.º, do Decreto-Lei 380/99). Define espacialmente a classificação e a qualificação do solo. Tendo em conta o objectivo de definição do modelo e da estrutura territorial do concelho, a Planta de Ordenamento deverá conter:

- A qualificação e classificação do território e princípios estruturantes, fortemente associados às normativas do Plano;
- As áreas, valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos (**Estrutura Ecológica Municipal**);
- Identificação dos valores patrimoniais a preservar e com interesse municipal (**Património Urbanístico, Arquitectónico e Arqueológico**).

Planta de Condicionantes

Identifica as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de ocupação (cf. alínea c) do n.º 1 do art. 86.º, Decreto-Lei 380/99). Será constituída por uma planta principal e uma plantas desdobrada, com referência em anexo dos documentos legais respectivos, nomeadamente a Planta de Defesa da Floresta contra Incêndios.

1.4.2 Documentos de Acompanhamento

O PDM é ainda acompanhado por:

Estudos de Caracterização do Território Municipal

Constituem documentos adicionais, que aprofundam aspectos relativos à caracterização económica, social e biofísica do território no momento da revisão, sendo constituídos por peças escritas e desenhadas.

Relatório

Fundamenta as soluções adoptadas na proposta, consubstanciadas no Regulamento e Planta de Ordenamento, cf. alínea b) n.º 2, Decreto-Lei 380/99. Identifica os objectivos prosseguidos, os meios disponíveis e as acções propostas. Inclui ainda a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento de actividades económicas e a definição de programas na área habitacional. O Relatório pode integrar Plantas complementares do PDM, detalhando as soluções adoptadas e contribuindo para uma melhor interpretação e aplicabilidade do plano.

Programa de execução

Contém as disposições indicativas sobre as estratégias, medidas e meios a afectar para a execução das acções com expressão ao nível do Plano Director. Inclui a listagem das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas (cf. alínea d), n.º 2 Decreto-Lei 316/2007).

Relatório Ambiental

O relatório ambiental do Plano Director Municipal de Murça foi elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Estes diplomas legais estabelecem o regime a que fica sujeita a avaliação ambiental dos efeitos de determinados planos e programas, susceptíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, com o intuito de estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Enquanto instrumentos de ordenamento rural e urbano ou de utilização dos solos, os planos directores municipais ficam assim sujeitos a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), cabendo à Câmara Municipal de Murça, enquanto entidade proponente do referido plano, a responsabilidade da AAE.

1.4.3 Documentos Complementares

Para além dos documentos referidos anteriormente, e na sequência do fixado legalmente, foram ainda estabelecidos como elementos adicionais os seguintes:

- a) Estudos de caracterização do território municipal;

- b) Relatório de fundamentação das soluções adotadas;
- c) Programa geral de execução e financiamento;
- d) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- e) Plantas Complementares:
 - i) Planta de enquadramento regional - Planta 3A (escala 1:100.000);
 - i) Planta da situação existente - Planta 3B (escala 1:25.000);
 - ii) Planta da rede viária do concelho - Planta 3C (escala 1:25.000);
 - iii) Planta do património - Planta 3D (escala 1:25.000);
 - iv) Planta de riscos naturais - Planta 3E (escala 1:25.000);
- f) Ficha de compromissos urbanísticos;
- g) Relatório Ambiental;
- h) Carta educativa;
- i) Mapa de ruído;
- j) Ficha de dados estatísticos.

2 ENQUADRAMENTO EM PLANOS DE NÍVEL SUPERIOR

Sendo o PDM um instrumento de planeamento de elaboração obrigatória cujo *"modelo de estrutura espacial (...) assenta na classificação do solo"* (art. 84º, Decreto-Lei n.º 316/2007), define a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e integra *"as opções de âmbito nacional e regional, com incidência na respectiva área de intervenção"* (art. 84º), pelo que é imperativo a sua adequação aos Planos em vigor, nomeadamente à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), ao Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte), e ao Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF- Barroso e Padrela).

Enquanto durante o anterior processo de elaboração do PDM de Murça, o plano ocupava uma posição (quase) central na gestão territorial do município, hoje a elaboração do novo PDM deve atender a novas relações hierárquicas entre os vários instrumentos de gestão territorial, sejam eles planos, programas ou projectos com incidência na área a que respeitam, quer os já existentes quer os que se encontram ainda em preparação.

Esta situação em que a gestão municipal é partilhada e enquadrada por outros instrumentos em vigor repousa no princípio da hierarquia, isto é, que o plano hierarquicamente inferior deve respeitar as directrizes do plano superior (relação hierárquica pouco exigente) ou mesmo consagrar disposições conformes ao plano superior (relação hierárquica rigorosa). Este quadro de relações visa assegurar a integração e a compatibilização das respectivas opções traçadas pelos demais instrumentos de gestão territorial.

No que respeita ao município de Murça, o PDM situa-se num plano hierarquicamente inferior aos instrumentos de natureza estratégica (ENDS, PNPOT, PROT-Norte) e aos instrumentos de política sectorial ou de natureza especial (PRN2000 e PROF- Barroso e Padrela) da região ou mesmo do País. São vários os planos de nível superior a considerar. Os parágrafos que se seguem pretendem familiarizar os leitores com as designações dos planos de maior relevância e apresentar uma sucinta descrição do âmbito e da natureza de cada um deles, das funções desempenhadas e dos objectivos a que se propõem.

2.1 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

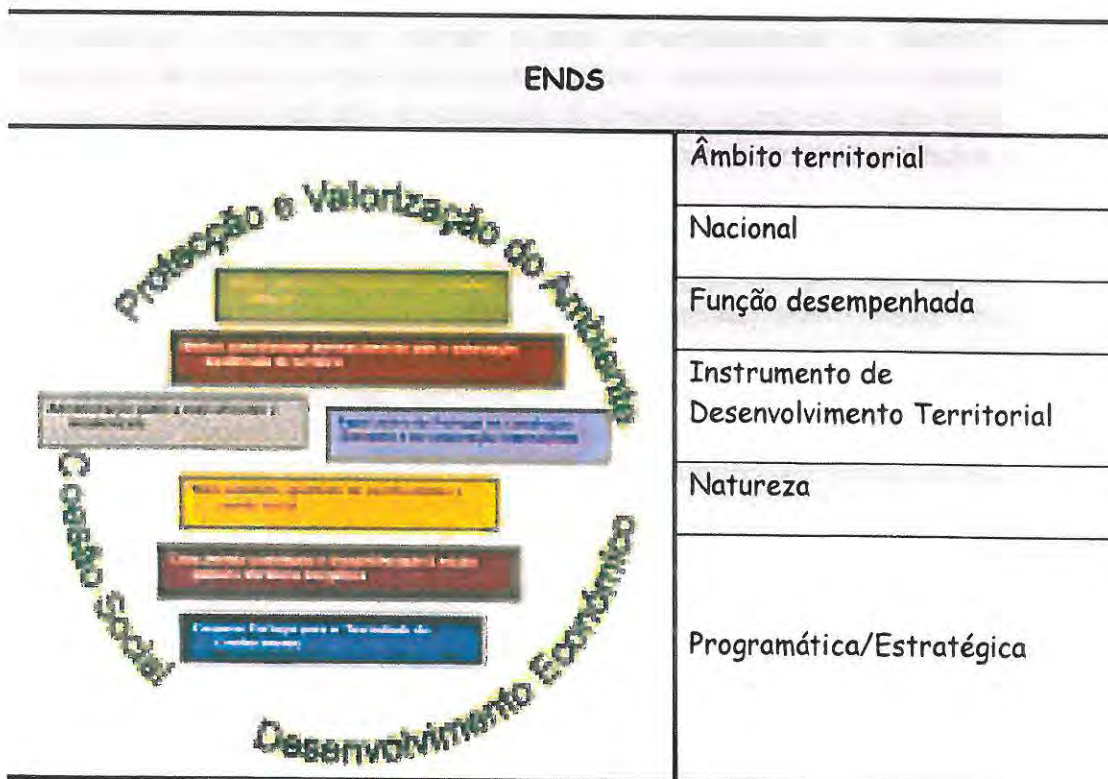
A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) foi promovida para um horizonte temporal alargado (2005-2015) e visa dar consistência global aos diversos programas de iniciativa pública, em que se pretende mobilizar e concertar as diversas iniciativas e acções dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil. O grande desígnio integrador e mobilizador para a aplicação da ENDS é o de:

"Retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União

Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social”.

A concretização do objectivo ambicioso assenta nos princípios desenvolvidos e postos em prática da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico do Governo, apostando na qualificação e no aproveitamento do potencial científico, tecnológico e cultural como suportes de competitividade e coesão, na internacionalização das empresas e na aplicação de mais e melhores políticas sociais. Numa outra vertente, apela-se à gestão eficiente de recursos e na protecção e valorização do ambiente, à conectividade do País e à valorização equilibrada do território, no reforço da cooperação internacional e na melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Entende-se que para atingir estes objectivos, o esforço e o activismo de todos será imprescindível, desde a promoção de uma maior eficácia e legitimidade das políticas e das instituições públicas até ao envolvimento da sociedade civil e dos cidadãos.



Quadro 1 - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: ENDS2015

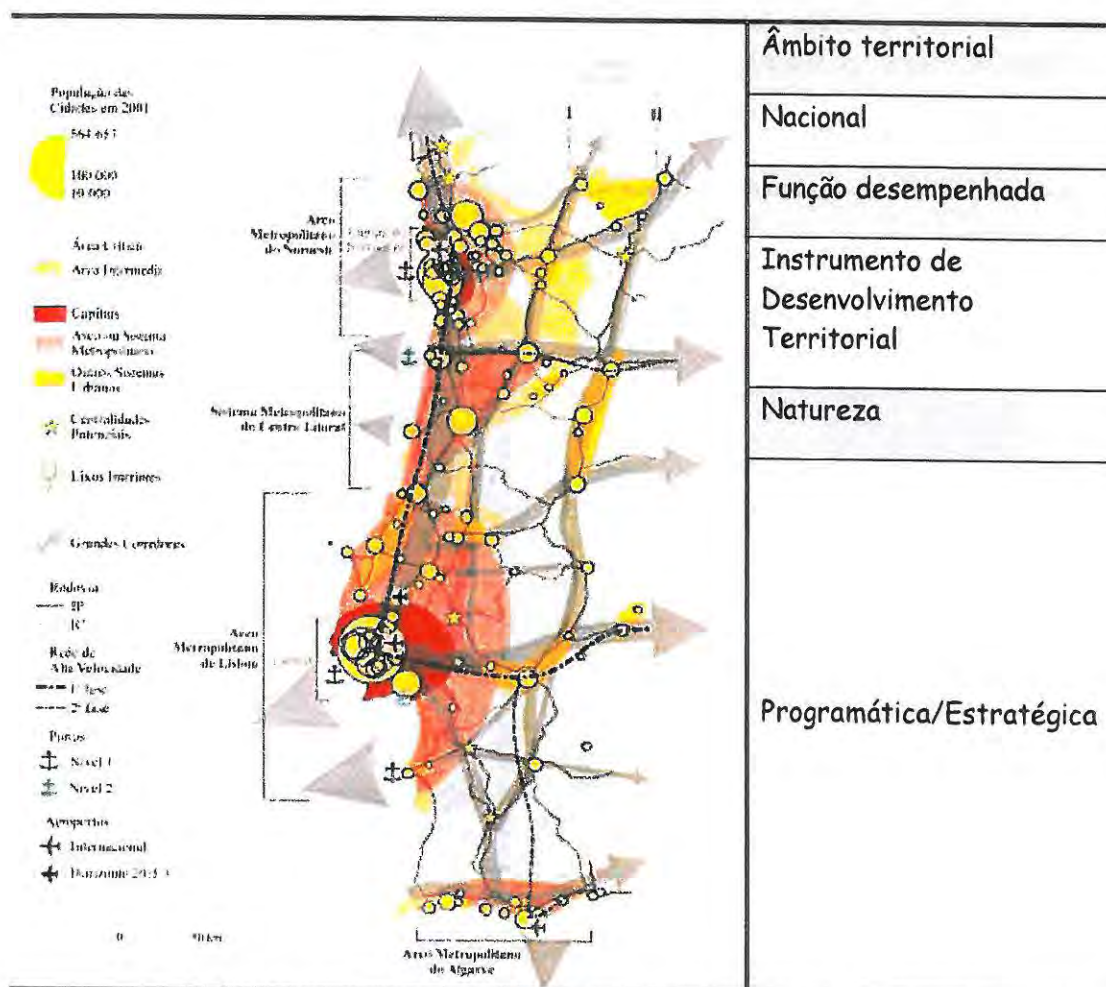
2.2 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

A Política Nacional de Ordenamento do Território é estabelecida com base no regime legal em vigor (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 380/99) e concretizada no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). Este começou a ser elaborado na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2002, de 11 de Abril, e esteve a cargo de uma equipa coordenada pelo Professor Jorge Gaspar, da Universidade de Lisboa. Nele se aponta para a perseguição de objectivos claros e estratégicos, numa visão ideal para o País do futuro, que se resumem nos seguintes pontos:

- **Estruturar o território nacional de acordo com o modelo e a estratégia de desenvolvimento económico-social sustentável do País**, promovendo uma maior coesão territorial e social, bem como a adequada integração em espaços mais vastos, considerando as questões fronteiriças, ibéricas, europeias e transatlânticas;
- **Estimular o desenvolvimento local e regional**, garantindo a equidade no acesso a infra-estruturas, equipamentos colectivos e serviços de interesse geral essenciais para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a competitividade das empresas;
- **Salvaguardar e valorizar os recursos naturais e promover a sua utilização sustentável**, bem como garantir a protecção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico e cultural;
- **Definir princípios, orientações e critérios que promovam formas de ocupação e transformação do solo** pelas actividades humanas compatíveis com os valores subjacentes aos objectivos referidos nas alíneas anteriores;
- **Compatibilizar opções políticas e instrumentos de gestão territorial**, incluindo os de âmbito sectorial, promovendo a coerência vertical entre os níveis nacional, regional e local.

A proposta do Plano de Ordenamento do Território vem no seguimento da elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), instrumentos com os quais o governo pretende enquadrar estrategicamente as políticas de desenvolvimento do País nos próximos anos.

PNPOT



Quadro 2 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
Fonte: DGOTDU, 2006

2.3 Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)

O Plano Rodoviário Nacional (PRN) Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, pela Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto, define a rede rodoviária nacional, que é constituída por:

- Rede nacional fundamental: integra os itinerários principais (IP);
- Rede nacional complementar: integra os itinerários complementares (IC) e as estradas nacionais (EN).

Serão integradas na rede rodoviária nacional, em condições a acordar entre as Estradas de Portugal, SA e as Câmaras Municipais, as circulares e vias de penetração no tecido urbano dos aglomerados em que tal se justifique. Os traçados destas vias deverão ser articulados com os instrumentos de planeamento e de ordenamento do território.

Este Decreto-Lei institui ainda a categoria de Estradas Regionais. Estas enquanto não forem regulamentadas mantêm-se sob tutela das Estradas de Portugal, SA que lhes garantirá padrões mínimos de conservação, o mesmo acontecendo com as antigas estradas nacionais agora desclassificadas que integrarão as redes municipais mediante protocolo a celebrar entre a EP e as C.M.

PRN 2000

	Âmbito territorial
	Nacional
	Função desempenhada
	Instrumento de Política Sectorial
	Natureza
	Regulamentar

Quadro 3 - Plano Rodoviário Nacional
Fonte: EP Estradas de Portugal S.A., 2009

O quadro seguinte ilustra o PRN 2000, homologado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, que substituiu o PRN 85 e a evolução entre estes dois momentos.

	PRN 85 (Decreto-Lei 380/85)	PRN 2000 (Decreto-Lei 222/98)
IP's	IP4: Porto - Quintanilha IP3: Vila Verde da Raia - Figueira da Foz	IP4: Porto - Quintanilha (A4) IP3: Vila Verde da Raia - Figueira da Foz (A24)
IC's	IC5: Póvoa de Varzim - Murça	IC5: Vila do Conde - Miranda do Douro
EN's	EN15 Pópulo - Murça (ponte sobre Ribeira de Aila)	
ER's	ER314: Carrazedo - Murça	ER15: Pópulo - Murça (ER314) ER314: Carrazedo - Murça
OE's		

Quadro 4 - Comparação entre os planos PRN 85 e PRN 2000

2.4 Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte)

O arranque do processo de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROTNorte) teve o seu início logo após a decisão de integrar num só PROT os trabalhos efectuados ou em preparação dos vários planos regionais da região Norte. Com efeito, antes disso o PDM de Murça fora pensado e enquadrado no Plano Regional de Ordenamento do Território de Trás-os-Montes (PROT-TMAD), entretanto extinto.

A elaboração do PROT-Norte foi determinada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º29/2006, incumbindo à CCDR-N promover a sua elaboração. Segundo o n.º 2, o PROT Norte, para além dos objectivos estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 380/99, visa a concretização da visão estratégica formulada no Modelo Territorial e Programa de Acção que se centra nos seguintes eixos fundamentais:

Eixo 1 - Sustentabilidade da utilização do território, tanto do ponto de vista da salvaguarda e qualificação dos valores patrimoniais (naturais ou não) e da sustentabilidade ambiental em sentido estrito, como da adopção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de actividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agro-florestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), não apenas compatíveis com, mas maximizadores daquela sustentabilidade;

Eixo 2 - Estrutura de suporte à apropriação humana do território centrada no sistema urbano, enquanto conjunto articulado de pontos nodais de prestação de serviços, suporte da actividade económica e pólos promotores de competitividade e difusores de inovação, e dos sistemas de redes de conectividade como suporte dos fluxos de pessoas, bens, serviços e informação, tanto no interior da Região como entre esta e os territórios envolventes.

Estes eixos fundamentais articulam e organizam opções estratégicas decorrentes das componentes temáticas desenvolvidas.

a) Conservação e valorização do suporte territorial (valores naturais e patrimoniais):

- Como valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade colectiva);
- Como componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado;
- Como factores de melhoria da qualidade de vida.

b) Gestão sustentada dos recursos territoriais (exploração das potencialidades/atenuação das fragilidades):

- Aproveitamento do potencial hídrico (reserva estratégica de água, produção de electricidade, abastecimento, rega, recurso turístico, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental);
- Produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, geotérmica, biomassa, ...);
- Exploração da fileira florestal;
- Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvopastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de "nichos de qualidade" (produtos certificados, DOC's ...);
- Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos;
- Promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos;
- Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos identificação, medidas de prevenção, monitorização);
- Atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras, ...).

c) Consolidação do sistema urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) a dois níveis:

- Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação e elementos da hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede;
- Promoção dos elementos de excelência e dos vectores de qualificação dos meios urbanos componentes essenciais da sua atractividade e competitividade), em que se inclui a identificação e conformação dos instrumentos de ordenamento territorial, de planeamento urbanístico e de intervenção operacional relativos a nós de especialização funcional (plataformas logísticas, pólos de ciência e tecnologia, infra-estruturas de acolhimento empresarial, etc.), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das actividades da Região.

d) Conformação e concretização dos sistemas/redes fundamentais de conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:

- Grandes infra-estruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários);
- Rede rodoviária estruturante;
- Rede ferroviária de alta velocidade;
- Rede ferroviária convencional (suburbana / interurbana / regional);
- Redes telemáticas.

e) Sistemas de transportes e de comunicações:

- Articulação / conexão entre centros urbanos;
- Acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).

Como exercício de prospectiva e base de partida para a definição do modelo territorial da região Norte, o PROT-Norte apresenta uma síntese da visão estratégica e prospectiva desenvolvida nos anteriores planos regionais elaborados para uma escala mais reduzida e entretanto integrados no actual PROT. No que toca ao concelho de Murça, em particular, o PROT-Norte remete para os cenários expectáveis e esboçados para a região transmontana e alto duriense, elaborados no antigo PROT-TMAD. Estes cenários foram construídos tendo em consideração não só as dinâmicas demográficas, territoriais e económicas previsíveis, mas também a natureza e as orientações das estratégias e das políticas públicas nacionais e locais de ordenamento e desenvolvimento territorial.

Cenário 1 - Uma Região Pulverizada

Este é um cenário tendencial marcado pelas dinâmicas de marginalização e de declínio demográfico, social e económico da região. A imagem que prevalece é a de uma região em perda, pulverizada e sem massa crítica, essencialmente rural e agrícola, isolada e fechada sobre si mesmo, que mantém uma fraca inserção nos principais eixos de desenvolvimento. O esvaziamento e o envelhecimento demográfico atingem praticamente todo o território, fruto da manutenção dos fluxos emigratórios e da queda abrupta da taxa de natalidade. O despovoamento das zonas rurais só é parte compensado por uma lenta e fraca concentração da população nas sedes do concelho e por um desigual processo de urbanização mais visível nas Cidades e nas Vilas localizadas ao longo dos dois principais eixos de estruturação do território: Vila Real/Bragança e Chaves/Lamego. Este processo é no entanto claramente insuficiente para conferir a estes pólos a indispensável massa crítica e não é acompanhado pela necessária articulação e integração do sistema urbano. Em termos económicos, a crise dos sectores tradicionais não é acompanhada por uma clara diversificação do sistema produtivo, mantendo-se a fragmentação do mercado interno e a forte dependência quer relativamente ao sector público, quer às transferências financeiras externas (subsídios, prestações sociais, etc.). Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente assistencialistas, indiferenciadas, centralizadas e sectoriais e condicionadas pela forte pressão orçamental que se exerce sobre as finanças públicas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter reactivo e de pequena escala, copiando modelos e intervenções, assentes numa lógica essencialmente infraestrutural e também elas dependentes da escassez de recursos financeiros face à multiplicidade das necessidades e solicitações.

Cenário 2 - Uma Região Fragmentada

Este é um cenário de ajustamento marcado por dinâmicas territoriais diferenciadas e antagónicas, de marginalização e de declínio demográfico, social e económico da zona Leste (grosso modo o distrito de Bragança e parte dos concelhos do Distrito de Viseu) e por um desenvolvimento muito ligeiro da zona Oeste (a grande maioria dos municípios do Distrito de Vila Real e os restantes municípios do Distrito de Viseu). A imagem que prevalece é a de uma região fracturada, desarticulada e com pouca massa crítica, essencialmente rural e agrícola, parcialmente isolada e inserida nos principais eixos de desenvolvimento. Nos municípios da zona Leste, verifica-se uma forte progressão do esvaziamento e do envelhecimento demográfico e do despovoamento das zonas rurais, sendo este apenas compensado pela fraca concentração populacional e pela expansão urbana das sedes do concelho. A sua base produtiva continua acantonada nos sectores tradicionais, que enfrentam e sobrevivem com dificuldades a uma crise de produtividade e de escala, e muito dependente do emprego público e das transferências monetárias externas. Nos municípios da zona Oeste, a redução do potencial demográfico é mais moderada, fruto não só de uma menor degradação dos respectivos indicadores mas também da intensificação da imigração interna e externa. A desertificação rural atinge os concelhos ou os espaços marginais e periféricos mas é acompanhada de focos de renascimento rural, sobretudo nas proximidades dos principais centros urbanos, e de um crescimento sensível das principais Cidades e Vilas, estruturadas e articuladas em torno dos principais eixos viários. A diversificação da base produtiva permite fazer face à crise e declínio dos sectores tradicionais e reduzir a dependência face ao emprego público e ao assistencialismo estatal. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, mais diferenciadas e desconcentradas, embora ainda demasiado sectoriais e casuísticas e condicionadas por uma pressão orçamental moderada. Paralelamente, as políticas locais continuam marcadas pelo seu carácter reactivo e mimético mas evidenciam uma maior preocupação com a integração e cooperação.

Cenário 3 - Uma Região Arquipélago

Este é um cenário de ruptura marcado pelas dinâmicas de atracção e de concentração da população e das actividades em torno dos principais centros urbanos da região e mais concretamente das sedes de concelho. A imagem que prevalece é a de uma região arquipélago ou seja de um território estruturado em torno de um conjunto de espaços/pólos urbanos que atraem e concentram o essencial dos recursos demográficos, sociais e económicos. Em contrapartida, no exterior dessas "ilhas de desenvolvimento" deparamo-nos com verdadeiras crateras ou espaços marginais ou até mesmo vazios. A reorganização do território com base neste processo de esvaziamento/concentração conduz à manutenção do actual potencial demográfico e a um abrandamento do índice de envelhecimento, bem como a um aceleração do êxodo rural e da imigração. O avanço da urbanização, na sua tripla dimensão - física, social e cultural - é acompanhado por uma polarização e especialização crescentes dos centros urbanos, que ganham, em muitos casos, a almejada massa crítica mínima, mas também por uma desarticulação cada vez maior entre espaços urbanos e rurais. A degradação das condições e da qualidade de vida,

traduzida nomeadamente na desigualdade de oportunidades de acesso a bens e serviços públicos fundamentais, constitui a outra face deste processo, conduzindo à deterioração dos recursos e valores naturais. Em termos económicos, assiste-se a uma recomposição dos sectores tradicionais e a uma diversificação da base produtiva, sendo o sector dos serviços aquele que sofre um processo de desenvolvimento mais significativo, e a uma atenuação da dependência do emprego e dos subsídios públicos. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente desenvolvimentistas e diferenciadas, desconcentradas, territorializadas e selectivas, bem como programadas e coordenadas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter proactivo e supra municipal, estratégico, diferenciador e cooperante, visando uma maior articulação entre a dimensão infraestruturante e a dimensão de serviço.

Cenário 4 - Uma Região em Rede

Este cenário é também um cenário de ruptura e reflecte uma continuidade evolutiva relativamente ao anterior, sendo marcado pela extensão das dinâmicas de atracção e de concentração da população e das actividades nas sedes de concelho aos territórios envolventes, bem como por uma maior articulação dos espaços urbanos/rurais e dos diferentes nós da rede urbana. A imagem que prevalece é a de uma região em rede ou seja de um território estruturado em torno de um conjunto de espaços/pólos urbanos que se interligam e se complementam. Neste caso já não estamos perante um conjunto de "ilhas" mas de espaços de desenvolvimento. O avanço da urbanização, na sua tripla dimensão - física, social e cultural - é acompanhado por uma polarização e especialização crescentes dos centros urbanos, que ganham, em muitos casos, a almejada massa crítica mínima, mas também por um reforço da articulação entre espaços urbanos e rurais. A degradação das condições e da qualidade de vida, traduzida nomeadamente na desigualdade de oportunidades de acesso a bens e serviços públicos fundamentais, é menor que no cenário anterior, conduzindo à conservação e valorização dos recursos e valores naturais. Em termos económicos, assiste-se a uma recomposição dos sectores tradicionais e a uma diversificação da base produtiva, sendo o sector dos serviços aquele que sofre um processo de desenvolvimento mais significativo, e a uma atenuação da dependência do emprego e dos subsídios públicos. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente desenvolvimentistas e diferenciadas, desconcentradas, territorializadas e selectivas, bem como programadas e coordenadas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter pró-activo e supramunicipal, estratégico, diferenciador e cooperante, visando uma maior articulação entre infra-estruturas e serviços. Este é, pois, o cenário desejável, ainda que a sua concretização implique uma passagem prévia pelo cenário anterior como forma de estruturar o território regional.

O modelo de organização territorial assenta na construção de um sistema policêntrico para a gestão urbana e a governância territorial. Regionalmente, a construção do policentrismo passa por cinco dimensões de políticas:

[illegible]

o instrumento de planeamento privilegiado que defende os interesses do sector florestal para os outros instrumentos de gestão territorial, em especial os planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), no que respeita especificamente à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, dado que as acções e medidas propostas nos PROF são integradas naqueles planos. Articulam-se ainda com os planos regionais de ordenamento do território.

O Plano Regional de Ordenamento Florestal de Barroso Padrela (PROF BeP) assenta sobre um conhecimento e levantamento exaustivo da informação necessária ao planeamento florestal e define objectivos gerais e específicos, delinea propostas de medidas e acções tendo em vista a prossecução de uma política coerente e eficaz, bem como define normas de intervenção para os espaços florestais e modelos de silvicultura, aplicáveis a povoamentos tipo, com vista ao cumprimento dos objectivos enunciados.

A organização dos espaços florestais e respectivo zonamento, nesta região, é feita ao nível de sub-regiões homogéneas, que correspondem a unidades territoriais com elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil de funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objectivos de utilização, como resultado da optimização combinada de três funções principais. Foram delimitadas nesta região as seguintes sub-regiões homogéneas: Alvão, Barroso, Gerês, Padrela, Tâmega e Tua.

Para efeitos de planeamento florestal local, o PROF BeP estabelece que a dimensão mínima a partir da qual as explorações florestais são sujeitas a plano de gestão florestal (PGF) é de 50 ha. Os PGF regulam no espaço e no tempo as intervenções de natureza cultural e de exploração, desempenham um papel crucial no processo de melhoria e gestão dos espaços, por serem eles que operacionalizam e transferem para o terreno as orientações estratégicas contidas no PROF BeP. Merece especial destaque o contributo regional para a defesa da floresta contra os incêndios, através do enquadramento das zonas críticas, da necessária execução das medidas relativas à gestão dos combustíveis e da infra-estruturação dos espaços florestais, mediante a implantação de redes regionais da defesa da floresta (RDF).

A elaboração do PROF foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2000, de 13 de Setembro, em consonância com a Lei de Bases da Política Florestal e as orientações e objectivos do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa que consagram pela primeira vez instrumentos de ordenamento e planeamento, devendo estes ser articulados com os restantes instrumentos de gestão territorial, promovendo em ampla cooperação entre o Estado e os proprietários florestais privados a gestão sustentável dos espaços florestais por eles abrangidos.

O PROF BeP adopta, como todos os seus congéneres, uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de produção, protecção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico. Os princípios e objectivos que norteiam a actuação do PROF BeP são os seguintes:

1 — O PROF BeP propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais norteado por uma visão de futuro: espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de protecção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam actividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.

2 — O PROF Barroso Padrela assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto), bem como os princípios orientadores de um bom desempenho:

- a) **Boa governância** — Uma abordagem mais pró-activa da administração florestal e também um envolvimento mais articulado entre os agentes com competências na gestão dos espaços florestais. No fundo é o conjunto de regras e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, abertura, participação, coerência, eficiência e eficácia;
- b) **Exigência e qualidade** — O sector florestal só será competitivo, caso consiga dar um salto qualitativo em muitas das suas áreas;
- c) **Gestão sustentável** — A gestão florestal sustentável constitui uma exigência da própria sociedade, sendo a melhor forma de promover o desenvolvimento rural integrado;
- d) **Máxima eficiência** — O desenvolvimento social e económico deve basear-se na utilização eficiente dos recursos florestais;
- e) **Multifuncionalidade dos espaços florestais** — Uma visão multifuncional da floresta é obrigatória, não só porque representa uma oportunidade de valorização intrínseca como a própria sociedade o exige;
- f) **Responsabilização** — Os proprietários florestais são responsáveis pela gestão de um património de interesse público, devendo por isso ser recompensados na justa medida da sua contribuição para a disponibilização de um conjunto de bens e serviços proporcionados pela floresta;
- g) **Transparência** — O processo de relacionamento da administração com os agentes privados deve ser transparente, ela é fundamental para serem criadas as condições de crescimento que o sector florestal necessita;
- h) **Transtemporeidade** — O plano deve ser um exercício de predição;
- i) **Uso racional** — Os recursos florestais devem ser utilizados de uma forma racional potenciando as suas características intrínsecas, promovendo a sua articulação com as restantes utilizações do território.

3 — O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso Padrela prossegue os seguintes objectivos estratégicos:

- a) Ultrapassar o risco de incêndio;
- b) Corrigir o desajustamento de espécies e modelos de silvicultura contraditórios com uma Gestão Florestal Sustentável;
- c) Avançar com soluções que permitam a execução do cadastro florestal, nomeadamente através da criação de unidades de gestão;

- d) Aumentar a taxa de ocupação florestal, através do aproveitamento da regeneração natural e novas plantações;
- e) Introduzir um leque mais diversificado de produtos, o que obriga a considerar não apenas os produtos lenhosos mas também os outros, como por exemplo: a caça, a castanha, os frutos silvestres, o mel, etc.;
- f) Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro, com função de produção de cortiça;
- g) Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de paisagem;
- h) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer;
- i) Inflectir as situações do território onde as condições ambientais se encontram mais degradadas.

[illegible]

Quadro 6 - Plano Regional de Ordenamento Florestal
Fonte: AFN, 2006

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O conhecimento do território e das condições físicas, sociais, económicas, culturais e ambientais são o ponto de partida prévio para a definição de qualquer estratégia de desenvolvimento ou para a aplicação de normas de ocupação do solo. Apresenta-se em traços gerais os factores específicos de Murça os quais terão certamente implicações sobre a qualidade de vida das populações, a prosperidade financeira do município e sobre a estrutura do solo.

3.1 Enquadramento Territorial

O município de Murça localiza-se no Norte do País e integra a NUT III Douro, uma das 8 unidades territoriais que constituem a NUT II Norte. A posição geográfica do concelho apresenta uma marginalidade face aos eixos da competitividade económica, devido ao seu afastamento em relação aos principais pólos urbanos e infra-estruturas do litoral, dentro de uma NUT II Norte que é uma região periférica no quadro da União Europeia. A análise das distâncias e dos tempos de acesso aos principais centros e equipamentos apresenta-se como o melhor indicador para corroborar o estado das acessibilidades em Murça de acordo com o seguinte quadro:

Localidade/infra-estruturas	Distância	Tempo
Vila Real	36km	34m
Fronteira (Vila Verde da Raia - Galiza)	100km	1h12m
Braga	141km	1h41m
Bragança	88km	1h23m
Porto	130km	1h49m
Ourense	183km	2h03m
Vigo	243km	2h43m
Zamora	192km	2h51m
Salamanca	356km	3h50m
Lisboa	440km	4h44m

Quadro 7 - Distância/Tempo aos principais centros Regionais e Nacionais

Fonte: Elaboração GETER- UTAD

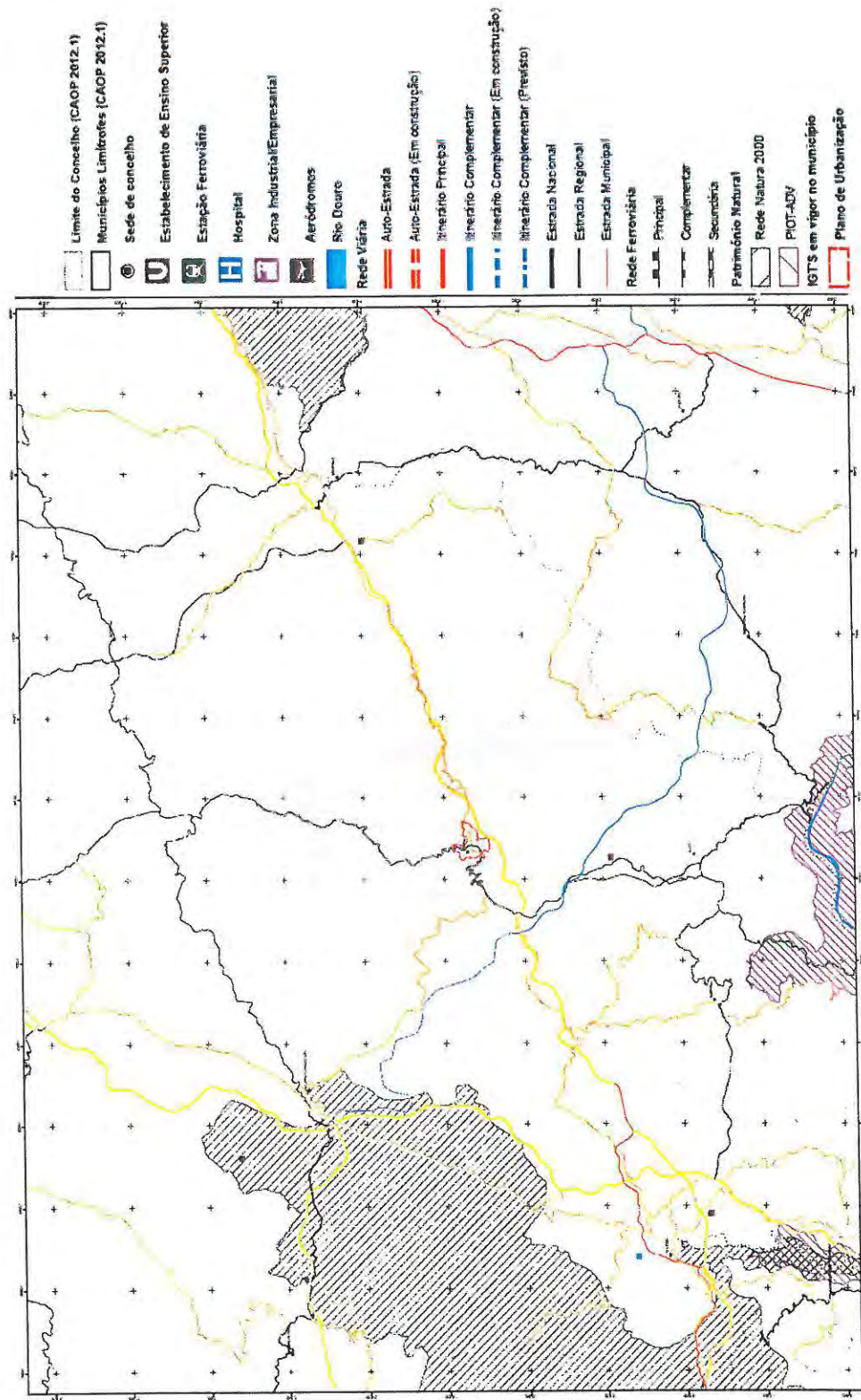


Figura 1 – Enquadramento Territorial na Região de Trás-os-Montes
Fonte: Elaboração GETER - UTAD

O município de Murça tem uma extensão territorial de 189,5 km² de superfície, distribuída por 9 freguesias. A Vila de Murça, sede do respectivo concelho, dista cerca de 30 km de Vila Real, 100km da fronteira em Bragança e 130km do Porto, contudo a proximidade da sede de concelho ao nó de ligação à A4 torna Murça uma zona privilegiada, o que potencia o seu desenvolvimento.

A divisão administrativa do termo de Murça compreende nove freguesias: Murça, Candedo, Carva, Fiolhoso, Jou, Noura, Palheiros, Valongo de Milhais e Vilares. Das freguesias do município de Murça há algumas que se destacam pela sua dimensão territorial, nomeadamente Jou que tem uma superfície de 37,3 km², Candedo (28,8 km²) e Palheiros (27,1 km²), representando 19,7%, 15,2% e 14,3% do território municipal, respectivamente. Estas são as freguesias limítrofes do município na parte nordeste, este e sueste. No extremo oposto destacam-se as freguesias com uma dimensão territorial inferior a 15 km², nomeadamente Murça (14 km²), Vilares (14,1 km²), e Noura (14,7 km²), representando cada freguesia menos de 8% da superfície do município.

Freguesias	Área (km ²)	Área (%)
Candedo	28,8	15,2
Carva	15,2	8
Fiolhoso	16,2	8,6
Jou	37,3	19,7
Murça	14	7,4
Noura	14,7	7,7
Palheiros	27,1	14,3
Valongo de Vilares	22,1	11,7
Vilares	14,1	7,4
Total	189,5	100

Quadro 8 - Área das Freguesias do Município de Murça
Fonte: Elaboração GETER - UTAD

O município é configurado por um conjunto de intensas relações entre os diversos sistemas biofísicos, urbanos e produtivos, os quais assumem um papel determinante na explicação da ocupação do solo e dos níveis de desenvolvimento do território. A análise dos subsistemas em particular parte da consideração de que o território é uma realidade complexa e agregadora de um conjunto muito vasto de relações.

O diagnóstico síntese procura sistematizar os resultados da caracterização e da análise realizada, sublinhando os aspectos essenciais dos sistemas enunciados e as suas implicações para o ordenamento do território municipal. Apresenta-se de seguida a síntese desse diagnóstico, estruturada em função dos subsistemas considerados nos Estudos de Caracterização do Território Municipal.

3.2 Sistema Biofísico

No Sistema Biofísico municipal foram identificados os principais valores e recursos naturais do município, os quais deverão garantir quer a sustentabilidade económica, enquanto suporte para as principais actividades laborais do município,

nomeadamente a viticultura, quer a sustentabilidade ambiental e ecológica através da protecção de espaços de reconhecido valor, bem como a sua valorização através da definição de usos compatíveis que permitam a ocorrência de outras actividades com potencial na região, tais como o turismo.

Identificaram-se ainda as áreas mais sensíveis que deverão ser alvo de forte protecção, assim como as áreas de conflitos e ameaças que deverão ser alvo de processos cuidados quer de protecção, quer de requalificação ambiental no futuro. Em termos sintéticos podemos apresentar as seguintes grandes linhas de diagnóstico do sistema biofísico do município:

- Ocorrência de usos incorrectos do solo nas áreas sensíveis, nomeadamente pela vinha em terrenos muito declivosos e construção de habitações avulsas em áreas sujeitas a erosão que originam problemas de estabilidade dos solos e em áreas potencialmente sensíveis a incêndios que põem em causa a segurança das habitações;
- Degradação da paisagem e aumento do risco de incêndio, provocados pelo despovoamento de muitos aglomerados, não se procedendo à manutenção dos seus espaços agrícolas envolventes;

O quadro seguinte apresenta mais detalhadamente um conjunto de pontos de diagnóstico (positivos e negativos) que se registou no município, para os quais o PDM deve procurar dar resposta. Como forma de facilitar a análise dos valores, recursos, áreas sensíveis bem como as dinâmicas de ocupação do solo ao nível do território municipal, estes foram igualmente agrupados por Unidades Ambientais, apresentadas no mapa e quadro seguintes.

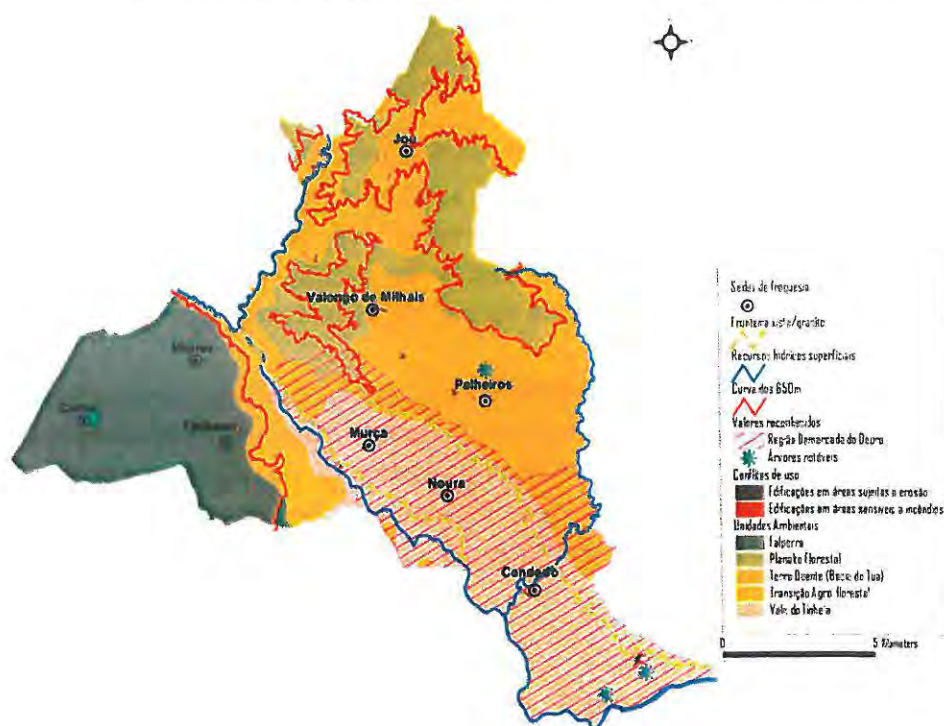


Figura 2 - Carta de Síntese do Sistema Biofísico

Fonte: Elaboração GETER - UTAD

DIAGNÓSTICO

SISTEMA BIOFÍSICO

RECURSOS NATURAIS

O elevado escoamento superficial e a presença de áreas mais chuvosas contribuem para a existência de cursos de água com alguma importância local, nomeadamente para rega e abastecimento. Destes sobressai o Tinhela que devido à boa qualidade das águas permite diversos aproveitamentos. Estes podem contribuir para a dinamização da economia rural e animação turística.

No planalto que desce da Falperra e nos sistemas montanhoso Jou-Garraia e Ratiço, as condições edafo-climáticas existentes são mais apropriadas para exploração florestal, pelo tipo de solo existente, que aliado ao clima mais húmido e fresco favorece a existência de povoamentos para produção e maciços de espécies autóctones com valor económico como os castanheiros e os carvalhos. Nesta área existem também recursos cinegéticos associados a espécies de maior porte, que encontram refúgio nos matos e maciços florestais.

Os recursos ligados às actividades agrícolas estão concentrados no vale do Tinhela, e eixo Jou- Valongo de Milhais, onde os solos e o clima são os mais apropriados para o desenvolvimento da vinha, uma cultura rentável na região, e oliveira. São de referir as veigas junto a algumas linhas de água que se prestam a culturas mais intensivas e os solos ocupados por vinha e olival na dispersos na Terra Quente.

O concelho possui alguns recursos minerais (granitos e quartzitos) passíveis de exploração.

VALORES

São de assinalar as manchas restantes de espécies com elevado valor económico e ambiental como sucede com os carvalhais, os souts e castiçais e espécies como o sobreiro e a azinheira. Nas linhas de água a mata ripária desempenha funções como estabilização das margens, refúgio de espécies e compartimentação da paisagem.

O vale do Tinhela oferece um enquadramento natural com condições particulares susceptíveis de aproveitamento.

ÁREAS SENSÍVEIS

As áreas sujeitas a erosão e deslizamento de terrenos estão concentradas nos vales do Tinhela e seus afluentes. Existe também uma área que corresponde às vertentes quartzíticas da serra do Ratiço.

As áreas mais importantes em termos hidrológicos estão localizadas nas cabeceiras das linhas de água, por sua vez estão concentradas nos sistemas montanhosos que descem desde a Falperra e do alinhamento Jou-Garraia. Nestas têm origem os cursos de água mais importantes a nível concelhio.

Em alguns casos pontuais a proximidade dos aglomerados aos locais de armazenamento de substâncias inflamáveis, coloca em risco a sua segurança, nomeadamente adegas e postos de abastecimento de combustível.

CONFLITOS

A edificação em áreas sujeitas a erosão e o deslizamento de terrenos consequências negativas na estabilidade dos terrenos e das construções, ao passo que quando ocorre em áreas florestais também coloca em risco esses edifícios na possibilidade de incêndios florestais.

A cultura da vinha em declives demasiado elevados é um conflito na medida em que esses espaços devem estar protegidos por vegetação arbórea e arbustiva bem desenvolvidas. Este tipo de situações sucede-se ao longo do vale do Tinhela, onde a cultura da vinha está favorecida em termos climáticos.

Dado o crescimento de muitos aglomerados, as áreas mais planas como as veigas, são por vezes incorrectamente ocupadas com edificação, afectando os valores aí existentes como bons solos agrícolas e mata ripária.

AMEAÇAS

As principais ameaças ao funcionamento do sistema biofísico consistem basicamente nos incêndios florestais, no despovoamento, na eliminação da vegetação arbórea e arbustiva em áreas sensíveis e na expansão de formas de armação do terreno incorrectas.

Os incêndios florestais são mais comuns na zonas serranas, mais densamente florestada, tendo consequências negativas na biodiversidade local, deixando expostas aos agentes de alteração, áreas sensíveis como cabeceiras de linhas de linhas de água e encostas declivosas.

O despovoamento das áreas mais distantes dos principais aglomerados concelhios vai levar a uma degradação progressiva da paisagem aumentando os riscos de incêndio, pela diminuição da manutenção dos espaços agrícolas e florestais.

A eliminação da vegetação arbórea e arbustiva de áreas sensíveis, muitas vezes para cultura da vinha, pode ter reflexos negativos no ciclo hidrológico e na estabilidade dos terrenos, quando suportada por formas de armação desadequadas. Este fenómeno é mais visível em zonas de transição para a área serrana onde ainda é possível o desenvolvimento da vinha.

O uso desregrado de fertilizantes e pesticidas constitui uma ameaça aos solos e à qualidade dos recursos hídricos pela contaminação com elementos tóxicos.

Revisão do Plano Director Municipal de Murça

UNIDADES AMBIENTAIS	VALORES	RECURSOS	ÁREAS SENSÍVEIS	CONFLITOS	AMEAÇAS/ATENDENCIAS
FALPERRA	-	Recursos minerais não metálicos.	Cabeceiras de linhas de água Solos com risco de erosão	Pedreiras Abertura de vias de apoio às pedreiras	Ausência de cobertura vegetal em áreas de declives elevados e em cabeceiras de linhas de água com reflexos negativos no ciclo hidrológico e na erosão. As actividades extractivas poderão afectar negativamente o meio ao atingirem determinada dimensão.
PLANALTO	Paisagem natural diversificada constituída por meios naturais e semi-naturais. Biodiversidade Maciços arbóreos de espécies autóctones de elevado valor ecológico	Solos com aptidão florestal. Povoamentos florestais de produção (Perímetros Florestais) Espécies cinegéticas. Recursos minerais não metálicos	Florestas de protecção Cabeceiras de linhas de água Solos com risco de erosão	Pedreiras Abertura de vias de apoio às pedreiras Monocultura de espécies florestais (pinheiro-bravo), que aumenta o risco de incêndio. Edificação em áreas sensíveis a incêndios colocando em causa a sua segurança e estabilidade.	Diminuição da biodiversidade e riqueza paisagística pelo aumento da área de incultos devido à ocorrência de incêndios Esvaziamento humano progressivo que tem provocado uma deterioração da estrutura de organização espacial. As actividades extractivas poderão afectar negativamente o meio ao atingirem determinada dimensão.
SÃO DOMINGOS	Paisagem florestal Maciços arbóreos de espécies autóctones de elevado valor ecológico	Povoamentos florestais de produção	Florestas de protecção Cabeceiras de linhas de água Solos com risco de erosão	Monocultura de espécies florestais (pinheiro-bravo), que aumenta o risco de incêndio. Edificação em áreas sensíveis a incêndios colocando em causa a sua segurança e estabilidade.	Diminuição da biodiversidade e riqueza paisagística pelo aumento da área de incultos devido à ocorrência de incêndios Esvaziamento humano progressivo que tem provocado uma deterioração da estrutura de organização espacial.
CEIRA (TRANSIÇÃO AGRO-FLORESTAL)	Paisagem natural diversificada constituída por meios naturais e semi-naturais. Paisagem agro-florestal Maciços arbóreos de espécies autóctones de elevado valor ecológico	Solos com aptidão agrícola e solos com aptidão florestal Povoamentos florestais mistos de produção. Espécies cinegéticas	Florestas de protecção Cabeceiras de linhas de água Solos com risco de erosão	Edificação em áreas sujeitas a erosão, colocando em causa a sua segurança e estabilidade. Dispersão do povoamento	Diminuição da biodiversidade e riqueza paisagística pelo aumento da área de incultos devido à ocorrência de incêndios Esvaziamento humano progressivo que tem provocado uma deterioração da estrutura de organização espacial Incêndios florestais com elevados impactos ambientais e paisagísticos. Abandono de áreas agrícolas afectando a diversidade paisagística. Dispersão do povoamento aumentando impactos e criando tensões em áreas de risco.
VALE DO TINHELA	Paisagem de interesse cultural e económico	Alto valor paisagístico Cultura da vinha Solos vitícolas melhorados por gerações	Solos com risco de erosão	Edificação em áreas de riscos de erosão colocando em causa a sua segurança e estabilidade. Edificação em encostas sensíveis com prejuízo do conforto bioclimático. Armações de terrenos para cultivo da vinha dissonantes e fortemente contrastantes com a ocupação tradicional Edificação nos solos das vinhas com elevada aptidão agrícola. Especialização na cultura da vinha com perda de riqueza paisagística e biodiversidade.	Dispersão do povoamento aumentando impactos e criando tensões em áreas de risco. Destruição de canais de escoamento de linhas de água efémeras alterando o regime de escoamento superficial com reflexos na estabilidade dos terrenos; Abandono de práticas agrícolas tradicionais (cultivo da vinha em sacacos com olival associado) Deslizamento de terrenos em sacacos e taludes, que podem afectar as populações. Utilização desregulada de adubos e pesticidas e descarga de efluentes contaminados que afectam a qualidade da água.

Quadro 9 - Síntese do Sistema Biofísico

3.3 Sistema Territorial e Urbano

O Sistema Territorial e Urbano organizado em "nós" e "fluxos" e "articulação territorial". Os primeiros integram os aglomerados do município, sobre os quais foi feita uma caracterização exaustiva quer do ponto de vista da morfologia e topologia da própria ocupação do solo urbano, quer do nível de infraestruturação e dotação de equipamentos e serviços. Esta caracterização permite estabelecer uma hierarquia do sistema urbano actual e perceber quais os principais problemas ao nível das dinâmicas de crescimento das manchas urbanas.

Os fluxos, por seu lado, integram e caracterizam os serviços que asseguram a ligação entre os vários nós da rede urbana municipal, nomeadamente os de transporte. Permitem-nos averiguar sobre a acessibilidade externa do município, avaliando os níveis de acesso das freguesias aos principais corredores rodoviários e aos principais pólos urbanos da região, e interna avaliando a qualidade da estrutura física de suporte ao transporte e a periodicidade dos serviços transportadores entre os vários nós do município e os respectivos padrões de mobilidade dos seus habitantes.

Por fim, e ao nível da articulação territorial, procedeu-se á avaliação as áreas de influência equipamentos e serviços para as principais funções existentes nos nós anteriormente estudados, com o objectivo de definir as principais articulações urbanas do município, a sua natureza e intensidade, bem como identificar as zonas mais precárias ao nível do acesso a um conjunto considerado mínimo de funções e serviços indispensáveis para garantir uma qualidade de vida aceitável.

Embora a rede viária municipal se encontra hierarquizada, esta apresenta alguns estrangulamentos no atravessamento de algumas áreas urbanas. O território apresenta ainda alguns problemas de acessibilidade interna, sobretudo ao nível dos aglomerados mais periféricos, fruto dos condicionalismos que a orografia local acarreta no desenho dos traçados viários.

Os serviços de transporte não são em quantidade e periodicidade suficientes para assegurar um bom nível de serviço às populações mais periféricas no acesso a bens e equipamentos localizados sobretudo na sede do município.

Ao nível das infraestruturas básicas os níveis de serviço e as taxas de cobertura têm vindo a evoluir significativamente, havendo contudo ainda algumas debilidades ao nível do tratamento das águas residuais, com alguns dos sistemas de saneamento de pequenos aglomerados, onde a maioria dos efluentes tem como destino fossa séptica.

A dinâmica de recessão demográfica originou uma reestruturação profunda no povoamento do município: o efeito atractivo exercido pela sede do município, levou a que os territórios mais periféricos, sofressem fortes esvaziamentos populacionais.

Fruto desta transformação, as actuais redes de equipamentos colectivos poderão no futuro evidenciar algum desfasamento face à relocalização da procura dos serviços. Dada a concentração de bens e serviços em alguns (poucos) aglomerados e a dimensão territorial do município, os níveis de acessibilidade acabam por ser relativamente reduzidos. O cerne da questão da acessibilidade

prende-se sobretudo com a qualidade dos serviços de transportes e com as infra-estruturas viárias disponibilizadas.

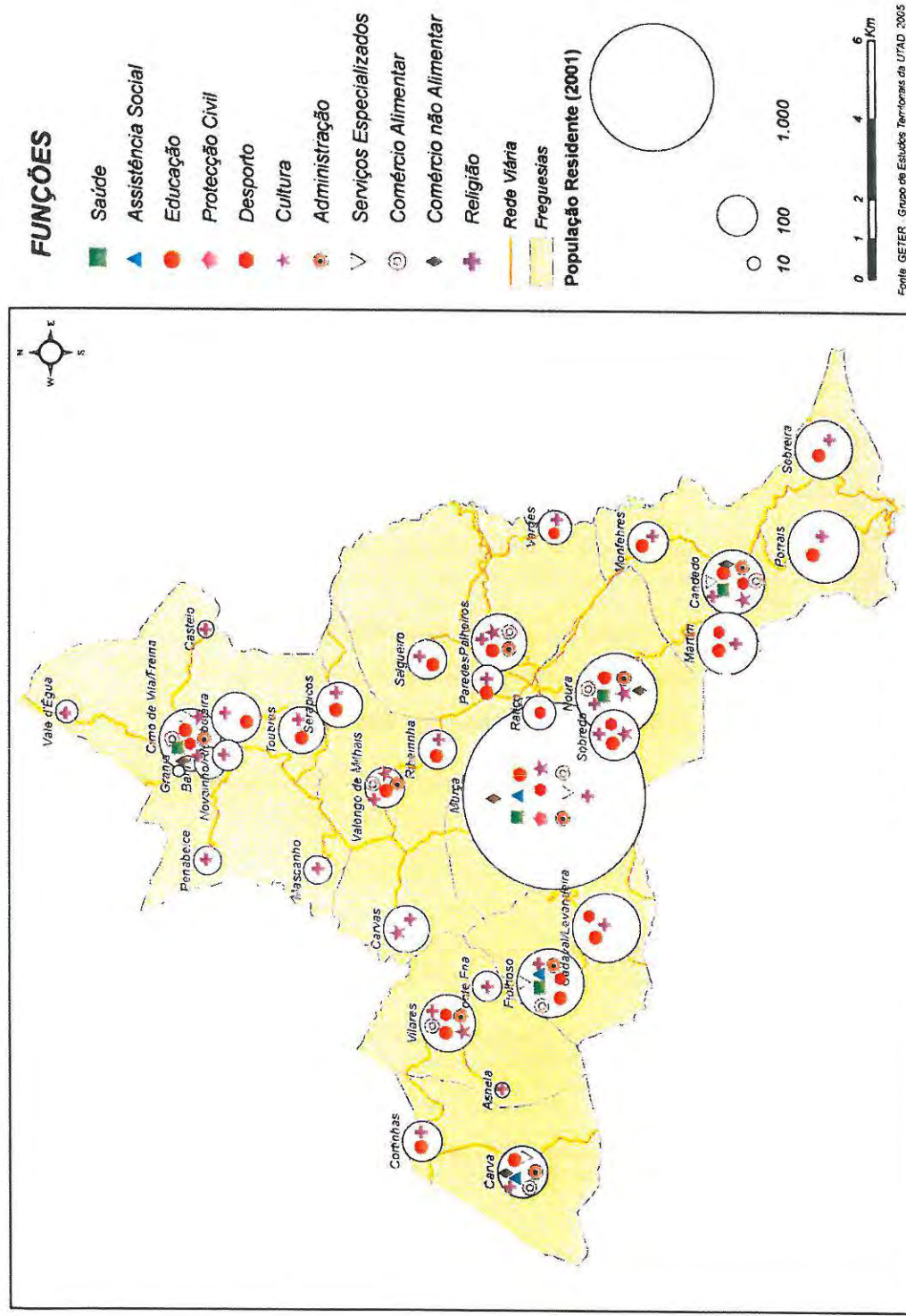


Figura 3 - Síntese das funções por aglomerado

DIAGNÓSTICO

SISTEMA TERRITORIAL E URBANO

REDE URBANA

O aumento da edificação dispersa, que se tem verificado nestes últimos anos, tem contribuído para a descaracterização da paisagem, nomeadamente ao longo das vias, diluindo cada vez mais o limite cidade/campo, provocando graves problemas ao nível do planeamento e rentabilização das infra-estruturas e equipamentos sociais.

Embora quase todos os aglomerados tenham assistido a declínio da sua população após 1991 verifica-se que as novas construções - quase sempre habitações uni familiares - têm tido assinalável incremento, implantando-se, normalmente, fora dos núcleos tradicionais, ao longo das estradas de acesso aos aglomerados. Verifica-se, assim, que não há colmatagem das áreas ainda devolutas nos aglomerados existentes, mas tendência para a sua dispersão e alongamento.

É claramente notória a concentração da população na sede do município ou nas suas freguesias limítrofes.

O município é constituído por 9 freguesias, das quais 1 é medianamente urbana (AMU) e as restantes predominantemente rurais (APR) (8). **A única freguesia medianamente urbana é Murça.**

REDE VIÁRIA

O elevado tráfego de veículos pesados em algumas vias municipais provoca a degradação mais rápida dessas vias.

Acessibilidade interna muito condicionada pela orografia local dando a origem a traçados sinuosos e acidentados. A dispersão de aglomerados urbanos de reduzida dimensão levanta problemas de acessibilidade interna.

Aceitável estado de conservação da rede viária mas com ausência significativa de sinalização.

Inexistência de bermas na maioria das vias do concelho, principalmente dentro das localidades onde é indispensável salvar a segurança dos peões;

Diversos estrangulamentos ao nível do atravessamento de aglomerados, causando perdas de homogeneidade de traçado e de fluidez de tráfego, dando origem a uma rede descontínua.

Lógica viária radial, com centro de articulação na sede do município.

Incoerência a nível das características técnicas nas vias do mesmo nível hierárquico.

SISTEMA DE TRANSPORTES

Existência de lugares não servidos por transportes público regular e dependentes do calendário escolar;

Falta de rentabilidade dos percursos coloca-se como um entrave ao aumento da cobertura de transportes rodoviários.

Bom serviço de ligação da sede do município e à cidades de Vila Real (ligações diárias).

Má acessibilidade de alguns lugares do concelho à rede de Transportes colectivos.

Serviços de transporte durante os fins-de-semana diminuem bastante.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Degradação acentuada de algumas condutas ao nível da adução, levando a perdas acentuadas no abastecimento.

Boa taxa de cobertura do abastecimento domiciliário (praticamente 100%).

Carências de tratamento nas captações do interior do concelho;

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Razoável taxa de cobertura da rede de drenagem (79%) mas com fortes assimetrias entre várias freguesias.

Apesar da cobertura registada, o tratamento por ETAR ainda é algo reduzido (50% da rede de drenagem existente).

Algumas fossas sépticas encontram-se bastante degradadas, no entanto a construção prevista de algumas ETAR's no município deverá colmatar este problema.

RECOLHA DE RESÍDUOS

Boa taxa de cobertura (praticamente 100%), apresentando no entanto alguns desfasamentos ao nível da periodicidade da recolha nos vários aglomerados.

ENERGIA

Boas taxas de cobertura em todo o município.

O aumento do consumo per capita (47% em 10 anos) poderá indiciar a necessidade de reforço da capacidade instalada da rede.

DIAGNÓSTICO

SISTEMA URBANO E RELACIONAL	TELECOMUNICAÇÕES		Boa taxa de cobertura da rede fixa.
			Cobertura total do município pelos 3 operadores móveis mas com alguns problemas pontuais de sinal em alguns aglomerados devido à orografia do território.
	EDUCAÇÃO		A acentuada quebra da natalidade no município nos últimos anos obriga a uma reconfiguração de toda a rede escolar actual.
		Pré-escolar	Insuficiente cobertura da rede pré-escolar.
		1º Ciclo	Rede sobredimensionada com registo de vários casos de isolamento escolar (75% das escolas com 10 ou menos alunos). Necessidade de dotação de meios complementares de educação e de garantia de melhores acessibilidades. Necessidade de desenvolvimento de projectos de ocupação alternativos para o parque escolar encerrado ou a encerrar.
		2º, 3º Ciclos e Secundário	Oferta concentrada na sede com instalações em bom estado de conservação e ajustadas à procura registada, embora com tendência para o sobredimensionamento. A dotação de recursos humanos e materiais é razoável. Forte dependência do transporte escolar, que assegura actualmente um bom serviço na garantia de acesso ao ensino a todo o município.
		Profissional	A existência do ensino profissional no município é um factor que poderá ajudar a evitar o êxodo das populações mais jovens sendo este um aspecto vital para o desenvolvimento local. O ensino profissional constitui assim uma alternativa viável à via de ensino mais tradicional, formando quadros intermédios em diversas áreas.
		Ensino Superior	Grande proximidade e acessibilidade a municípios que possuem este nível de ensino (Mirandela e Vila Real)
	SAÚDE		O acentuado envelhecimento demográfico do município acarretará inevitavelmente uma necessidade de maiores cuidados de saúde no município.
			O centro de saúde encontra-se bem dimensionado e com instalações adequadas, mas com alguns problemas ao nível de recursos humanos e materiais, faltando assegurar algumas especialidades básicas.
			A rede de extensões de saúde assegura uma cobertura relativamente baixa do território, existindo vários aglomerados onde a acessibilidade ao equipamento de saúde é baixa, não tanto pelas distâncias a percorrer, mas sobretudo pela inexistência de serviços de transporte.

Os principais problemas registam-se ao nível das extensões, que não asseguram um atendimento com a regularidade e nível de serviço desejável.

Existência de apenas 1 farmácia e 2 laboratórios de análises clínicas em todo o concelho situados no aglomerado de Murça/Cabeço. Os outros aglomerados não possuem cuidados de saúde particulares.

Os cemitérios existentes no concelho conseguem servir eficazmente todas as freguesias.

DIAGNÓSTICO

SISTEMA URBANO E RELACIONAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aumento potencial da procura de serviços de apoio à 3ª idade.

Infância

Apesar da diminuição da natalidade a oferta de serviços de apoio à infância (creche e ATL's) ainda é muito insuficiente face à procura potencial existente, mas a rede existente, da responsabilidade da SCM de Murça, encontra-se em bom estado e reúne boas condições de funcionamento.

3ª Idade

Rede de serviços insuficiente para a procura actual havendo problemas de acesso aos serviços em 6 das 9 freguesias do concelho.
A rede existente encontra-se dotada de infraestruturas em bom estado, assegurando o correcto funcionamento dos serviços.

DESPORTO, CULTURA E LAZER

Desporto

A dispersão de equipamentos desportivos é apreciável (nomeadamente campos de jogos) e em maior número do que o necessário para a procura, levando a que muitas das estruturas não sejam devidamente rentabilizadas e encontrem-se em mau estado de conservação.
Os equipamentos de nível de serviço superior estão concentrados na freguesia da sede do concelho levando a que o acesso a outras práticas desportivas, que não o futebol, seja bastante reduzido para as populações residentes nas restantes freguesias.
Alguns campos de futebol encontram-se fora dos aglomerados diminuindo assim as condições de acessibilidade das populações à prática desportiva.

Cultura

Reduzida oferta e diversidade de equipamentos culturais.
Dinâmica associativa relativamente baixa.

Lazer

Oferta existente diversificada e em quantidade mas apresentado falta de qualidade em alguns casos.
Apenas uma freguesia não dispõe deste tipo de equipamento (Noura).
Parte dos espaços de recreio e lazer estão localizados fora dos aglomerados urbanos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Serviços existentes concentrados na sede do município apresentam boas condições de funcionamento.

Os principais problemas decorrem da falta de serviço de transportes públicos que garantam um acesso adequado de vários aglomerados a estes serviços centrais, no entanto o município possui 2 freguesias integradas no projecto SECTAD que detêm Gabinetes de Apoio ao cidadão (GAC) localizados nas juntas de freguesia e que prestam serviços descentralizados da câmara municipal e da direcção regional de Agricultura (Candedo e Jou).

PROTECÇÃO CIVIL

Boa dotação de meios e infraestruturas capazes de servir adequadamente todo o município, tanto ao nível de corporações de bombeiros como da GNR.

RELIGIÃO

No que toca aos serviços religiosos é claramente visível que todas as freguesias estão dotadas de Igrejas e Capelas em número suficiente (dos 34 aglomerados distribuídos pelo concelho, apenas Granja, Monfobres, Novainho/Rio, Porrais, Ratiço e Sobreira não registam a presença de Capelas no seu interior). Já no que respeita a casas mortuárias, esta situação não se verifica, visto que apenas os aglomerados de Cimo de Vila/Freiria, Murça/Cabeço, Candedo e Cadaval/Levandeira estão dotados deste tipo de valência.
Todas as freguesias estão servidas de Igreja Matriz. À excepção das Igrejas de Monfobres, Fiolhoso e Valongo de Milhais que se encontram em médio estado de conservação, as restantes Igrejas apresentam-se em bom estado de conservação. Só a Igreja de Palheiros possui estacionamento privado. Realce para o facto de apenas as Igrejas Paroquiais de Martim, Cadaval/Levandeira, Cimo de Vila/Freiria e Murça/Cabeço possuírem acesso a pessoas com mobilidade condicionada. Todas as Igrejas possuem abastecimento de água e electricidade.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Este tipo de serviços pode ser encontrado nas freguesias de Murça, Candedo, Carva, Fiolhoso e Jou.

COMÉRCIO

Relativamente ao Comércio alimentar a retalho, verifica-se que praticamente todos os aglomerados estão dotados deste tipo de serviço, embora com diferentes pesos.

DIAGNÓSTICO	
	Os Serviços de Restauração situam-se nas freguesias de Candedo, Fiolhoso, Murça e Noura.
	No Comércio não alimentar a retalho verifica-se a sua existência apenas nos aglomerados da Murça, Fiolhoso, Candedo, Noura, Cimo de Vila/Freiria e Carva. Os restantes aglomerados, quando necessitam, deslocam-se a um destes aglomerados dotados deste tipo de serviços.
PATRIMÓNIO	Existe um vasto conjunto de elementos patrimoniais e de grande valor histórico no município, mas o número de elementos classificados é bastante reduzido face ao total existente, o que impede a correcta protecção e valorização desses espaços, sítios e construções.
	O património religioso encontra-se na sua maioria em bom estado de conservação fruto da sua ainda utilização pelos serviços religiosos locais, mas em alguns casos sofreu algumas descaracterizações fruto das obras de conservação e reabilitação não terem sido executadas por técnicos especializados. Arquitectónico O património civil encontra-se na maioria dos casos em mau estado de conservação apresentando alguns imóveis um estado de degradação avançado, contribuindo para a degradação urbana e rural das suas envolventes. Intervenções na envolvente dos elementos, quer no espaço público quer no edificado, sem preocupação com o enquadramento ao património.
	Arqueológico Existe um vasto conjunto de elementos identificados, fruto de achados fortuitos e de investigações avulsas, ainda não classificados carecendo de estudos mais aprofundados visando a sua protecção e qualificação.

3.4 Sistema Produtivo de Base Territorial

Em termos económicos o município de Murça é extremamente dependente do sector primário, com particular destaque para a viticultura e olivicultura, da qual dependem a maioria das famílias residentes no município. O tecido económico primário é débil, envelhecido em termos de recursos humanos e pouco qualificado, resultando desta realidade um muito baixo nível de empreendedorismo. Destacam-se para além do sector vinícola, algumas indústrias de produção e transformação de madeira e sobretudo produção de azeite, cuja transformação está fortemente concentrada na Cooperativa Agrícola de Olivicultores de Murça, cujo azeite apresenta níveis de qualidade bastante apreciáveis, sendo mesmo alvo de prestigiados prémios nacionais e internacionais.

O sector terciário tendo vindo a crescer, face á melhoria do nível de vida das populações e portanto à consequente dotação de novos serviços públicos, bem como devido ao aumento dos sectores do comércio, sobretudo as pequenas unidades a retalho de comércio local, que não inviabilizam no entanto o efeito de atracção que as grandes superfícies comerciais dos município envolventes, nomeadamente Vila Real, exercem sobre a maioria dos aglomerados do município. A crescente desvalorização económica da agricultura é também um dos factores por detrás da terciarização ocorrida nos últimos anos no município.

O turismo por seu lado apresenta-se como um cluster de enorme potencial que urge ser "explorado" e rentabilizado. Associado ao vinho e ao azeite, elementos transversais e estruturantes da economia local, e à qualidade natural e paisagística da região, este poderá servir de alavanca económica para o município nos próximos anos. No entanto o município tem grande carência de unidades hoteleiras. As presentes são de reduzida dimensão e incapazes de assegurar uma desejável e suficiente resposta com vista à expansão do sector no município.

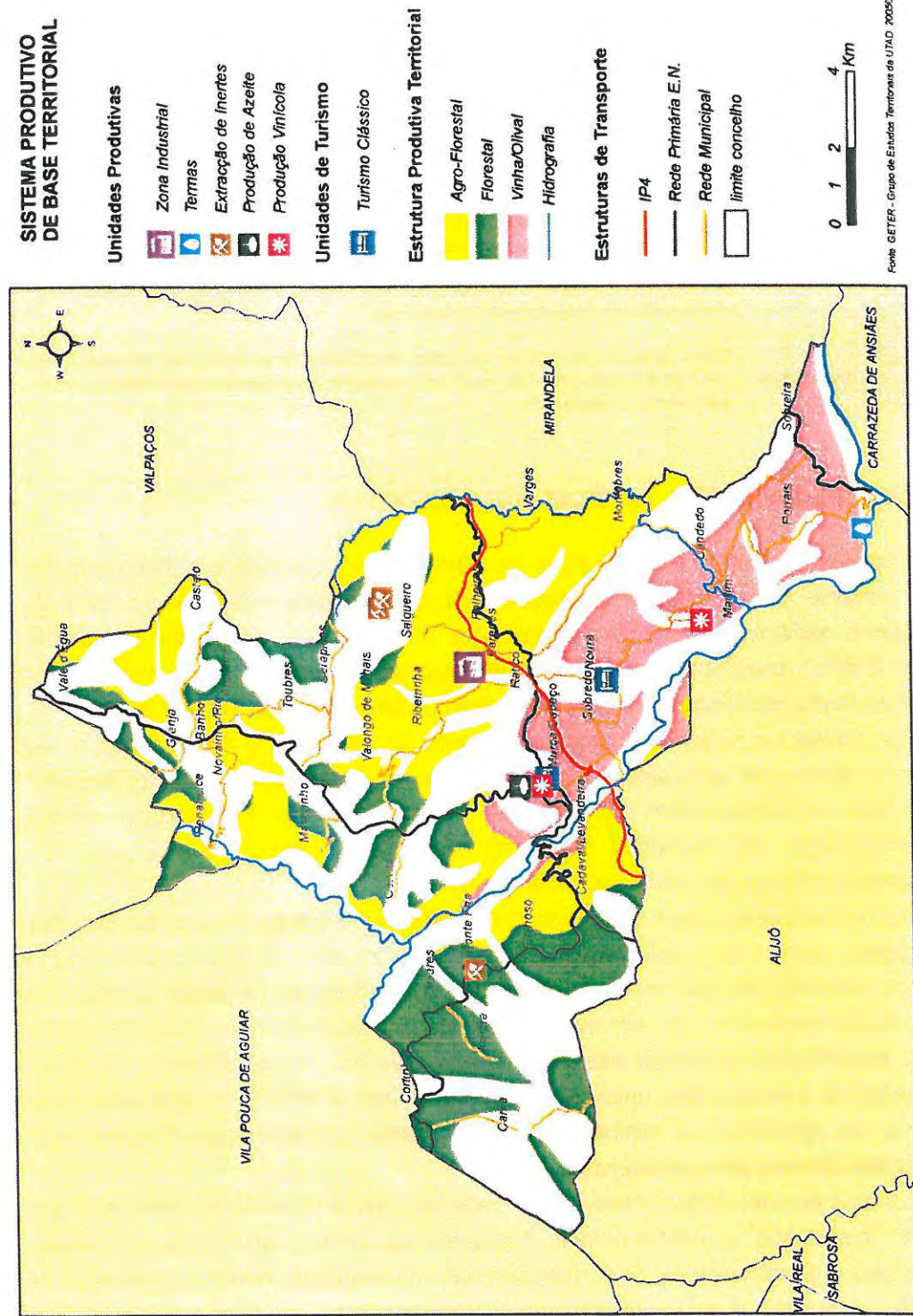


Figura 4 - Síntese do Sistema Produtivo de Base Territorial

SISTEMA PRODUTIVO	GLOBAL	Enorme dependência das actividades agrícolas denotando-se no entanto uma terciarização acentuada do emprego no município. Baixa diversidade económica e reduzido empreendedorismo. Estrutura empresarial baseada na produção e com poucas unidades de transformação de matérias e produtos locais, não introduzindo assim valor acrescentado à produção local. Emprego e recursos humanos pouco qualificados. Melhoria dos indicadores económicos (PIB e IPCC) mais ainda distantes das médias regionais.
	PRIMÁRIO	Com uma economia dependente de actividades agrícolas tradicionais, 63% da população depende da agricultura A vitivinicultura abrange 34% da SAU e a olivicultura 23%, sendo as principais actividades económicas do sector no concelho. A área média das explorações tem vindo a aumentar, sendo actualmente cerca de 3,4ha por exploração. Por outro lado, a fragmentação tem aumentado ao registar uma diminuição média de 8 blocos por exploração. A falta de mecanização ou o pouco investimento em novas técnicas tem-se manifestado em baixa produtividade, apesar da cooperativa agrícola de olivicultores, relativamente ao processo de extracção do azeite, ter vindo a concretizar diversos investimentos na área para atingir o máximo de qualidade do produto. Candedo, Murça e Noura são as freguesias de destaque no sector, tanto pelas condições naturais que apresentam, como relativamente à vitivinicultura são também as freguesias incluídas no Plano Zonal do Douro Vinhateiro do concelho. O azeite produzido no concelho, na Cooperativa Agrícola de olivicultores de Murça, denominado por "Azeite Porca de Murça" tem vindo a destacar-se em concursos a nível regional e internacional. Os ovinos e caprinos são ao nível do sub-sector da pecuária, as espécies com maior expressão. O Pinheiro Bravo é a espécie que ocupa no total a maior área de floresta do concelho. Ao nível produtivo, a madeira e a resina são os produtos por excelência deste sub-sector.
	SECUNDÁRIO	As actividades industriais são pouco significativas no município, com destaque para algumas unidades de produção e/ou transformação de madeira, empresas de construção civil e de transformação de outros produtos primários (vinho e azeite).
	TERCIÁRIO	Os serviços de comércio representam uma grande parte das empresas do município, detêm uma grande percentagem de pessoal ao serviço nas empresas. O comércio a retalho é o mais expressivo e apresenta uma representação bastante disseminada pelo município, embora com uma óbvia concentração na sede. Os serviços públicos têm igualmente um enorme peso na economia local e concentram-se praticamente todos na sede do município.
	TURISMO	Condicionantes naturais e paisagísticas excelentes para o investimento nos cluster's do turismo rural, termal, enológico e ecológico. Baixa oferta de unidades turísticas. Unidades de hotelaria clássica de dimensão familiar e inexistência de unidades TER. Pouco aproveitamento do enorme potencial turístico oferecido pelo património Histórico/Cultural e Natural espalhado por todo o território municipal.

3.5 Modelo Territorial Actual

O modelo territorial deve ter como principal finalidade construir um esquema para a organização territorial do município de Murça. No contexto do plano director municipal, o modelo apresenta-se como um referencial genérico que, tendo em conta os objectivos globais de ordenamento do território e as conclusões que advêm do diagnóstico anteriormente efectuado, permite sustentar a definição posterior de objectivos e estratégias territoriais mais específicas.

Assim, o município de Murça pode ser esquematizado basicamente em 2 grandes áreas funcionais:

A **Zona Noroeste** do município, uma região de montanha, com baixa densidade demográfica e onde a orografia e a actual rede viária não permitem uma boa acessibilidade entre os vários núcleos urbanos. Em termos biofísicos predomina a floresta, e alguma produção agro-florestal. O principal pólo de articulação urbana é Cimo de Vila que assegura um conjunto mínimo de serviços às populações desta região e articula em seu torno um vasto número de pequenos aglomerados.

A **Zona Centro** do município, uma zona produção agrícola, com predominância da olivicultura onde se concentram os principais aglomerados urbanos do município. O modelo territorial actual evidencia um território onde proliferam os aglomerados dispersos e de reduzida dimensão, onde apenas se destacam 3 pólos com alguma capacidade de atracção - Murça, Fiolhos e Noura -. A sede no entanto destaca-se substancialmente dos outros aglomerados, "chamando a si" uma substancial área de influência não só ao nível dos serviços de nível superior, mas também nos pequenos serviços de comércio e afins.

A **Zona Sudeste** do município, uma região vinícola, com baixa densidade demográfica e com uma orografia acentuada. O principal pólo de articulação urbana é Candedo que assegura um conjunto mínimo de serviços às populações.

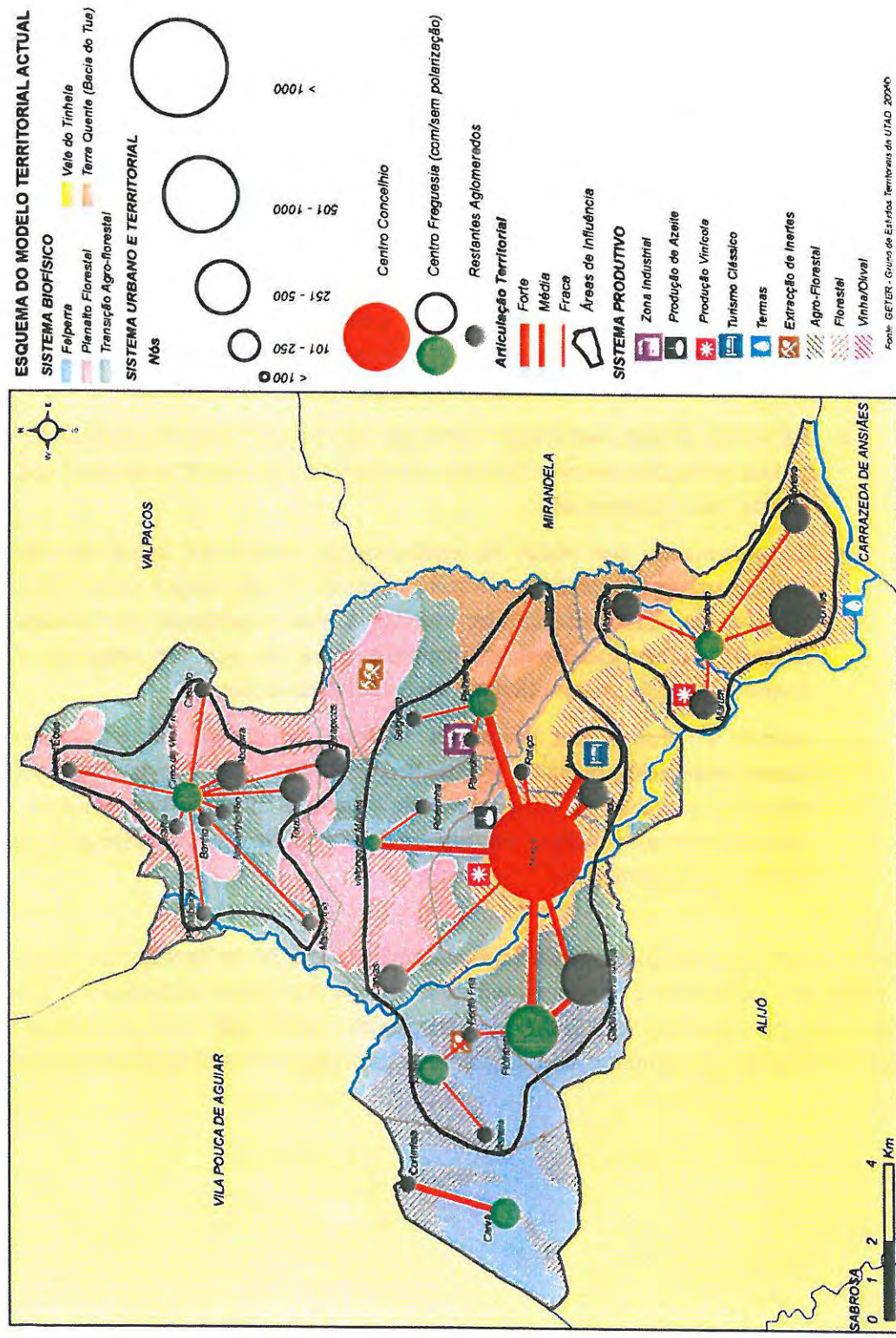


Figura 5 - Esquema do Modelo Territorial

Os desafios que se apresentam ao município de Murça, para os quais o PDM deve procurar dar resposta são de várias naturezas, nomeadamente:

- ❖ Redefinição e identificação das áreas naturais de elevado valor e sensibilidade, procurando a reabilitação de alguns ecossistemas e a potenciação dos recursos naturais através da definição das regras e dos usos compatíveis nas áreas de maior potencial económico e turístico;
- ❖ Redefinição dos actuais perímetros tomando em consideração não só as dinâmicas da procura mas também os desajustamentos verificados em alguns dos casos;
- ❖ Definição de uma hierarquia urbana, bem estruturada e com vocações dos aglomerados bem definidas e complementarizadas em todo o território municipal, de forma a garantir entre uma efectiva equidade territorial no acesso a bens e serviços públicos fundamentais;
- ❖ Definição de uma hierarquia viária que garanta um suporte condizente com as necessidades da estrutura urbana a definir e com os respectivos "perfis" dos aglomerados;
- ❖ Reordenamento das redes de equipamentos colectivos, sobretudo ao nível da educação, saúde e assistência social, tendo sempre como fim a melhoria da acessibilidade dos utentes e não a aplicação de normas nacionais referenciais de programação ócas no que diz respeito à contextualização dos problemas nas realidades locais;
- ❖ Aposta e reforço nas principais fileiras económicas do município, assegurando estruturas e infraestruturas de modo a promover um aumento do número de empresas num futuro próximo, vocacionadas para outros sectores de actividade ou que reforcem os sectores já existentes;

Novos desafios estão já na eminência do amanhã, e poderão, se bem aproveitados pelo município, constituir o ponto de viragem de um território actualmente em declínio demográfico, mas que poderá, potenciando aquilo que tem de melhor, almejar o tão desejado aumento da sua qualidade de vida e da vitalidade económica local.

4 VISÃO PROSPETIVA E ESTRATÉGICA

Este capítulo resulta de uma síntese do exercício de prospetiva elaborado para o Concelho de Murça. Nele apresentam-se os fatores específicos que se destacam no concelho, ao mesmo tempo que se examina a medida em que é provável que estes afetem as estratégias de ordenamento do futuro. É com base neste estudo que se pode com maior segurança e empirismo traçar os principais cenários de desenvolvimento e apresentar o modelo territorial desejável para o município de Murça.

Durante o processo de elaboração do exercício de prospetiva foram identificados quais os padrões subjacentes, as tendências e os fatores que estão em ação no território dos quais, após terem sido combinados numa matriz de influência e de dependência, destacaram-se os seguintes fatores no concelho de Murça:

- Capacidade de atracção e polarização da sede do concelho;
- Evolução da população total;
- Impacto da A4 Vila Real/ Bragança;
- Peso relativo dos jovens (-25 anos);
- Saldos migratórios com o exterior;
- Estrutura da população ativa;
- Disponibilidade de solo urbano;
- Taxa de desemprego jovem;
- Dinâmica empresarial dos sectores vitivinícola e olivícola;

4.1 O Futuro Desejável: O Concelho que queremos em 2024

O exercício realizado permitiu enunciar e descrever alguns dos futuros possíveis do concelho de Murça e teve o condão de balizar o leque de alternativas e possibilidades de evolução, função da dinâmica previsível e potencial de um conjunto de fatores críticos que têm condicionado e/ou condicionarão as transformações deste território ao longo das duas próximas décadas.

A questão que se deve colocar é a de saber qual o cenário desejável de evolução do concelho. Dito de outra forma, **que concelho querem os responsáveis autárquicos, os agentes locais e a população em 2024?** A resposta tem que ser fundada na ambição e vontade coletiva, mas não pode deixar de ter em conta as possibilidades e alternativas atrás referenciadas, bem como nas perspetivas e nas visões veiculadas no âmbito de outros documentos e planos de nível superior, regional ou nacional.

O cenário desejável não é, nem pode ser, o cenário ideal, mas sim o cenário possível face a essas mesmas ambições e às condicionantes intrínsecas, sejam as internas, como as externas. O esboço do cenário do futuro desejado e possível tem em conta o exercício de diagnóstico ou de retrospectiva realizado e as visões formuladas pelos diferentes planos e programas, mas também a ambição do concelho em matéria de desenvolvimento e de ordenamento.

De forma muito sucinta e genérica, poderemos descrever este cenário como um cenário de rutura, marcado pela ambição de fazer de Murça um concelho atrativo, competitivo, dinâmico, ordenado, sustentável e com qualidade de vida.

- Um concelho mais atrativo, no sentido de uma maior capacidade de fixação da população, de maior poder de atracção de novos residentes e de captação de maiores e mais diversificados investimentos produtivos.
- Competitivo, no sentido de melhorar e qualificar os fatores que influenciam o seu posicionamento nos diferentes mercados, regional, nacional e internacional.
- Dinâmico, no sentido de maiores iniciativas e investimentos produtivos, que conduzam a uma diversificação da base económica, à geração de mais riqueza e emprego.
- Ordenado, no sentido de um controle mais estreito da expansão urbana e da dispersão do habitat ou ainda de uma melhor harmonização e compatibilização dos diferentes usos do solo rural.
- Sustentável, no sentido de uma proteção e valorização eficaz dos recursos e valores naturais e culturais, de um planeamento, execução e gestão eficiente e racional das infraestruturas, equipamentos e serviços e de uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade ambiental.
- Com qualidade de vida, no sentido de garantir a toda a população a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais e aos padrões contemporâneos de qualidade de vida.

Para uma melhor perceção deste cenário, vamos descrevê-lo, de modo impressionante, sob a forma de um "retrato virtual" do concelho nesse horizonte, bem como das dinâmicas territoriais que conduziram a este cenário.

«Concelho rural do Interior Norte de Portugal, o concelho de Murça sofreu importantes transformações territoriais, sociais e económicas ao longo das últimas décadas, sendo um concelho dinâmico e com modernidade. Desde logo, ao nível do seu posicionamento e inserção territorial, o histórico encravamento e isolamento geográfico atenuaram-se com a construção da A4, sendo hoje o seu território mais acessível e as deslocações externas da sua população mais fáceis. A consolidação do papel e das funções urbanas da sede de concelho induziram um processo de crescimento e desenvolvimento do concelho, que beneficiou do alargamento da oferta de equipamentos e serviços públicos e da diversificação das oportunidades de emprego de proximidade aí geradas para fixar parte da sua população autóctone.

Do ponto de vista da base económica regional, as principais alterações verificaram-se ao nível da recomposição dos sectores vitivinícola e olivícola. A estagnação dos preços e a contração dos mercados conduziu a uma maior concorrência interna, implicando uma dinâmica mais empresarial na produção, apostando na qualidade e diversidade da oferta, o que permitiu aumentar a capacidade de exportar para os mercados globais.

Ao nível das políticas regionais e municipais de desenvolvimento, importa realçar a redução significativa dos meios canalizados para as regiões do interior, em geral, e, em particular, para o concelho de Murça, redução em parte compensada pelo aumento da eficácia das políticas municipais, graças aos avanços verificados em termos de associativismo intermunicipal que promoveu e dinamizou projetos e iniciativas de maior escala e com maior impacto territorial.

Verificaram-se ainda algumas alterações importantes ao nível do sistema biofísico e ambiental. Em termos das dinâmicas de ocupação do solo, importa sublinhar a ligeira redução da área de vinha e o ligeiro aumento das áreas florestais e das áreas afetadas a outras culturas (castanheiro sobretudo). Os espaços afetados a usos urbanos tiveram um crescimento global reduzido, tendo-se verificado sobretudo a sua consolidação com base na racionalização dos níveis pré-existentes de infraestruturação e a inclusão de áreas verdes no interior dos perímetros urbanos.

A alteração/modernização das práticas agrícolas, a minimização dos impactos ambientais e a exploração mais equilibrada dos recursos naturais têm permitido uma proteção e uma valorização mais eficaz do património natural e paisagístico do concelho.

Ao nível da população residente, o concelho conseguiu sustentar o processo de declínio e de esvaziamento demográfico tendo hoje uma população superior a 5000 habitantes. Esta estabilização resultou da capacidade de renovação, atracção e fixação da população, traduzida na amenização dos saldos migratórios, provocado pelo abrandamento da emigração e o regresso à "terra" de antigos emigrantes. O reforço do potencial demográfico do concelho foi acompanhado por um rejuvenescimento da população. O peso dos idosos e o respetivo índice de dependência diminuíram ligeiramente, enquanto o peso dos jovens e o índice de juventude cresceram moderadamente mas de forma progressiva e contínua.

Em termos de povoamento, importa realçar o crescente esvaziamento e desertificação dos espaços rurais mais periféricos e a concentração da população na sede do concelho e nos aglomerados de segundo nível.

A evolução ao nível das redes de infraestruturas básicas foi marcada, por um lado, pela estagnação em termos de aumento da rede com lógicas de crescimento urbano que procuraram otimizar as infraestruturas existentes, e, por outro lado, pelas dificuldades crescentes em garantir os padrões de qualidade exigidos, tendo em conta os elevados custos de exploração e manutenção destas infraestruturas. Em termos de acessibilidades internas, verificou-se uma melhoria das ligações à sede do concelho e entre as diferentes freguesias mas uma parte significativa dos pavimentos das vias terciárias e dos caminhos vicinais encontra-se num acentuado estado de degradação. Na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos verificaram-se progressos significativos, quer em termos da taxa de cobertura e da frequência da recolha, quer em termos da recolha seletiva e da reciclagem.

As redes de equipamentos coletivos asseguram uma boa cobertura do concelho e garantem uma qualidade de serviços ajustada às necessidades da população. De um modo geral, as instalações e os meios disponíveis são adequados e de boa qualidade, o que coloca o concelho numa boa posição relativamente à região envolvente e ao país. Ao nível do sistema de saúde, verificou-se o alargamento da tipologia e a melhoria qualitativa dos serviços fornecidos pelo Centro de Saúde. Ao nível do apoio social, existem serviços de apoio domiciliário em todo o concelho e centros de acolhimento em diferentes freguesias, salientando-se também a existência de Lares de idosos com capacidade de resposta à procura existente. Finalmente, os equipamentos culturais, de lazer e desporto estão distribuídos pelos aglomerados mais importantes, sendo

de salientar a diversidade e a qualidade dos serviços facultados na freguesia da sede do concelho.

Em termos urbanísticos vale a pena referir o reduzido crescimento global do solo urbanizado. A expansão urbana foi mais significativa na sede do concelho, graças à consolidação das frentes urbanas já infraestruturadas, em detrimento de novas frentes urbanas. Verificou-se em contrapartida uma tendência para um fraco ou nulo crescimento nos restantes aglomerados, bem como a contenção dos fenómenos de dispersão rural dos processos de urbanização.

Relativamente ao parque habitacional importa realçar a moderado ritmo de construção de novos edifícios, procura esta fruto sobretudo das alterações ao nível da composição e dimensão dos agregados familiares e aos fenómenos de migração para a sede de concelho. Em termos de reconstrução e reabilitação do património edificado, e muito embora se tenham dado passos significativos neste domínio, é necessário acelerar o ritmo das intervenções públicas e privadas.

A generalidade dos núcleos urbanos dispõe atualmente de infraestruturas urbanas capazes e suficientes muito embora o pleno aproveitamento da capacidade instalada esteja ainda algo longe de ser atingido.

Finalmente em termos do sistema económico e produtivo, importa referir a positiva evolução do Índice do Poder de Compra Concelhia e do Produto Interno Bruto. Esta evolução resultou sobretudo de um maior ritmo de desenvolvimento económico do concelho, da diversificação da sua base produtiva e do aumento da valorização dos produtos de base da economia do município (vinho e azeite), beneficiando assim mais da riqueza produtiva gerada no concelho e estando menos dependente das transferências financeiras externas e das prestações sociais.

Ao nível do emprego, note-se o aumento da taxa de atividade e o emprego da população jovem, nomeadamente no que diz respeito à população feminina, a diminuição do peso dos agricultores, o ligeiro aumento do emprego no sector secundário e a consolidação da importância do sector terciário, em particular no turismo, nos serviços e atividades conexas, como os principais empregadores do concelho.

Os sectores vitivinícola e olivícola continuam a ter uma importância primordial na economia local, muito embora o acréscimo da concorrência interna tenha provocado a recomposição do tecido produtivo, nomeadamente o desaparecimento dos pequenos produtores e a consolidação do peso das explorações de média e grande dimensão. Paralelamente, a expansão e modernização das unidades de transformação tem permitido uma melhor valorização comercial dos produtos finais e dado a estes sectores uma certa estabilidade. Assistimos ainda à diversificação das atividades e das fontes de rendimento nas zonas rurais, em grande parte induzidas pelo desenvolvimento do turismo e da economia social, o que tem contribuído para a contenção do processo de desertificação e para o alargamento e o reforço da estrutura económica concelhia. Quanto à floresta, continua a ser reduzida a sua importância económica e social, destacando-se apenas o crescimento ao nível da área de Soutos.

Do ponto de vista da indústria transformadora e atividades afins, de realçar o declínio do sector da construção civil, em grande parte compensado pelo

crecimento do sector agroalimentar. O tecido industrial transformador continua a ser maioritariamente constituído por pequenas unidades de produção.

Finalmente, os serviços e o comércio conheceram uma evolução lenta e errática, merecendo no entanto realce os serviços de índole social que constituem atualmente uma importante fonte de emprego e de rendimento para a população do concelho. Quanto ao sector turístico, o seu desenvolvimento tem sido determinante para a criação de riqueza e de emprego, sobretudo de população jovem, nomeadamente nos vários investimentos turísticos estruturantes que surgiram no concelho. A vinha, o vinho e o azeite, o turismo de natureza, o património e a cultura, constituem atrativos suficientes para que este sector continue a desempenhar nos próximos anos um papel de alavanca no desenvolvimento social e económico deste território.»

4.2 Um Caminho: Estratégias de Desenvolvimento e de Ordenamento

Conforme o enunciado no artigo 70º do Decreto-Lei n.º 380/99, os PDM's visam estabelecer "a tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional", "a expressão territorial da estratégia local" e "a articulação das políticas sectoriais com incidência local". Cumprido o estabelecimento do cenário, chegou agora a hora de definir o modo de concretizar este cenário e o futuro para o qual ele aponta.

Duas notas prévias. A primeira é que o cenário em causa é relativamente abrangente, integrando uma série de aspetos e de componentes que ultrapassam largamente a esfera de competências e atribuições do município, e portanto das políticas estritamente municipais, cabendo, em alguns casos, ao Estado Central e à própria iniciativa privada a sua concretização. Nestes casos, a Câmara Municipal terá um papel de facilitador, devendo exercer a sua magistratura de influência para que os restantes agentes concretizem as políticas e os projetos correspondentes. A segunda tem a ver com o campo de ação do Plano Diretor Municipal. Como sabemos, a intervenção deste está limitada por imperativos legais e funcionais, devendo ser encarado como um dos instrumentos necessários à concretização da estratégia e dos objetivos formulados nas páginas seguintes. Mesmo assim, julgamos que este exercício é indispensável não só para colmatar esta lacuna mas também para enquadrar o PDM numa visão mais ampla e coerente.

Decorrendo da visão prospetiva atrás formulada, a estratégia de desenvolvimento e de ordenamento do território municipal tem ainda em conta as estratégias e os objetivos preconizados noutros planos de nível superior, nomeadamente o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), alguns Planos Sectoriais, como é o caso do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), os Planos Regionais em elaboração ou já aprovados, como é o caso do Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (enfoque Trás-os-Montes e Alto Douro).

Em termos metodológicos, começamos por enumerar e descrever os desígnios e as opções estratégicas de base territorial, estabeleceremos de seguida os objetivos estratégicos e específicos que conformam o modelo territorial futuro, construído a

partir das referidas opções estratégicas e dos sistemas estruturantes. De referir ainda que a declinação dos desígnios em objetivos estratégicos e objetivos específicos será complementada com a enumeração de um conjunto de medidas, ações e projetos, entre os quais se incluem não só muitas das intervenções a incluir no Plano de Ação mas também um conjunto de orientações normativas e programáticas que serão desenvolvidas no capítulo seguinte, onde concentraremos a nossa atenção no PDM enquanto instrumento privilegiado de ordenamento físico do território municipal.

4.2.1 Um território mais Atrativo

O município de Murça encontra-se bem dotado em termos de conectividade rodoviária externa, mas apresenta ainda uma reduzida capacidade de atracção e de polarização do seu entorno, fruto sobretudo da insuficiente massa crítica (demográfica e económica) da sede. Em consequência desta situação, os níveis e os padrões de funções e serviços assegurados são algo exíguos. As alterações verificadas ao longo dos últimos anos traduzem um ligeiro crescimento populacional e urbano da sede, mas são ainda claramente insuficientes para conferir à Vila de Murça a dimensão necessária para reforçar esta polarização. As maiores dificuldades para intensificar este processo prendem-se todavia com fatores de natureza física (orografia, condicionantes naturais e uso atual do solo) e socioeconómica (mercado fundiário, atividades e emprego). Sendo este um desafio e um objetivo a enfrentar e prosseguir na próxima década, importa pois que o PDM crie condições para a consolidação do papel e das funções urbanas e económicas da Vila, nomeadamente através da definição de áreas de expansão e consolidação urbana. Assim, neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

1. Reforçar a capacidade de atracção e de polarização do concelho

4.2.2 Um Território mais Ordenado

O modelo territorial atual evidencia um território onde proliferam os aglomerados algo dispersos e de reduzida dimensão, onde apenas se destaca a sede concelho, "chamando a si" uma substancial área de influência não só ao nível dos serviços de nível superior, mas também nos pequenos serviços de comércio e afins.

Em termos de infraestruturas básicas e de equipamentos coletivos, o esforço desenvolvido ao longo dos últimos anos permitiu colmatar muitas das necessidades neste domínio, encontrando-se hoje o concelho numa situação aceitável. Os desafios que se colocam agora são de três tipos: completar as redes atuais com os projetos e obras em falta; reordenar e ajustar essas redes em função das novas realidades territoriais, sociais e económicas; e assegurar a sua gestão e manutenção tendo em conta critérios de eficácia social e eficiência económica.

O controlo da expansão urbana e o combate à dispersão do habitat foram objetivos não alcançados pelo PDM vigente, fruto de diversas vicissitudes. Para além das necessárias correções cartográficas e reconfigurações dos perímetros urbanos,

importa, na sequência da avaliação minuciosa das dinâmicas demográficas e urbanas, e também da estratégia de desenvolvimento e de ordenamento preconizada, assegurar condições para uma expansão urbana, onde tal for considerado necessário, equilibrada e consequente. Os princípios que devem nortear o conjunto de propostas a apresentar oportunamente devem privilegiar a racionalização das infraestruturas existentes, considerar a realidade fundiária local, bem como a natureza das pressões e da procura atual e potencial. Relativamente à dispersão do habitat, importa corrigir e adequar as normativas, umas vezes demasiado rígidas, outras demasiado flexíveis, de modo a evitar estrangulamentos e permissividades injustificáveis. Importa otimizar os instrumentos de planeamento e do ordenamento do território de modo a garantir a viabilidade das atividades desenvolvidas pelas comunidades

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

2. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial
3. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural

4.2.3 Um Território mais Dinâmico e Competitivo

Em termos económicos, é reconhecida a importância dos sectores vitivinícola e olivícola em Murça, os quais têm funcionado como espécie de motor de desenvolvimento do concelho. Mas estas forças são, ao mesmo tempo, uma fraqueza, uma vez que a excessiva dependência destas atividades económicas, coloca o concelho numa posição de grande fragilidade face às constantes flutuações de preços e mercados. Para além disso, a crise e o declínio que se têm verificado ao longo dos últimos anos, tem contribuído para uma acentuada redução da população agrícola, o que, paralelamente à ausência de oportunidades de emprego noutros sectores não tem permitido a fixação da mão-de-obra no concelho, sobretudo os jovens mais qualificados. O grande desafio que se coloca tem pois uma dupla dimensão: por um lado, a consolidação da importância social e económica destes dois setores, que continuarão a ter um papel essencial no desenvolvimento do concelho; por outro lado, a diversificação da base produtiva, aparecendo o turismo como a atividade com mais potencial de crescimento e de desenvolvimento mas devendo também ser incentivadas outras atividades, relacionadas nomeadamente com a valorização dos recursos naturais, os serviços de proximidade e as atividades agrícolas complementares (agroalimentares, artesanais, etc.), sobretudo nas freguesias rurais periféricas.

No caminho até 2024, o concelho de Murça tem de ter uma estratégia para a agricultura, viticultura, olivicultura, paisagem e cultura, em que devem ser dinamizados um conjunto de oportunidades sustentadas de investimento nas cadeias de valor e do turismo permitindo um plano de desenvolvimento estratégico que seja motor de dinamismo empresarial e institucional. Alguns dos objetivos de Murça passam, entre outros, por: aumentar a visibilidade do Concelho na região,

designadamente através da criação da imagem e conteúdos de comunicação do concelho; criar e manter estruturas, atividades e complementaridades necessárias à articulação, integração e diversificação da cadeia de valor do turismo e atrair investidores e iniciativas com capacidade de fixação de valor acrescentado no território.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

4. Consolidar o papel e a importância económica dos sectores vitivinícola e olivícola
5. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias

4.2.4 Um Território mais Sustentável e com Qualidade de Vida

A preservação e a valorização dos recursos e dos valores patrimoniais são hoje consideradas como elementos fundamentais de qualquer estratégia coerente e consistente de desenvolvimento e de ordenamento do território. O plano deve identificar as áreas de elevado valor ambiental, paisagístico e natural a proteger e potenciar, bem como definir matrizes e regimes de usos do solo compatíveis com os objetivos de proteção e valorização destes recursos naturais. Devem igualmente ser asseguradas condições para a minimização dos impactes ambientais decorrentes da urbanização e da instalação de unidades de produção e/ou transformação, nomeadamente ao nível da garantia de sistemas eficazes de drenagem e tratamento de efluentes.

Um processo de desenvolvimento sustentável implica também a concretização de um direito constitucional e de um princípio básico em matéria de ordenamento do território: a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais. Tendo em vista a necessidade de assegurar este direito e este princípio, importa repensar o modelo de organização e de estruturação do território municipal à luz desta nova realidade e dos desafios correspondentes. Ora, como a generalidade dos concelhos do interior, também no concelho de Murça se tem verificado um processo de acentuado esvaziamento e envelhecimento demográfico e de declínio económico dos espaços rurais marginais e periféricos. Esta situação coloca problemas e desafios de diversa índole, entre os quais destacamos a degradação dos recursos e valores naturais e paisagísticos e a diminuição da qualidade de vida das suas populações. Importa pois garantir a sustentabilidade destes espaços e as condições e a qualidade de vida para as populações que aí querem continuar a viver. Como importa também rever e adaptar os princípios e as normas de uso do solo rural, tendo em conta as vocações e as condicionantes intrínsecas à preservação dos recursos e valores naturais, mas compatibilizando usos dominantes com usos complementares por forma a garantir a indispensável flexibilidade na gestão do território.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

6. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS ATRATIVO	1. Reforçar a capacidade de atração e de polarização do concelho.	1.1. Consolidar o papel e as funções urbanas e económicas da Vila	Consolidação da rede de Equipamentos de Ação Social; Ampliação do cemitério Municipal	Reforço do papel da sede do concelho como prestador de serviços públicos e privados Concentração na sede do concelho das áreas de equipamentos estruturantes a propor: Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades privadas de comércio e serviços relevantes na sede do concelho;
		1.2. Atrair e fixar novos residentes	Projetar e difundir uma imagem do concelho associada à qualidade de vida; Incentivos a fixação de jovens casais e à natalidade; Recuperação e requalificação do bairro do Pinheirinho e bairro Heroi Milhões	
		1.3. Atrair e fixar iniciativas e investimentos	Promoção dos recursos, potencialidades e atividades económicas do concelho. Ampliação da zona industrial/oficial de Murça	Criação de condições para captar o investimento privado no sector secundário e terciário Identificação de áreas industriais e empresariais e/ou reforço das existentes, e definição de regras para permitir a instalação de atividades nas mesmas; Identificação e programação de investimentos municipais na melhoria da rede de acessibilidades;

DESENIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS ORDENADO	2. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial	2.1. Reforçar o papel e as funções dos polos urbanos secundários	Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas Recuperação e requalificação dos espaços públicos em diversas localidades do concelho.	Modelo de desenvolvimento multipolar devidamente hierarquizado: Definição de uma hierarquia de aglomerados urbanos, a que correspondam propostas regulamentares diferentes e distintos níveis de investimento em equipamentos de serviços públicos e de infraestruturas internas nos aglomerados;
		2.2. Completar, reordenar e requalificar as redes de infraestruturas básicas	Reforço da rede de saneamento público.	Assegurar em termos de disposições regulamentares que todos os processos de edificação em solo rural sejam efetuados com plenas condições de sistemas de saneamento básico que assegurem a proteção do ambiente e o correto tratamento de efluentes. Assegurar, por parte das instalações agroindustriais que se venham a implantar em solo rural, o assegurar de todos os dispositivos necessários à correta proteção do ambiente.
		2.3. Completar, reordenar e requalificar a rede viária concelhia e facilitar a mobilidade interna	Prolongamento da Via Circular a Murça desde a rua dos Fornos até à rua Frei Diogo Reconversão e beneficiação da rede viária municipal	Definição de uma hierarquia do sistema de mobilidade e das suas infraestruturas: Definição de regras que permitam a distinção das funções de cada nível de via e a sua adequação na rede; Qualificação da mobilidade interna Redefinição da forma dos aglomerados, potenciando a distribuição da habitação em torno de áreas centrais dotadas de equipamentos e infraestruturas e zonas de lazer e potenciando as deslocações a pé, através da diminuição do tempo de acesso às áreas centrais;

DESIÍNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS ORDENADO	3. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural	3.1. Reestruturar e requalificar o perímetro urbano da Vila	Recuperação e requalificação dos espaços públicos em diversas localidades do concelho	Adequação da disponibilização de solo urbano às necessidades efetivas A reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excecional, sendo obrigatoriamente seguida sempre de propostas de qualificação urbanística do mesmo; Reconfiguração do perímetro privilegiando a inclusão e exclusão de soma nula, as colmatções e o fecho de áreas consolidadas, mas em consonância com a estratégia de ordenamento definida no PU de Murça. Manutenção do atual estatuto de solo urbano Execução de correções e ajustamentos dos limites dos perímetros, quando se verificam erros no atual plano devido a deficiência da cartografia então utilizada;
		3.2. Reestruturar e requalificar os perímetros urbanos contendo e disciplinando a expansão urbana e a edificação fora dos perímetros urbanos	Reconfiguração dos perímetros urbanos Requalificação urbanística do espaço urbano consolidado Disponibilização de solo urbano para novas edificações Criar condições para a legalização das construções	Racionalização na utilização das infraestruturas Concentração da capacidade edificatória nos terrenos já infraestruturados; Manutenção da edificação mesmo em situação de incompatibilidade Manutenção da situação de ocupação atual, assegurando o direito a ações e intervenções de conservação, desde que não agravem eventuais desconformidades, mas impedindo ampliações significativas;
		3.4. Harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural		Preservação dos espaços agrícolas situados na envolvente dos aglomerados, Flexibilizar a instalação de usos compatíveis com as atividades agroflorestais que sejam fundamentais para a economia rural. Permitir o aparecimento de investimentos turísticos do tipo agro-ecológico no espaço rural.

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS DINÂMICO E COMPETITIVO	4. Consolidar o papel e a importância económica dos sectores vitivinícola e olivícola	4.1. Incentivar e apoiar a modernização dos sectores âncora	Reforço da dotação de solo industrial para a instalação de novas unidades do setor agroalimentar (Ampliação da zona industrial/oficinal de Murça)	Incentivos à instalação de atividades de turismo, recreio e lazer: Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades turísticas em determinadas áreas de elevado potencial do concelho (dentro e fora dos aglomerados); Identificação e definição do regime dos espaços culturais, nomeadamente espaços de particular valor cultural e áreas de vocação religiosa;
		4.2. Melhorar as condições externas de funcionamento e os custos de contexto destes setores	Instalação e reforço da rede de fibra ótica com ligação à zona industrial e principais áreas urbanas do concelho e na requalificação tecnológica	
		4.3 Qualificação e valorização da paisagem	Uso sustentável dos recursos produtivos e práticas agrícolas tradicionais Manutenção e valorização das matas e das faixas ribeirinhas	
	5. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias	5.1. Criar condições para a instalação de projetos de desenvolvimento turístico	Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para aproveitamento turístico Adaptação e recuperação de um edifício para museu etnográfico Projeto de mobilidade do Tua, com a construção do centro interpretativo, equipamentos de suporte à ferrovia, e equipamentos de lazer junto à albufeira.	
		5.2. Diversificar as iniciativas locais direcionadas ao turismo, em conciliação com o comércio e serviços locais	Estímulo à criação de unidades e de atividades de natureza social Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE DE VIDA	6. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir os riscos naturais e tecnológicos	6.1. Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal	Delimitação dos componentes urbanos e rurais da Estrutura Ecológica Municipal Preservar e recuperar sistemas fundamentais da paisagem (cabecos, zonas húmidas, áreas declivosas) Manutenção/recuperação da drenagem natural das linhas de água em espaços urbanos..	Adoção de medidas de proteção e valorização ambiental, e de salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos Identificação e definição do regime da estrutura ecológica municipal; Definição de regras para a proibição das atividades agropecuárias intensivas que se traduzam em potencial fonte poluidora de recursos hídricos junto destes (utilização da qualificação de solos para este fim como meio de diminuir o impacto poluidor de atividades agrícolas, interpondo entre estas e os recursos hídricos a floresta como uso dominante;
		6.2. Utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir os riscos naturais e tecnológicos	Manutenção e incentivo da agricultura em solos de elevada aptidão agrícola (solos de RAN e antrossolos) Delimitação das áreas de risco (incêndio, erosão, inundação) e definição das medidas de proteção Implementação de medidas de reforço na área da proteção civil, nomeadamente a abertura de aceiros, construção de postos de vigia e limpeza de matas Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para apoio de associações de proteção da natureza de carácter público	Aumento da segurança no interior dos aglomerados urbanos Identificação das áreas sem condições de segurança (nomeadamente áreas sujeitas a erosão, sensíveis a incêndios, em zona de cheia, ou próximas de instalações com risco de explosão) e criação de regras que assegurem a sua não utilização para edificação; Criação de regras que diminuam a proximidade entre o limite dos aglomerados e as zonas com floresta, procurando a não qualificação de solos para este fim encostados aos perímetros urbanos; Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de infraestruturas de vigilância e de reservas hídricas para combate a incêndios; Melhoria da qualidade ambiental nos aglomerados Identificação e definição das regras urbanísticas associadas à estrutura ecológica urbana, espaços sem capacidade edificatória mas indispensáveis ao equilíbrio e valorização ambiental do solo urbano, nomeadamente áreas verdes e de utilização coletiva, áreas verdes e de proteção e salvaguarda, e áreas verdes de enquadramento;

4.3 O Modelo Territorial Futuro

O Modelo Territorial Futuro representa a inscrição espacial da visão, ambição, desígnios e opções estratégicas que sintetizam o rumo a imprimir às políticas municipais de desenvolvimento e de ordenamento territorial de Murça no horizonte 2024. É, pois, o novo mapa de um concelho que se pretende mais Atrativo, mais Ordenado, mais Dinâmico e Competitivo e mais Sustentável e com maior Qualidade de Vida. Esta formulação prospetiva e voluntarista do Modelo Territorial ancorou-se quer na análise retrospectiva e no diagnóstico da situação atual, quer na avaliação dos cenários de desenvolvimento ou ainda na visão, ambição, desígnios e opções estratégicas.

A construção do Modelo Territorial foi feita em dois tempos: no primeiro, elaboramos o esquema funcional, que agrega os sistemas estruturantes (sistema biofísico, sistema urbano e povoamento, sistema de acessibilidades e mobilidade e sistema produtivo de base territorial), e traduz o modo de organização e de funcionamento do território; no segundo, procedemos à elaboração do esquema de ordenamento, onde se define a estrutura de ordenamento do território (classes e categorias de uso do solo, rede viária, solos afetos à estrutura ecológica municipal, unidades operativas de planeamento e gestão e condicionantes diversas), e que traduz, de alguma forma, a evolução preconizada para a estrutura de ocupação e uso do território municipal.

4.4 O Esquema Funcional

O esquema funcional do Modelo Territorial visa identificar e explicitar a estrutura geral da organização do território, as respetivas componentes e as suas relações. Deve ser entendido como uma representação das várias componentes e das relações de uma realidade complexa e das opções subjacentes à configuração dos quatro desígnios, no quadro da mesma estratégia de desenvolvimento territorial, e não como uma mera justaposição dos mesmos.

Os principais componentes deste Modelo, que correspondem aos sistemas estruturantes, são: o sistema de proteção e valorização ambiental (sistema biofísico); o sistema urbano e o povoamento; o sistema de acessibilidade e conectividade; e o sistema produtivo de base territorial. As relações entre estes componentes são múltiplas e diversificadas, merecendo particular realce as seguintes:

- A relação entre o sistema biofísico e o sistema produtivo, uma vez que os recursos patrimoniais, em particular a paisagem, constituem uma grandes potencialidades de desenvolvimento do concelho;
- A relação entre o sistema de acessibilidade e o sistema urbano, influenciando o primeiro as lógicas de distribuição e concentração espacial da população;
- A relação entre o sistema de acessibilidade e o sistema produtivo, condicionando o primeiro a localização de algumas atividades e, sobretudo, a atratividade económica e empresarial do concelho.

A incidência da visão e das opções estratégicas sobre os sistemas integrantes do modelo territorial está explicitada no quadro síntese que a seguir se apresenta.

Designios e Opções Estratégicas	Sistemas do Modelo Territorial			
	Sistema de biofísico	Sistema urbano e povoamento	Sistema de acessibilidades	Sistema produtivo
Um território mais atrativo				
1. Reforçar a capacidade de atracção e de polarização do concelho				
Um território mais ordenado				
2. Promover o desenvolvimento policêntrico do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial				
3. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural				
Um território mais dinâmico e competitivo				
4. Consolidar o papel e a importância económica do sector vitivinícola				
5. Reforçar e diversificar a base produtiva territorial				
Um território mais sustentável e com qualidade de vida				
6. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos				
7. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços				

Quadro 100 - Principais Incidências das Opções Estratégicas nos Sistemas do Modelo Territorial

5 ESTRUTURA ESPACIAL DE CONDICIONANTES

As condicionantes assumem um papel estruturante na organização espacial de um território e na definição das principais opções do plano, constituindo limitações ou servidões a respeitar para garantir os patamares exigidos de sustentabilidade e de segurança. Apresenta-se uma síntese da revisão dos elementos constituintes da estrutura espacial de condicionantes, o regime de protecção, bem como a área limite de servidão respectiva a cada caso.

5.1 Orientações e Objectivos

Tal e como expresso no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), o PDM deve incluir no conteúdo material a *"identificação de condicionantes, designadamente das reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente"* (Decreto-Lei 380/99, artigo 85º, alínea n).

Em termos práticos, estas constituem limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento dos usos definidos na Planta de Ordenamento, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 1 do artigo 86º do RJIGT. As condicionantes identificadas deverão estar identificadas numa Planta de Condicionantes, discriminadas ao nível da categoria de servidão e restrição a que se refere.

Genericamente, as tipologias de condicionantes que mais importância detêm são, respectivamente, a *Reserva Ecológica Nacional* (REN) e a *Reserva Agrícola Nacional* (RAN), uma vez que os seus objectivos propostos obrigam a uma servidão mais severa na ocupação do território, além de merecerem uma delimitação e identificação mais rigorosa das suas áreas constituintes. Deverão ser ainda considerados outras condicionantes no território de Murça, cuja composição e delimitação formam a actual Planta de Condicionantes do concelho.

5.2 Reserva Ecológica Nacional

Os elementos constituintes da Reserva Ecológica Nacional (REN) são considerados como valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos.

Os trabalhos de revisão da REN resultam da necessidade de corrigir os erros de delimitação e de actualizar a cartografia, tendo-se para tal baseado a metodologia na aplicação dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para assegurar um maior rigor na delimitação e na representação cartográfica das áreas.

Considerando a legislação e a documentação técnica da CCDR-N proposta para o efeito, as metodologias utilizadas para a identificação e delimitação das áreas da REN proposta resumem-se de seguida e resultam no mapa final da REN proposta.

Sistemas	Critérios de delimitação
Áreas com riscos de erosão	Abrangem todos os solos com declive superior a 30%. Incluíram-se igualmente as áreas com declive superior a 25% sempre que estas ocorram na envoltória próxima das de 30%.
Áreas de máxima infiltração	Incluem as zonas côncavas adjacentes aos rios e ribeiros mais importantes com declives inferiores a 8% onde o escoamento é muito lento ou inexistente.
Cabeceiras das linhas de água	Considerou-se as cabeceiras ao longo do interflúvio até ao Douro.
Escarpas	Zonas rochosas com declives superiores a 45°.
Leitos dos cursos de água	Foram incluídos todos os leitos com importância dentro e fora do concelho que drenam para a bacia hidrográfica do rio Douro e seus afluentes. Todas as linhas de água de 3.ª ordem e superiores, bem como as linhas de água de 2.ª ordem que detêm algum significado, dada a área da bacia hidrográfica que drenam, o seu comprimento e o grau de ramificação.
Zonas ameaçadas pelas cheias	Foram delimitadas nos principais cursos de água. Para a delimitação dessas zonas foram utilizadas as cotas de cheia.

Quadro 11 - Elementos considerados para a delimitação da REN e respectiva metodologia

Fonte: Elaboração GETER-UTAD

O resultado final do processo de revisão da REN apresenta algumas variações que convém destacar entre a REN redelimitada e a REN final. Estas têm necessariamente que ver com a decisão de não integrar a REN redelimitada em áreas no interior dos perímetros urbanos vigentes ou em planos de pormenor que se encontram em processo avançado de aprovação. O mesmo exercício foi realizado, ao revés, alterando-se a delimitação dos perímetros urbanos em função da REN identificada.

No quadro seguinte é realizada uma análise comparativa da variação na área total e individualmente por sistema entre a REN Proposta Final e da REN do PDM.

Sistemas	Área da REN proposta final		Área da REN em vigor ¹		Variação	
	ha	%	ha	%	ha	%
Albufeira	30,27	0,16	10,72	0,06	+19,55	+1,82
Faixa de proteção à albufeira	74,55	0,39	19,24	0,10	+55,31	+2,87
Zonas ameaçadas por cheias	44,99	0,24	-	-	+44,99	-

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/96, de 22 de Agosto

Sistemas	Área da REN proposta final		Área da REN em vigor ¹		Variação	
	ha	%	ha	%	ha	%
Cabeceiras das linhas de água	2641,02	13,94	4434,88	24,07	-1793,86	-0,40
Áreas de máxima infiltração	496,68	2,62	306,85	1,67	+189,83	+0,62
Áreas com risco de erosão	8586,67	45,34	7384,17	40,08	+1202,50	+0,16
Escarpas	46,33	0,24	-	-	+46,33	-
Faixa de protecção às escarpas	50,79	0,27	-	-	+50,79	-
Leitos dos cursos de água	903,65	4,77	-	-	-	-
Área total ² de REN	11326,06	59,80	10945,97	59,41	+380,09	+0,03

Quadro 12- Variação das áreas afetas à REN

5.3 Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) abrange os solos com maior aptidão agrícola sujeitos a um regime legal específico, com o objectivo de protegê-los de todas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas.

A RAN vigente foi delimitada pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e posteriormente publicada em Diário da República, à escala 1/25 000. Atendendo ao actual contexto de revisão do PDM de Murça, é oportuna a redelimitação da RAN com propostas de inclusão/exclusão de áreas.

Verifica-se que as grandes manchas de espaços agrícolas a preservar, coincidem na generalidade com a RAN em vigor, situam-se ao longo dos vales das ribeiras do concelho onde se formam solos de aluvião de elevada produtividade agrícola.

De um modo geral, as correcções efectuadas nas manchas de RAN com inclusões/exclusões de áreas resultaram maioritariamente de ajustes com base em limites físicos de terrenos, nomeadamente, parcelas de áreas agrícolas planas adjacentes às linhas de água. Alguns dos solos excluídos da RAN apresentam características (declives elevados, ocupação florestal, etc.) que os tornam aptos para práticas silvícolas. No interior dos espaços urbanos foram excluídas da RAN áreas que se encontram colmatadas por edificações e áreas infraestruturadas necessárias para satisfazer a procura potencial de solo urbano.

² A área total não é o somatório das áreas individuais dos sistemas da REN, devido às sobreposições

O quadro seguinte apresenta as principais quantificações resultantes das propostas de inclusões/exclusões.

RAN	ha
RAN do PDM vigente	931,7
Áreas incluídas na RAN	808,74
Áreas excluídas da RAN	139,8
RAN final proposta	1600,7
Variação na área afeta à RAN	+668,9

Quadro 23- Variação das áreas afetas à RAN

5.4 Outras Condicionantes

Para além da REN e da RAN, são ainda tidas em conta outras condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública que devem ser validadas e aferidas pelas respectivas Entidades competentes. São referidas todas as restantes condicionantes, uma a uma, a começar pelas condicionantes biofísicas.

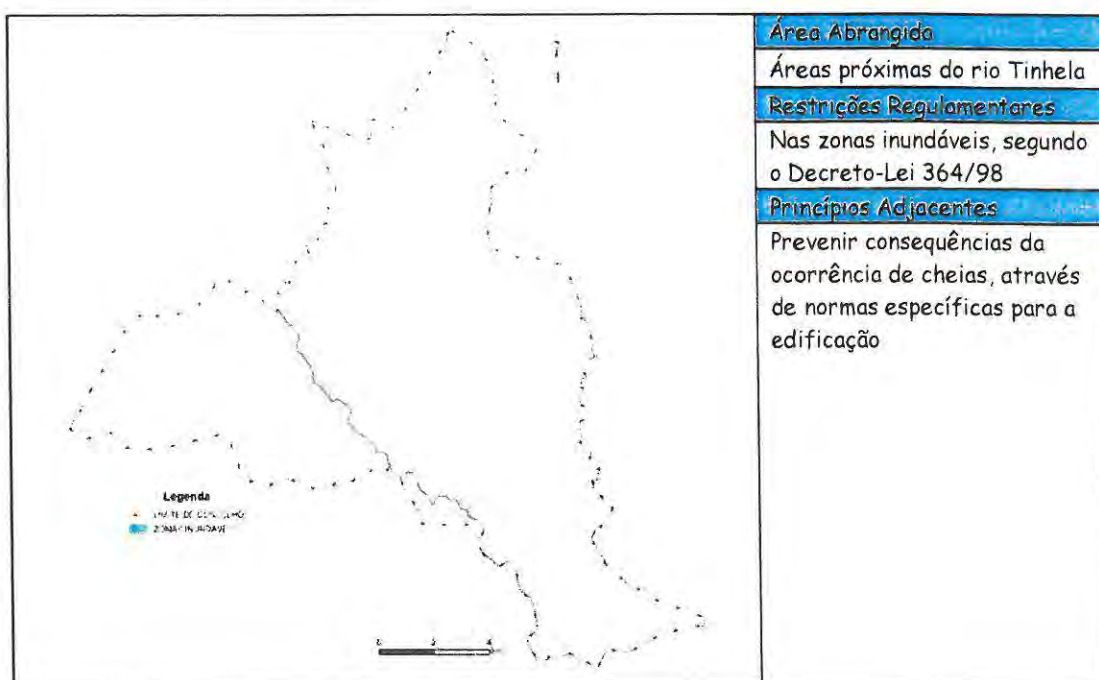
5.4.1 Recursos Naturais

5.4.1.1 Recursos Hídricos

5.4.1.1.1 Zonas Inundáveis

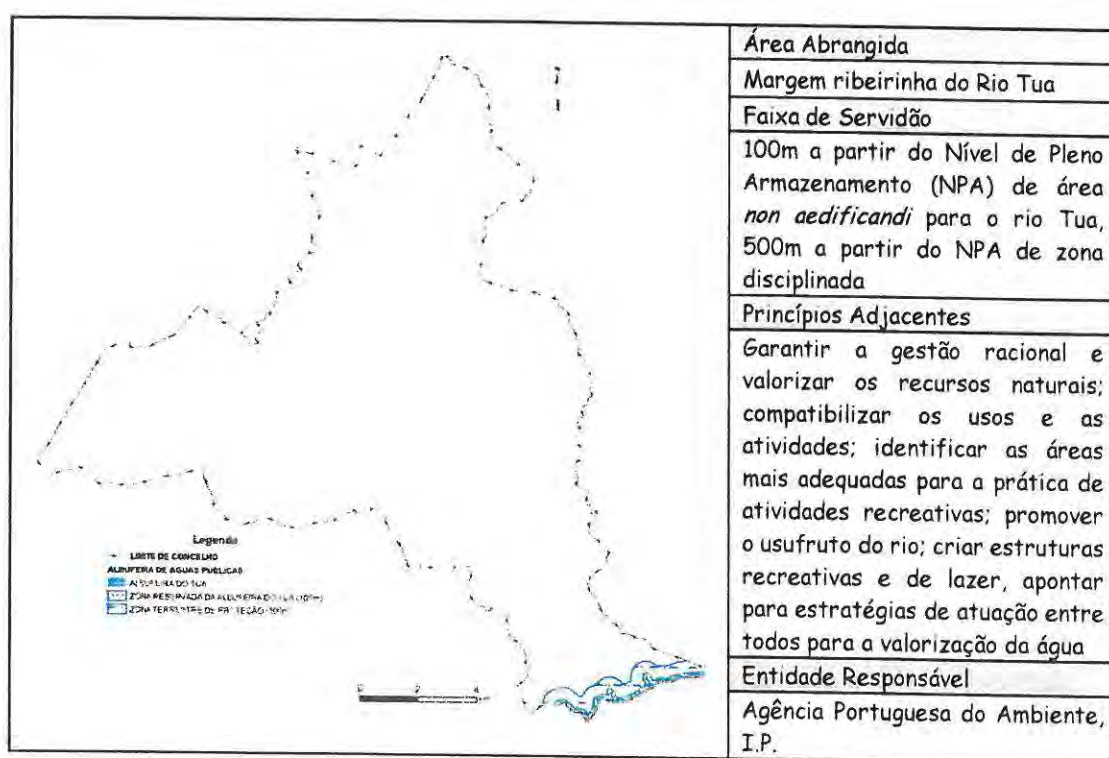
São áreas contíguas à margem de um curso de água que se estende até à linha alcançada pela maior cheia, que se produza no período de um século ou pela maior cheia conhecida.

De acordo com a legislação vigente sobre cheias, Decreto-Lei n.º 364/98, existe a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos pelas cheias. Segundo o artigo 2, número 3, alíneas a) e b) do Decreto-Lei 364/98 devem-se estabelecer as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia, nos seguintes termos: nos espaços urbanos, minimizando os efeitos das cheias, através de normas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos; nos espaços urbanizáveis, proibindo ou condicionando a edificação.



5.4.1.1.2 Albufeiras de Águas Públicas

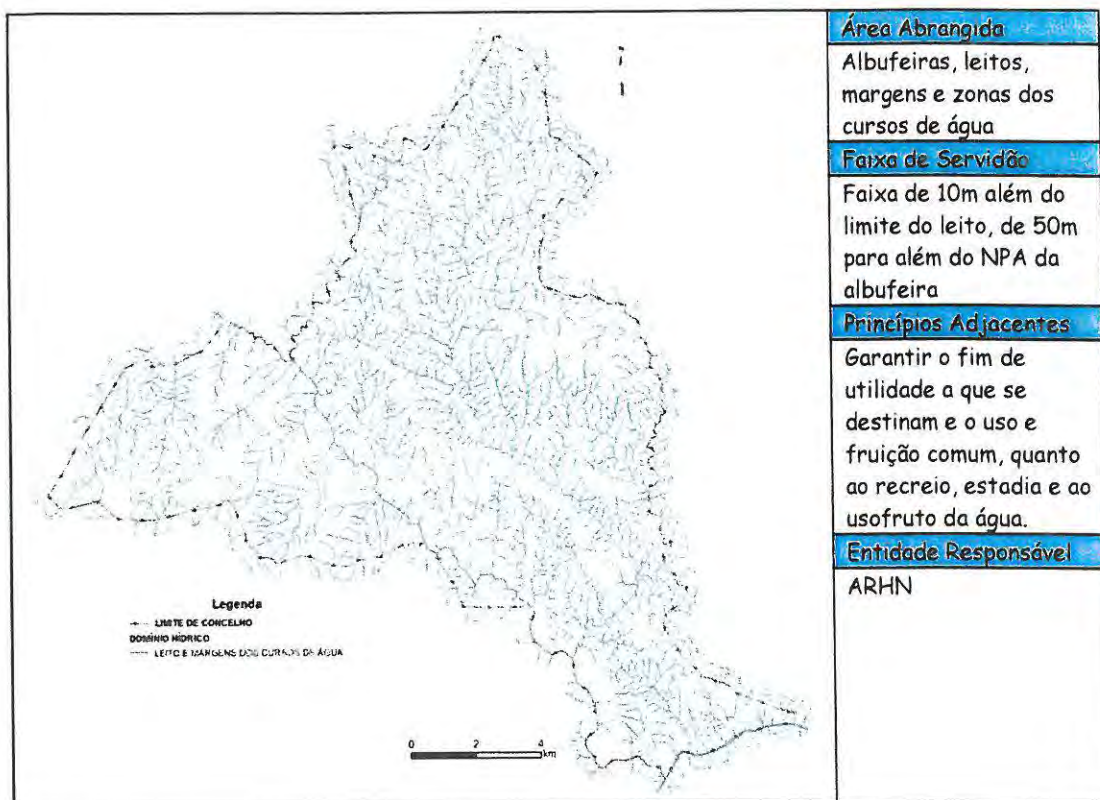
A execução dos planos de aproveitamento hidráulico tem dado origem à criação de numerosas albufeiras de águas públicas, cujas principais atividades são a produção de energia, o abastecimento de água às populações e a rega. Tornam-se, no entanto, lugares muito procurados para a prática de atividades recreativas e desportivas, e as suas margens são pretendidas para construção de casas de vilegiatura, instalação de parques de campismo e estabelecimentos hoteleiros. Assim, é necessário conciliar as suas finalidades principais com as atividades secundárias, é necessário por isso regular as atividades exercidas nas albufeiras e suas margens (Decreto Regulamentar n.º2/88 de 20 de Janeiro, revogado pelo Decreto-lei 107/2009 de 15 de Maio).



5.4.1.1.3 Domínio Hídrico

O domínio público hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respectivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

Foram identificadas áreas pertencentes ao domínio fluvial, nomeadamente os leitos e margens dos cursos de água navegáveis ou flutuáveis, bem como os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis (Lei n.º 587/2005 e 54/2005).

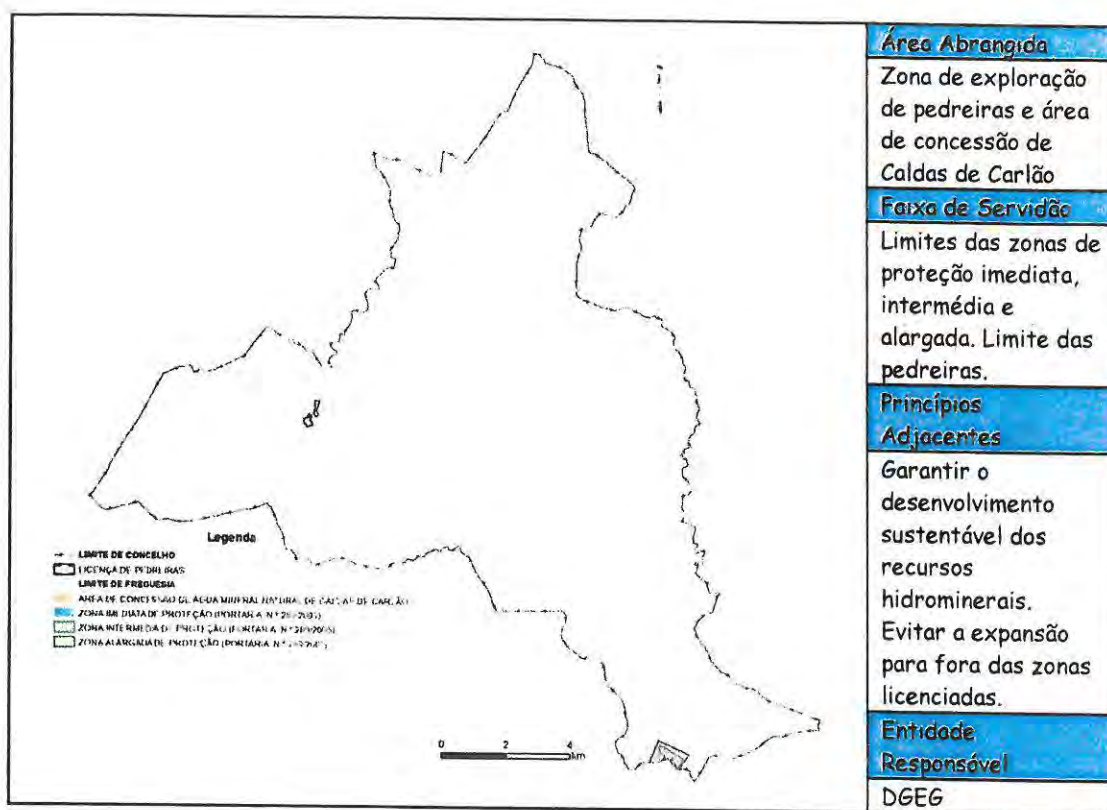


5.4.1.2 Recursos Geológicos

5.4.1.2.1 Licenças de Pedreiras e Concessão de Água Mineral Natural

A importância crescente da água mineral natural e a diversidade das suas características, das técnicas mobilizadas no seu aproveitamento e das implicações decorrentes da sua exploração, aconselham o estabelecimento de um regime jurídico respeitante à prospeção, pesquisa e exploração deste recurso.

A fim de garantir a protecção das águas minerais naturais, dentro dos seus perímetros de protecção, podem ser proibidos ou condicionadas as ocupações ou ações que as possam contaminar, causar dano ou interferir na sua exploração. A constituição de servidões relativas a águas minerais naturais segue o regime previsto nos Decretos-Lei n.º 90/90 e n.º 86/90, ambos de 16 de Março.

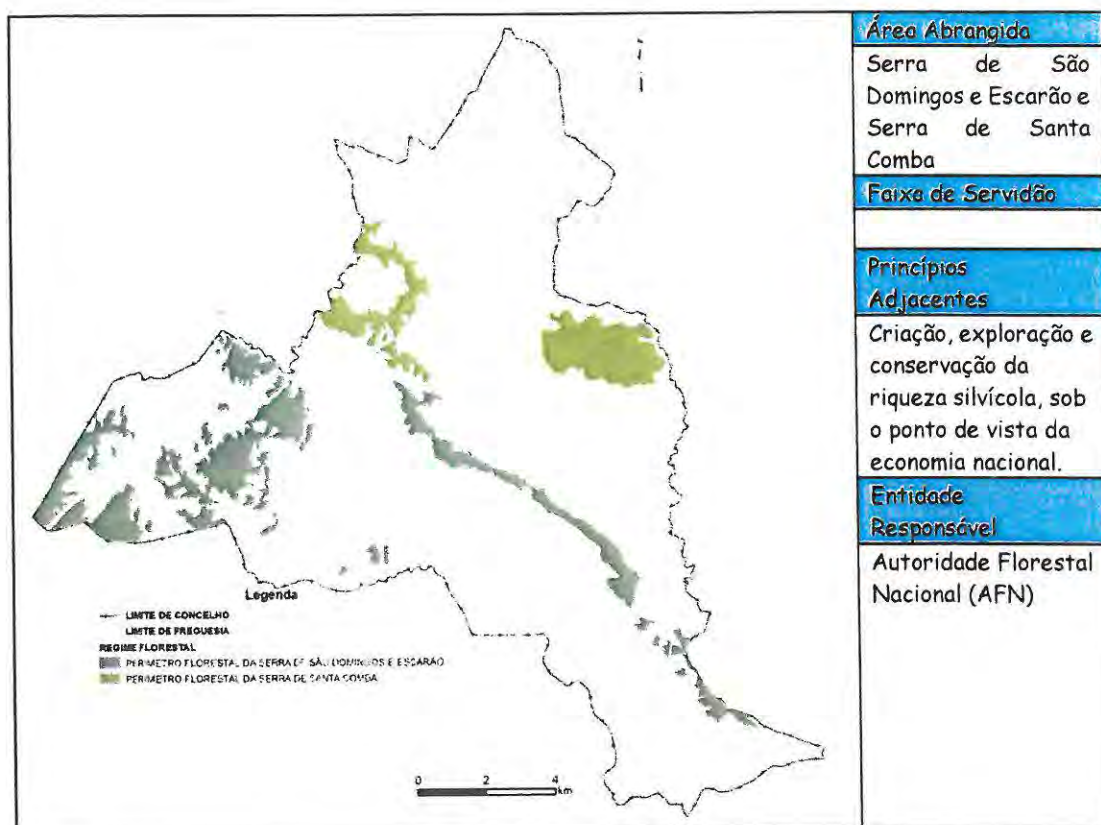


5.4.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais

5.4.1.3.1 Regime Florestal

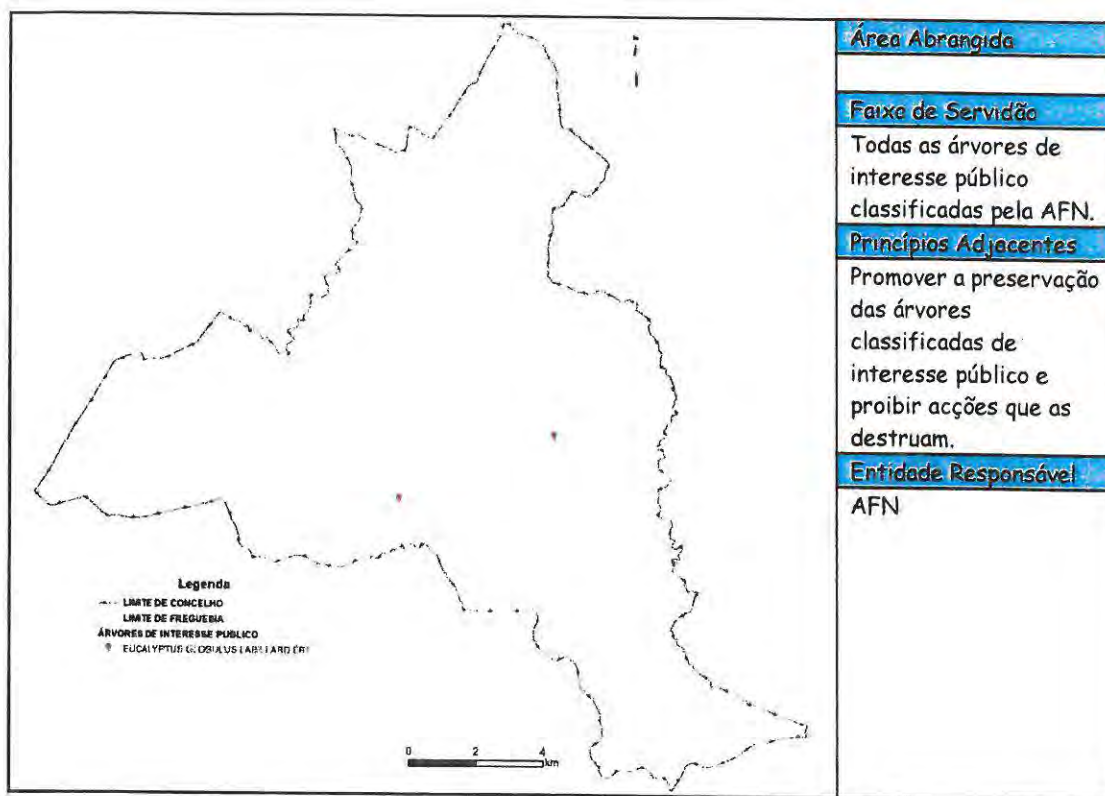
Os perímetros florestais constituem uma servidão que atribui para as propriedades abrangidas o uso florestal, *lato sensu*, e determina diversas regras de utilização dos recursos naturais.

"O regime Florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal do terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das água e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias o litoral marítimo"(Decreto-Lei de 24 de Dezembro de 1901).



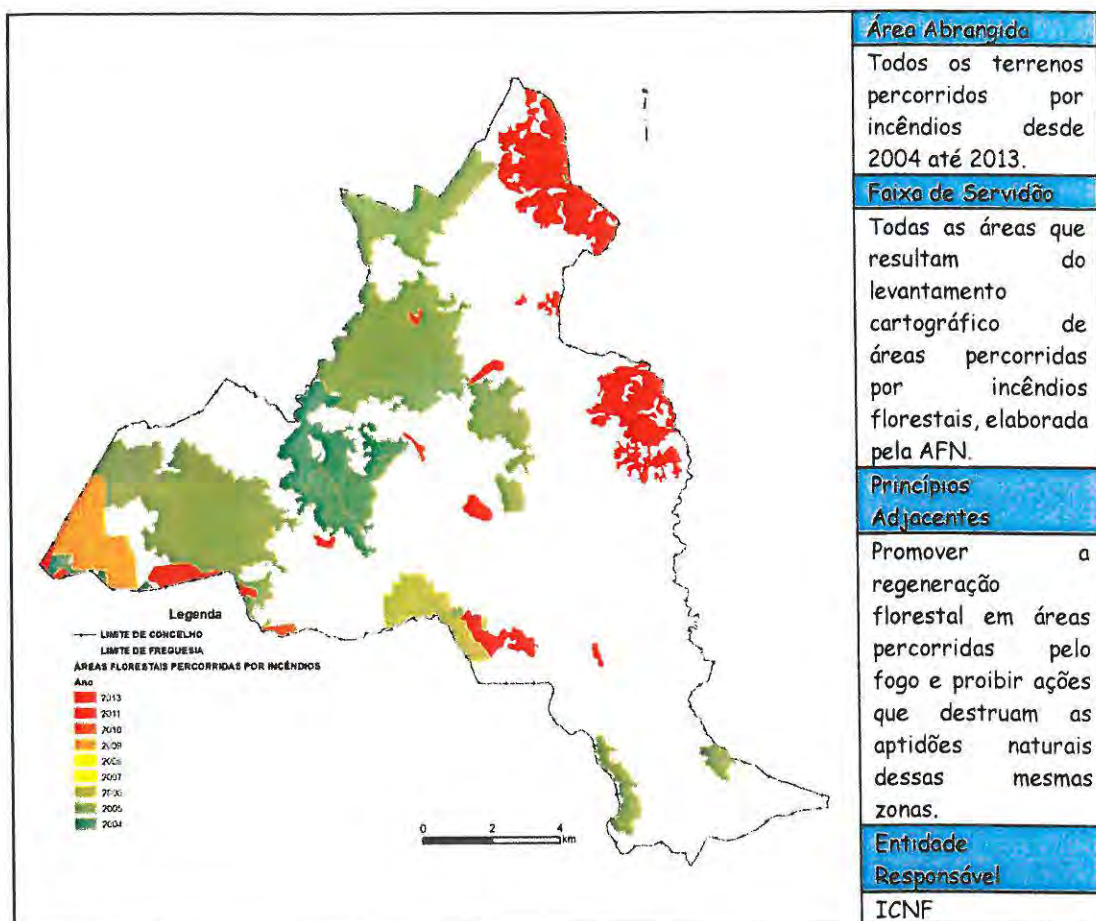
5.4.1.3.2 Árvores de Interesse Público

A constituição de servidões relativas a árvores de interesse público segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 28.468, de 18 de Novembro de 1938. O arranjo, incluindo o corte e a derrama das árvores em jardins, parques ou matas de arvoredo existentes nas zonas de protecção a monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou edifícios do Estado de reconhecido valor arquitectónico e os exemplares isolados de espécies vegetais que, pelo seu porte, pelo seu desenho, pela sua idade ou raridade, sejam classificados de interesse público, ficam sujeitos a autorização prévia. No concelho duas árvores de interesse público, o eucalipto (*Eucalyptus globulus* Labillardiere) encontram-se localizadas em Palheiros e na sede do concelho.



5.4.1.3.3 Áreas Florestais Percorridas por Incêndios

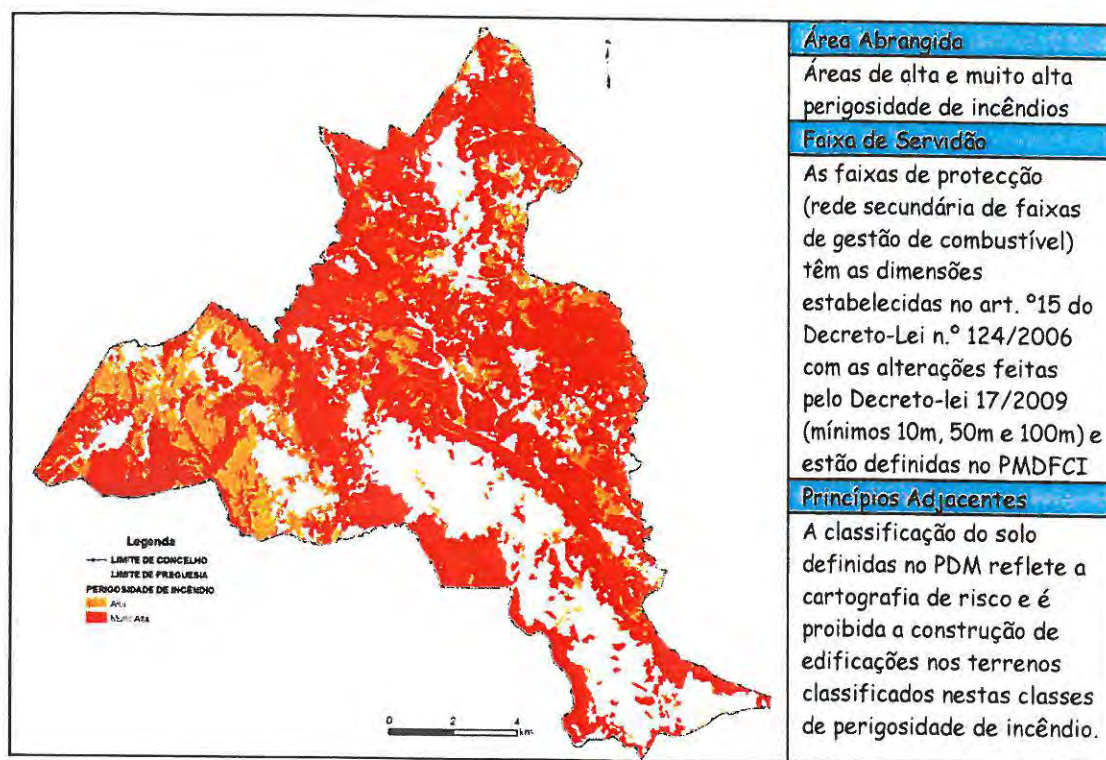
Esta restrição tem como base o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. 54/91, pelo Decreto-Lei 34/99 e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007 e impõe condicionalismos em espaços não classificados como urbanos, urbanizáveis ou industriais pelo prazo de 10 anos. Por se tratar de uma restrição "não estática", ou seja, é facilmente alterada de ano para ano, não é demarcada na Planta de Condicionantes - Servidões e Restrições de Utilidade Pública, mas sim numa Planta Complementar que acompanha o PDM, que deverá ser atualizada anualmente.



5.4.1.3.4 Perigosidade de Incêndio

De acordo com o Decreto-Lei 17/2009 a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria, fora das áreas edificadas consolidadas, é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com perigosidade de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI. As novas edificações no espaço florestal ou rural têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

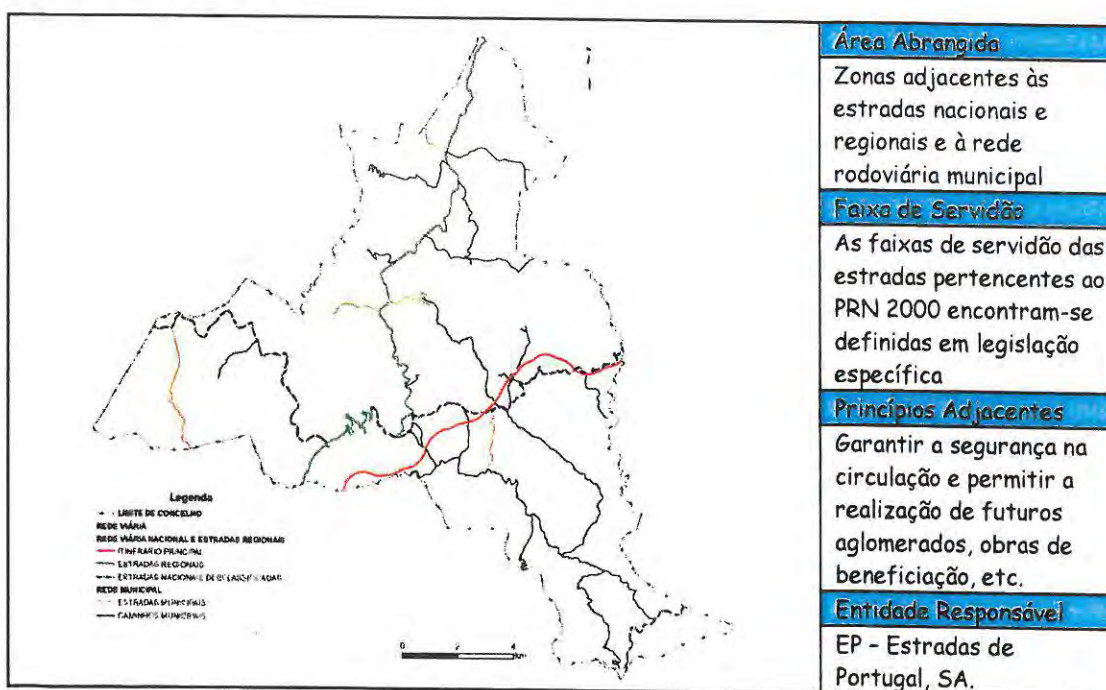
Na figura seguinte podemos observar as classes de perigosidade alta e muito alta retiradas da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal elaborada no âmbito do PMDFCI e em vigor para o concelho.



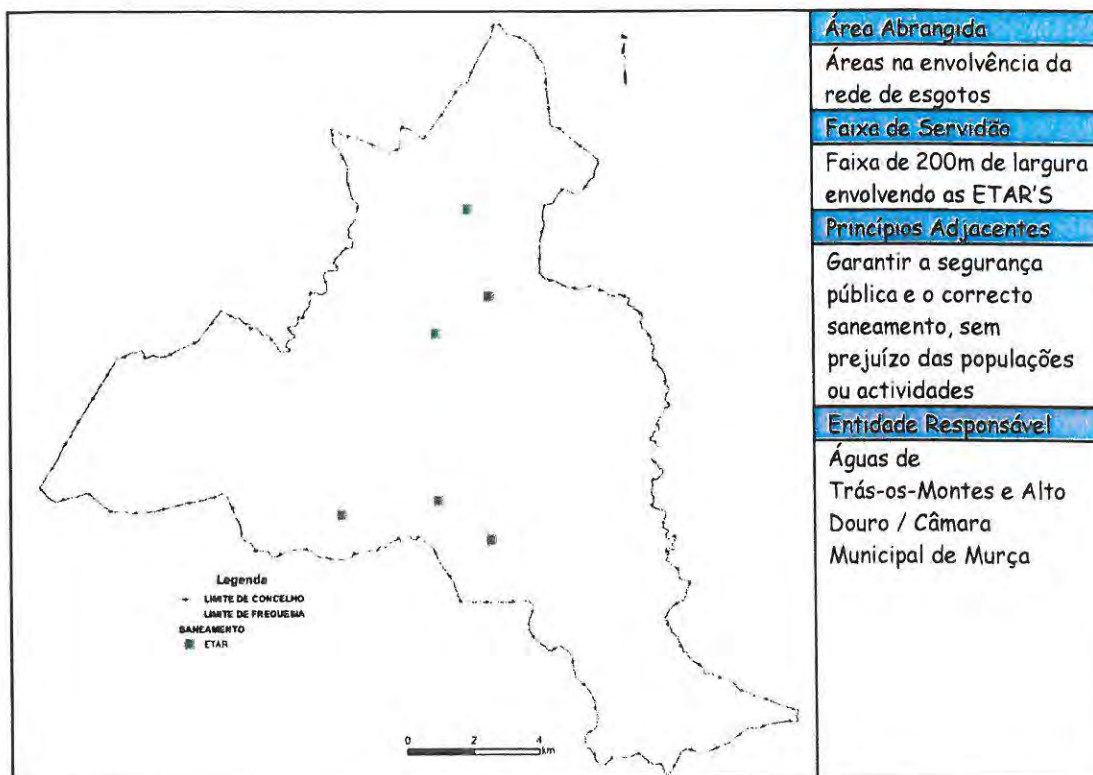
5.4.2 Infra-estruturas e Equipamentos

A classe referida às estruturas e equipamentos incorpora uma série de elementos, que devido à sua extensão, se opta por mencionar o equipamento e apresentar as suas características.

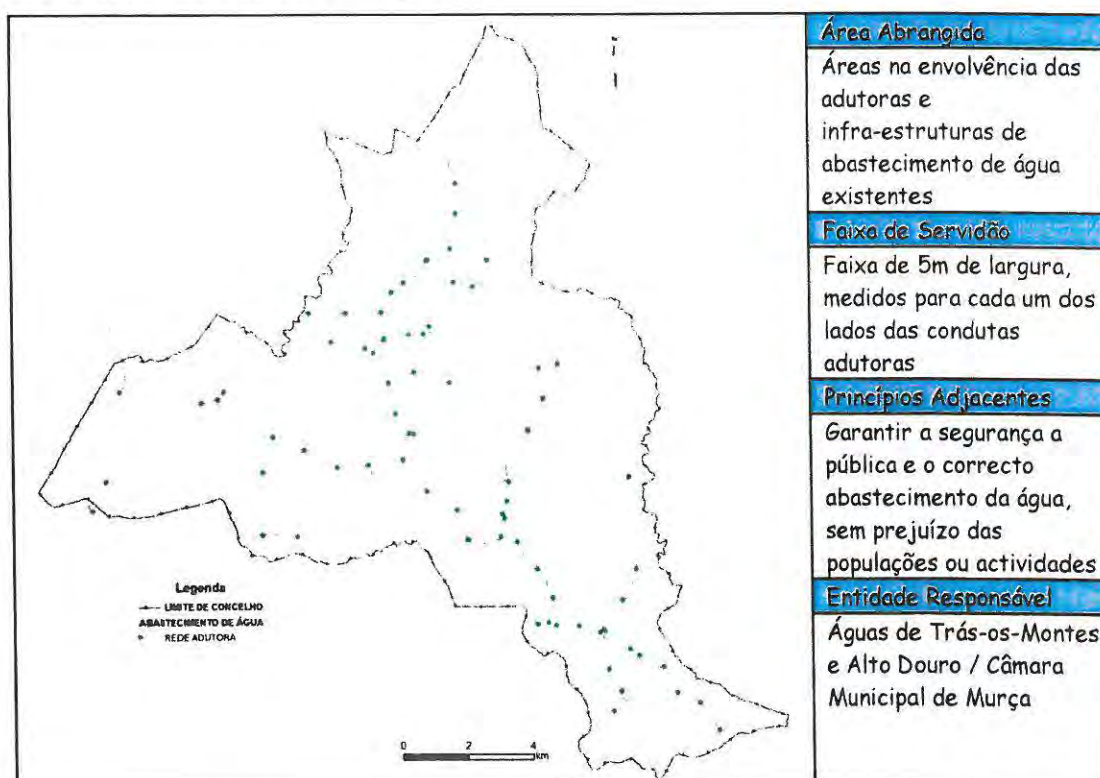
5.4.2.1 Rede Viária



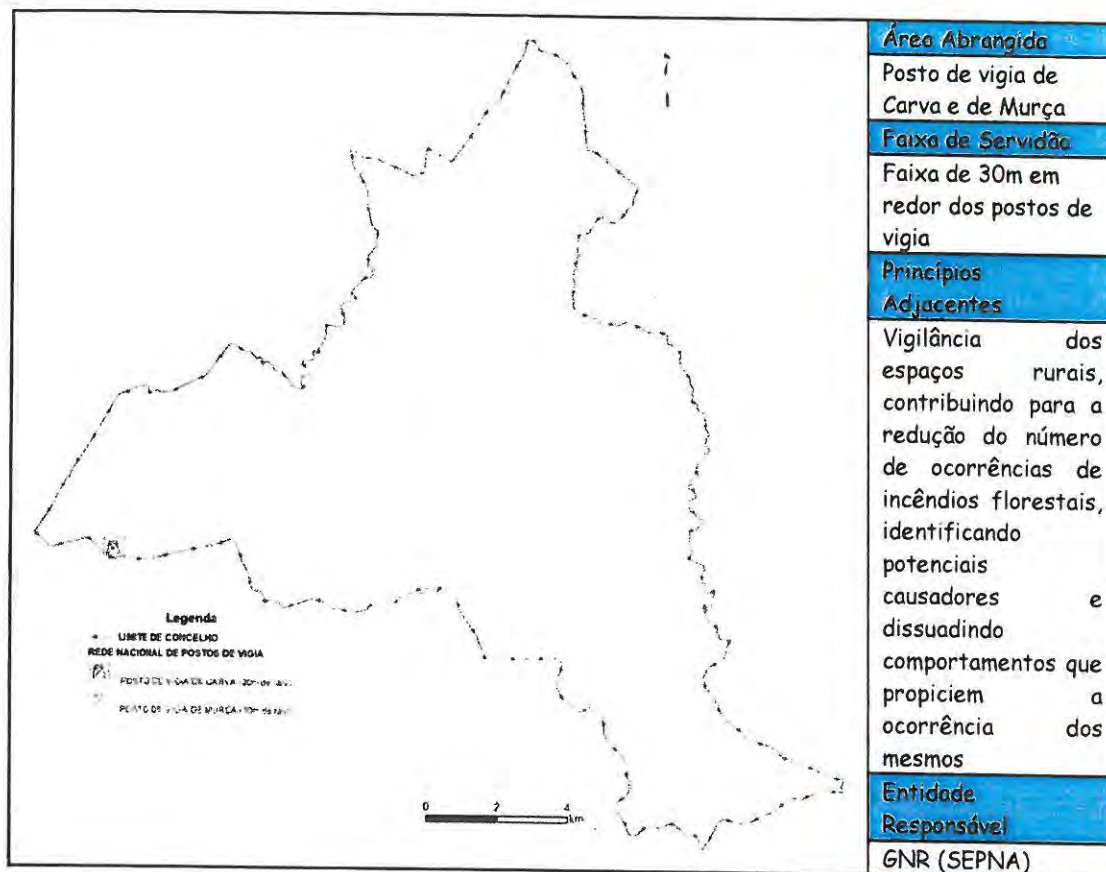
5.4.2.2 Saneamento



5.4.2.3 Abastecimento de Água



5.4.2.4 Postos Vigia da Rede Nacional



5.4.2.5 Vértices Geodésicos

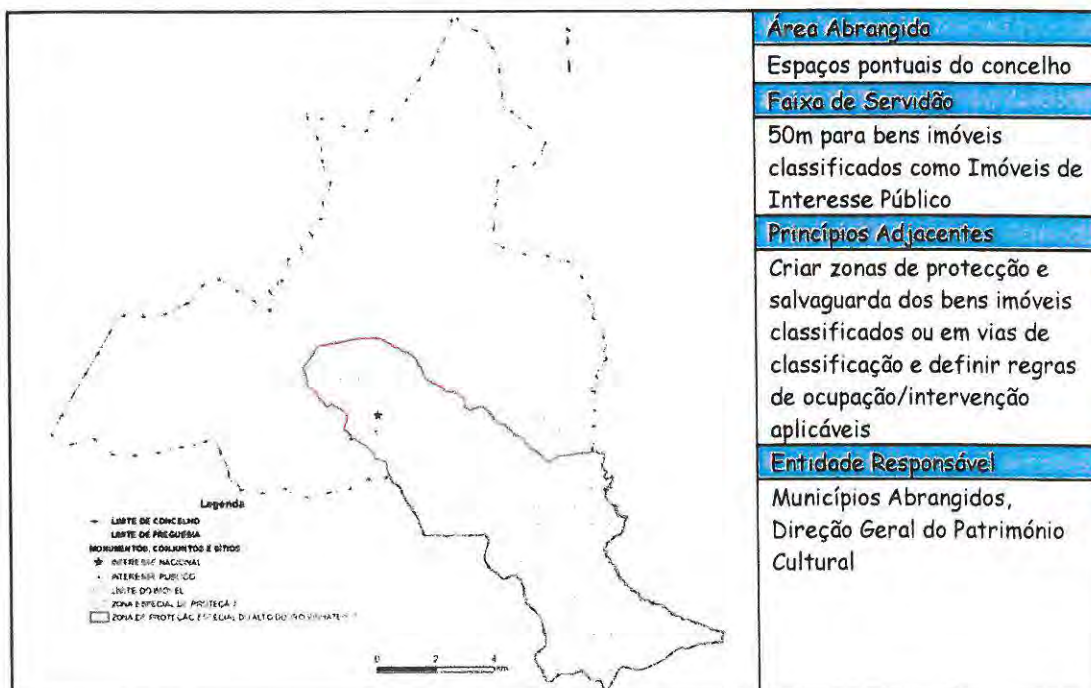
Segundo a Rede Geodésica Nacional o concelho de Murça é abrangido pelas Folhas 06D e 10B da grelha 50 000 e estão presentes no seu território 10 vértices geodésicos. Na tabela seguinte são apresentados com as respetivas coordenadas (Hyford-Gauss Datum Lisboa - IGEOE).

Nome	Folha	M (m)	P (m)
JOU	06D	261313,90	502286,18
RANCHO	06D	258997,25	504761,67
SANTA ISABEL	06D	257567,87	502185,81
ASNELA	10B	250433,78	493214,69
CANSADOIRO	10B	256605,10	496039,36
GARRAIA	10B	261768,04	497402,25
PICOTO 2	10B	256781,68	499433,56
RATIÇO	10B	260311,38	493274,31
ROLÃO	10B	252073,93	495235,37
SANTESTINHA	10B	250362,27	497224,29

Área Abrangida
Áreas na envolverência dos marcos geodésicos
Faixa de Servidão
15 m de raio
Princípios Adjacentes
Garantir a sua visibilidade, tal como os marcos de triangulação cadastral, as marcas de nivelamento ou outras referências
Entidade Responsável
Direção Geral do Território

5.4.3 Património

No concelho há a considerar um listado apreciável de bens imóveis classificados ou em vias de classificação, que constituem no seu conjunto o património cultural (arquitectónico e arqueológico) de Murça, e que merecem uma atenção especial quanto à construção e/ou intervenções nos perímetros de salvaguarda. De realçar ainda, que apesar do concelho não estar abrangido pela área do Alto Douro Vinhateiro, algumas freguesias estão abrangidas pela ZEP do mesmo.



6 ESTRUTURA ESPACIAL DE ORDENAMENTO

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, no qual se estabelece a obrigatoriedade do PDM definir o modelo de estrutura espacial do território, apresenta-se no capítulo que se segue uma proposta de estrutura espacial de ordenamento, a qual resulta de um esforço de síntese na territorialização da estratégia de ordenamento formulada para o concelho e de uma fundamentação e justificação técnica das propostas de classificação e qualificação do uso do solo.

6.1 Orientações e Objectivos

Tendo presente o enquadramento legal (Lei n.º 48/98; Decreto-Lei n.º 380/99) e as recomendações da DGOTDU e da CCDRN, que sustentam a elaboração e revisão do PDM, e apoiando-nos nas principais conclusões diagnosticadas e na visão estratégica proposta para o município de Murça, definiu-se um conjunto de objectivos estruturantes e operacionais, que servem de premissas para o estabelecimento da estrutura espacial de ordenamento apresentada na Planta de

Ordenamento. Apresentam-se os principais objectivos, justificados sempre que possível pelo RJIGT que lhes confere um sustento legal para o seu cumprimento:

- **Articulação estreita entre os objectivos específicos de desenvolvimento socioeconómico e de ordenamento físico do território;**

Define o Decreto-Lei 316/2007 que o PDM *"estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo e as demais políticas urbanas"* (DL 316/2007 Artigo 84º). A ambição de conciliar o desenvolvimento sócio-económico com o ordenamento físico do território nasce da convicção de que não se pode ordenar, sem antes se definir claramente quais os objectivos estratégicos e quais os meios para alcançar o desenvolvimento do território.

- **Utilização racional do recurso "território", tendo em conta as suas características físicas, a vocação preferencial, as necessidades e expectativas locais e a compatibilização de usos possíveis;**

Conjugam-se as diferentes sensibilidades e inquietudes da equipa de revisão do PDM com as dos agentes políticos e aplica-se no processo de ordenamento o descrito pelo DL380/99, no qual os planos *"devem estabelecer o regime do uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e da garantia da qualidade ambiental"* (DL380/99, Artigo 69º). A proposta de ordenamento do território de Murça baseia-se numa profunda caracterização das condicionantes físicas, numa modelação dos sistemas estruturantes e na avaliação das dinâmicas urbanas, resultante do cálculo da procura previsível de solos, antes de se partir à qualificação do usos de solo e à delimitação dos perímetros urbanos. O Regulamento do PDM previne a questão da incompatibilidade de usos e actividades e define as regras aplicáveis à autorização de actividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização para a categoria ou subcategoria de espaços em que se localizem.

- **Preservação e valorização dos recursos e valores naturais, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentado;**

Considerando os princípios do desenvolvimento sustentável, baseado numa relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as actividades económicas e o ambiente, e tendo presente as recomendações dispostas nos planos estratégicos de nível superior (PNPOT, ENDS), bem como dos usos e ocupação do solo propostos por planos de política sectorial (PROF Barroso e Padrela, Perímetros Florestais) o PDM transcreve para o seu conteúdo material as acções e regras que permitam *"salvaguardar e valorizar os recursos naturais e promover a sua utilização sustentável, bem como garantir a protecção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico, rural e cultural"* (Resolução do Conselho de Ministros, n.º76/2002, ponto 9). A prossecução deste objectivo encontra-se claramente

definida no Regulamento do PDM, onde se aplica ainda o regime legal próprio para as áreas no Regime Florestal (Perímetros Florestais das Serras de Santa Comba e São Domingos e Escarão) ou ainda no Plano de Ordenamento Florestal de Barroso e Padrela.

- **Minimização dos riscos naturais e tecnológicos, prevenindo e corrigindo situações críticas (erosão, inundação, incêndio, etc.);**

A qualidade da edificação e a garantia de segurança pública face a riscos naturais e tecnológicos são dois dos princípios consagrados no RJIGT, para os quais o PDM deve prestar uma atenção especial e cuidada, através da identificação no seu conteúdo material das *"condicionantes, designadamente reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de carácter permanente"* (Decreto-Lei 316/2007, Artigo 85º, alínea n). O processo de revisão do PDM de Murça faz uso de mais do que uma figura de servidão ou categoria de solo (REN, zonas inundáveis, ...) para enunciar, inventariar e delimitar as zonas de riscos naturais e tecnológicos, que passam a ser alvo de restrições de utilidade pública. O Regulamento estabelece, para cada uma das figuras, disposições que deverão ser aplicadas para garantir a prevenção e minimização dos riscos a elas associados.

- **Consolidação do modelo de povoamento concentrado, controlando os processos de urbanização difusa e da edificação dispersa;**

Face a uma situação que alcança hoje proporções intoleráveis de ocupação dos terrenos adjacentes às vias rodoviárias e de completa descaracterização do povoamento de Murça, o PDM deve munir-se dos instrumentos legais que inibam a edificação fora dos espaços devolutos e consolidar assim o modelo de povoamento concentrado que marca a identidade histórica e paisagística do ambiente urbano do concelho. Este princípio encontra-se sub-repticiamente defendido em planos de nível superior e na legislação, onde os *"valores ambientais e do património natural, paisagístico, rural e cultural"* (Resolução do Conselho de Ministros, n.º 76/2002, ponto 9) são promovidos a condições fundamentais a ter em conta no planeamento do território nacional. O Decreto-Lei 316/2007 obriga ainda que os PDMs procedam à *"identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal"* (DL 316/2007, Artigo 85º, alínea h), estabelecendo para tal efeito os critérios necessários ao controle dos processos de urbanização difusa e da edificação dispersa.

- **Reclassificação do solo rural em solo urbano apenas nas situações excepcionais, abrangidas pela Lei, de forma a controlar o aumento significativo da capacidade edificatória na generalidade dos perímetros urbanos;**

À falta de clareza da Lei, os meios para garantir os fins propostos neste ponto seguem as orientações e as recomendações gerais da DGOTDU quanto à delimitação

dos perímetros urbanos. A Lei n.º 48/98, não refere explícita e detalhadamente a questão da delimitação e do dimensionamento dos perímetros urbanos. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 380/99, estabelece um conjunto de orientações e princípios gerais, nos quais se destaca o disposto no Artigo 72º, no qual a *"reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excepcional sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística"* (DL 380/99, Artigo 72º, 3).

A então DGOTDU (atual DGT), com o seu estudo "Dinâmica do solo urbano" deu um contributo valioso ao entendimento desta matéria, estabelecendo recomendações claras e eficientes para a delimitação dos perímetros urbanos. Eis as principais recomendações que serviram de guia à reclassificação do solo rural em solo urbano:

- a) A possibilidade de reclassificação de solo rural em urbano, com a abertura de novas frentes de ocupação só deverá ser considerada em situações restritas e segundo critérios claros e explícitos, após se verificar que o solo já classificado não permite satisfazer as necessidades previstas;
- b) A tomada de opções deve, sempre que possível, ser sustentada em estudos detalhados, traduzindo fundamentação coerente:
 - I. Nos aglomerados urbanos com níveis de crescimento demográfico decenal inferiores a 10%, só deverão ser admitidos novos acréscimos de solo urbano quando, não sendo reconhecida capacidade suplementar de acolhimento no espaço urbanizado, se verificar que mais de 60% do espaço urbanizável classificado no plano em vigor já se encontra ocupado.
 - II. No caso de aglomerados com níveis de crescimento demográfico decenal superior a 10% só deverão ser admitidos novos acréscimos de solo urbano quando, não sendo reconhecida capacidade suplementar de acolhimento no espaço urbanizado, se verificar que mais de 50% do espaço urbanizável classificado no plano em vigor já se encontra ocupado.

Constituem excepções à regra, as seguintes condições:

- Os acréscimos de solo urbano destinados a equipamentos colectivos e infra-estruturas de transporte devidamente comprovada a sua necessidade como carência do espaço já consolidado e os destinados a integrar a estrutura ecológica municipal;
- A reconfiguração dos perímetros urbanos de aglomerados quando daí não resulte, em termos globais, um acréscimo de solo urbano classificado;
- Os acréscimos de solo urbano em aglomerados cuja dinâmica decenal de construção de alojamentos (legais) for superior a 30%, devidamente justificados, designadamente por respeitarem a pólos de interesse

- turístico ou de 2ª habitação, enquadrados em opções estratégicas coerentes, de âmbito municipal ou regional;
- Não serão contempladas nesta excepção as situações em que a par da dinâmica de novas construções se constate uma prática sistemática de abandono e degradação do edificado em zonas já consolidadas, sem que tenham sido equacionadas e adoptadas medidas para a contrariar.
- c) Quando for reconhecida a necessidade de proceder à reclassificação de solo como urbano, as novas zonas de expansão devem estar na continuidade das já afectas a ocupação urbana tendo em conta, os seguintes aspectos:
- I. Os constrangimentos físicos e ambientais ao desenvolvimento previsto, incluindo, entre outros, os riscos de inundação e de cerosas costeira;
 - II. Sempre que se reconheça ter havido um agravamento destas ocorrências ao longo dos últimos anos o princípio da precaução deve ser adoptado;
 - III. A viabilidade de implementação de sistemas de transporte públicos assim como de articulação das propostas com as dotações financeiras, municipais ou outras, que garantam a execução dos equipamentos e infra-estruturas necessários ao funcionamento qualificado do espaço;
 - IV. As áreas seleccionadas para expansão deverão ser objecto de planos de pormenor ou da delimitação de unidades de execução de modo a assegurar as soluções urbanísticas mais adequadas.

Estas orientações foram escrupulosamente seguidas e incorporadas no processo de delimitação dos perímetros urbanos do município de Murça.

- **Aproveitamento das redes de infra-estruturas existentes, procurando potencializar e racionalizar a sua utilização e exploração;**

O fim a que se propõe o PDM de Murça parte do princípio já identificado e enunciado pela DGOTDU de que *"o solo urbano nem sempre tem sido utilizado com a desejável eficiência"*, reconhecendo para tal o subaproveitamento de alguns terrenos infraestruturados por todo o País. O processo de dimensionamento do solo urbano deve considerar sempre a capacidade do solo já classificado e servido das infra-estruturas básicas para absorver as novas habitações e actividades, aproveitando assim as edificações e equipamentos existentes. Aplica-se de novo as recomendações da DGOTDU, a qual sugere a adopção de uma *"metodologia de cariz sequencial em que numa primeira fase é dada prioridade à utilização de áreas ainda livres, ou degradadas, em solo infraestruturado, desde que adequadas para o efeito, seguindo-se a avaliação da possibilidade construtiva de zonas adjacentes ao tecido consolidado, com possibilidade de serem bem servidas por transportes públicos, das restantes áreas urbanizáveis definidas no plano vigente e só em último lugar equacionar a abertura de novas áreas, em resultado da transformação do solo rural"*.

Estas orientações sensatas estão consubstanciadas no *"carácter excepcional"* enunciado no Decreto-Lei 380/99, que limita ao máximo a reclassificação do solo como solo urbano.

- **Preservação e valorização dos bens patrimoniais culturais, numa perspectiva de protecção e aproveitamento;**

O RJIGT (D.L. n.º 380/99) determina, no seu artigo 15.º a obrigatoriedade da identificação, nos instrumentos de gestão territorial, dos elementos e conjuntos construídos que representam testemunhos da história (....), o estabelecimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis e a delimitação de zonas de protecção, sendo especificado no ponto 2 do artigo 85.º, que ao nível do conteúdo material do PDM deve ser definido um sistema de protecção dos valores culturais, entre outros.

Se ao nível dos imóveis classificados ou em vias de classificação o regime e as áreas de protecção já estão estabelecidas pela legislação nacional aplicável, sendo estas referidas na Estrutura Espacial de Condicionantes, para os restantes elementos com interesse patrimonial concelhio relevante, elementos esses já identificados nos estudos de caracterização municipal, foi estabelecido regulamentarmente um regime de protecção idêntico ao definido na legislação nacional para os imóveis classificados como de interesse concelhio.

Assim na Planta de Ordenamento foram delimitados *"perímetros de salvaguarda"* para a globalidade dos bens patrimoniais imóveis localizados e para os quais foram regulamentarmente definidas as regras de ocupação/intervenção aplicáveis.

Os bens patrimoniais imóveis foram identificados através da recolha efectuada em diversos organismos: CM, IPPAR, DGEMN e IPA, para além do trabalho de campo efectuado pela equipa do PDM.

- **Concertação dos interesses dos agentes e entidades envolvidas e a optimização de soluções que previnam e minimizam potenciais conflitos.**

Embora não esteja explicitamente contemplado no regime jurídico, o objectivo a que se propõe a revisão do PDM parte de um princípio de responsabilização e de subsidiariedade, dando a voz aos agentes locais e às juntas de freguesia durante a realização de uma série de operações no quadro do processo de elaboração do novo PDM Murça. Assim, foram auscultados os principais interesses e foi pedido às juntas de freguesias que propusessem a delimitação dos perímetros urbanos, a fim de chegar a um consenso na atribuição de funções nas áreas em causa e de minimizar os potenciais conflitos.

Na fase final de revisão do PDM seguir-se-á ainda um período de discussão pública, enquadrado neste princípio de responsabilização, chamando todos os cidadãos, bem como associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a exercer o seu direito de participação. Este direito, consagrado no Decreto-Lei n.º 380/99, inclui a possibilidade de *"formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação, bem como a intervenção na fase de*

discussão pública que precede obrigatoriamente a aprovação" (Decreto-Lei n.º 380/99, Artigo 6º, ponto 2).

Ao diálogo e concertação de sensibilidades entre equipa técnica e técnicos municipais que esteve na base da concretização destes objectivos, aliou-se uma metodologia que combina o levantamento de campo com a utilização de tecnologias SIG de alta precisão e potencial para a delimitação das classes de uso do solo.

6.2 Classificação e Qualificação do Solo

Relativamente ao PDM vigente, a proposta de Planta de Ordenamento do actual PDM em revisão demarca-se ao nível da designação das classes de ordenamento, tomando como base de partida as considerações do Decreto-Lei n.º 380/99, com a actual redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007, as orientações gerais estabelecidas pela DGOTDU, no seu modelo de regulamento de PDM e a experiência acumulada da gestão urbanística apoiada no PDM actualmente em vigor.

De acordo com o novo regime jurídico (Decreto regulamentar n.º 11/2009), a classificação do solo assenta na distinção fundamental entre solo rural e solo urbano:

- O solo rural proposto apoia-se no conceito de *"uso dominante"*, pressupondo a existência ou a possibilidade de existirem outros usos, permitindo actividades que, sem prejudicar o uso dominante, lhe sejam complementares ou possam usufruir de vantagens ao se instalarem nestes espaços. Caso contrário, deverão ser fortemente restringidas;
- O solo urbano compreende os solos urbanizados e os solos urbanizáveis, cuja urbanização seja possível programar e os solos afectos à Estrutura Ecológica, urbana neste caso, cuja identificação determina, no seu conjunto, o perímetro urbano.

6.2.1 Solo Rural

Para a elaboração das classes de solo rural, foram consideradas, por um lado as disposições legais transcritas nos regimes jurídicos, e por outro lado, as relações hierárquicas de planos de nível superior, que mesmo não sendo de natureza regulamentar, contêm disposições a seguir pelo PDM.

Relativamente às disposições legais, o Decreto-Lei n.º 380/99, desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, remetendo, no entanto, a definição dos critérios de classificação e requalificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e do solo urbano, para decreto regulamentar posterior. O Decreto Regulamentar n.º 11/2009 de 29 de Maio estabelece assim os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como as categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional.

Quanto às relações hierárquicas de planos de nível superior, refira-se que a proposta de Carta de Ordenamento considerou as orientações e recomendações definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Barroso e Padrela (PROF

Barroso e Padrela), bem como as manchas de vegetação natural presentes no concelho.

Na definição dos espaços florestais foram tidas em conta as sub-regiões homogéneas Alvão, Barroso, Gerês, Padrela, Tâmega e Tua, definidas no PROF do Barroso e Padrela e onde se inclui a maior parte do perímetro florestal das serras de São Domingos e Escarão e Santa Comba.

As áreas agrícolas de elevado potencial agrícola classificadas como RAN e os socalcos de vinha característicos da paisagem vitícola do Douro foram integrados nos espaços agrícolas.

PROF do Barroso e Padrela	Âmbito/Natureza: Regional/Sectorial Orientações: São identificadas as áreas fundamentais para a conservação dos valores naturais do solo, para a regularização do regime hidrológico e para a protecção da diversidade biológica e da paisagem, nomeadamente através da identificação de áreas sensíveis, habitats com interesse para a conservação e áreas florestais com função predominantemente produtiva Zonas delimitadas: Perímetros Florestais definidos nas serras de São Domingos e Escarão e Santa Comba
---------------------------	---

Quadro 11 - Orientações de classificação do solo rural definidos em planos de nível superior

Considerando as categorias e subcategorias de espaços definidas para a qualificação de solo rural, deve-se ter em conta um conjunto de situações diversas e específicas que concernem a classificação de solo rural, em Murça:

- **Espaços culturais**, correspondem a sítios ou locais, fora dos perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo, por exemplo, elementos edificados de valor patrimonial, onde ocorrem atividades de carácter religioso e cultural.
- **Espaços de Recursos Geológicos**, são destinados à atividade de exploração de recursos geológicos;
- **Espaços destinados a equipamentos** correspondem a sítios ou locais, fora dos perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo, por vezes, equipamentos desportivos ou de lazer, onde ocorrem atividades de carácter recreativo e cultural.
- **Espaços agrícolas ou florestais**
 - *Espaços agrícolas*, integram as áreas de vocação dominante para as atividades agrícolas, integrando os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares.
 - *Espaços florestais de produção*; áreas de aptidão florestal onde, para além de outras, se incluem as áreas integradas em perímetros florestais.

- *Espaços florestais de conservação*: áreas de aptidão florestal onde se inclui povoamentos de espécies florestais autóctones com o intuito de promover a sua regeneração natural e incrementar o mosaico paisagístico;
- *Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*, áreas ocupadas quer por sistemas agro-silvopastoris e/ou onde se privilegia a função de recreio, enquadramento e estética da paisagem.

6.2.2 Solo Urbano

Segundo o Decreto Regulamentar 11/2009 *"a qualificação do solo urbano respeita as finalidades do processo de urbanização e da edificação e os princípios de funcionalidade dos espaços urbanos, da compatibilização e integração de usos, do equilíbrio e ecológico e da salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos"*. A qualificação do solo processa-se através da sua integração em categorias funcionais e operativas de acordo com os seguintes critérios:

- As categorias funcionais são estabelecidas com base na utilização dominante e em características morfo-tipológicas na utilização dominante e em características de organização do espaço urbano;
- As categorias operativas são estabelecidas para efeitos de execução do plano municipal de ordenamento do território, com base no grau de urbanização do solo, no grau de consolidação morfo-tipológica e na programação da urbanização e da edificação.

A qualificação do solo urbano de Murça é efetuada com base na definição de duas categorias operativas - **Solo Urbanizado** e **Solo Urbanizável** - e que integram as seguintes categorias e subcategorias funcionais:

- **Solo Urbanizado**
 - Espaços Centrais;
 - Espaços Residenciais
 - Espaços Residenciais de Nível I
 - Espaços Residenciais de Nível II
 - Espaços de Uso Especial
 - Espaços de Atividades Económicas
 - Espaços Verdes
 - Espaços verdes de enquadramento
 - Espaços verdes de proteção e salvaguarda
 - Espaços Verdes de Utilização Coletiva
- **Solos Urbanizáveis**
 - Espaços Residenciais de Expansão

- Espaços de Uso Especial Propostos
- Espaços de Atividades Económicas
 - Espaços de Desenvolvimento Industrial
 - Espaços de Desenvolvimento Turístico

A qualificação do solo urbano processa-se tendo em conta as categorias que conferem a suscetibilidade de urbanização ou de edificação e determina a definição do perímetro urbano, que compreenderá os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio ecológico do sistema urbano.

A execução deste processo levou em linha de conta, não só o enquadramento legal, mas também as orientações e recomendações da DGT, sobre a delimitação e o dimensionamento dos perímetros urbanos e que apontam, sucintamente, para as seguintes considerações:

- Carácter excecional da transformação do solo rural em urbano;
- Necessidade de combater a dispersão do habitat;
- Racionalização da utilização das infraestruturas existentes;
- Necessidade dos planos se adequarem às realidades territoriais, sociais e económicas locais, garantindo o desenvolvimento equilibrado e sustentável do território e a qualidade de vida das comunidades humanas que o ocupam e utilizam.

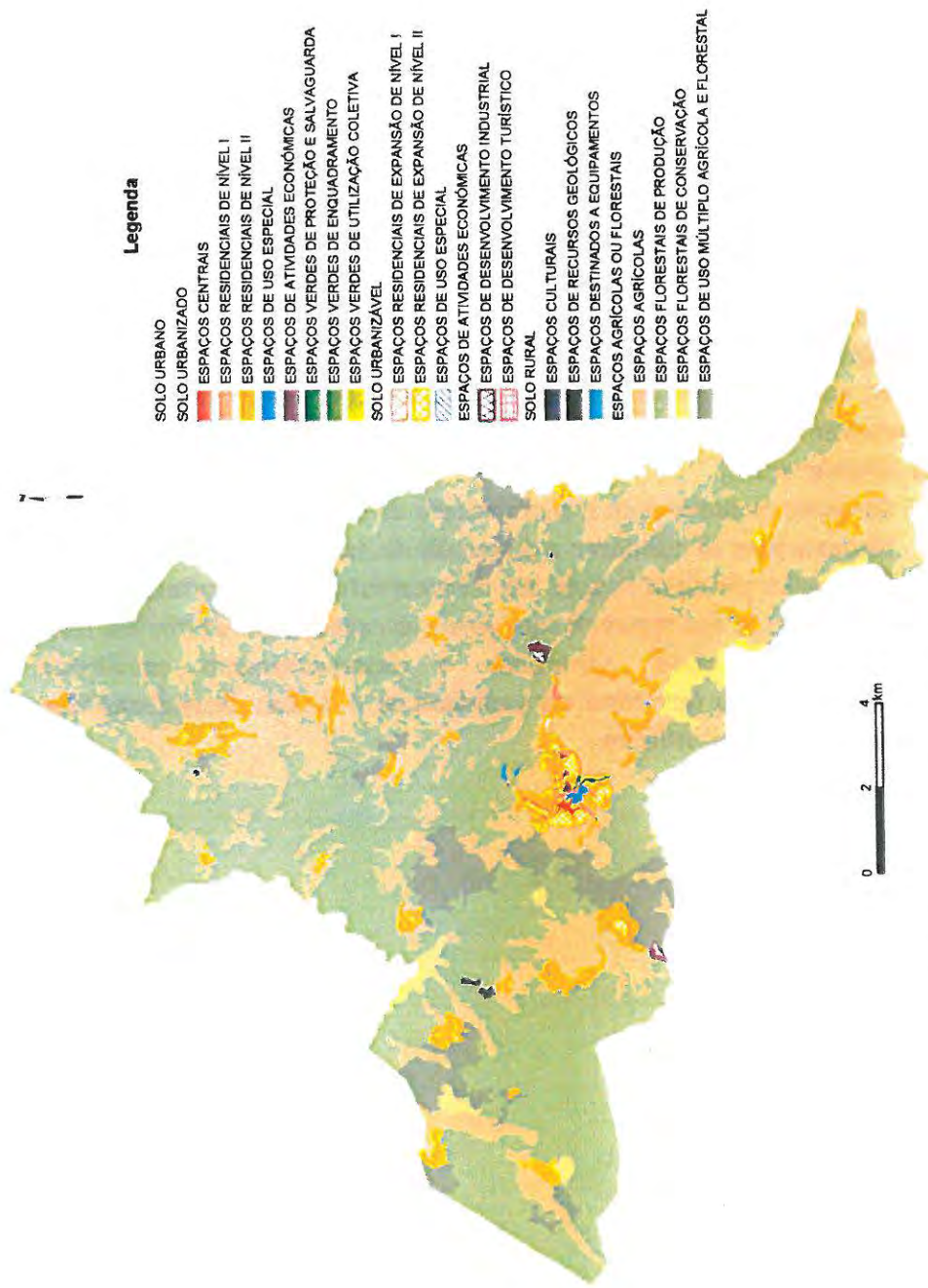


Figura 6 - Classificação do Solo

Relativamente à metodologia adoptada, os trabalhos de fundamentação técnica da revisão do solo urbano basearam-se na preparação da informação de natureza cartográfica, para implementação num SIG, bem como da informação de natureza estatística.

Estes processos faseados revelaram-se essenciais para a criação das cartas temáticas referentes ao território de Murça e para a avaliação das dinâmicas urbanas recentes e projecções das necessidades futuras, cujos passos metodológicos e principais conclusões foram já apresentados nos Estudos de Caracterização Municipal, durante a descrição da situação actual do município.

6.2.2.1 Proposta de perímetros urbanos

O exercício de delimitação e dimensionamento dos perímetros urbanos parte igualmente da consciência do povoamento histórico existente e atende em simultâneo à estratégia de desenvolvimento e de ordenamento formulada, procurando promover a contenção da dispersão urbana e a rentabilização das infraestruturas urbanas criadas nos últimos anos. Com efeito, o nível de infraestruturização aumentou significativamente nas últimas duas décadas, estando hoje o município amplamente dotado de infraestruturas básicas nos seus aglomerados.

A proposta de perímetros urbanos considera 33 aglomerados urbanos, com uma área total de 1064,3 ha de solo urbano, dos quais cerca de 84,7% correspondem a áreas qualificadas como espaços urbanizados, 1,8% correspondem a espaços verdes e 13,6% a espaços de expansão urbana.

Se da análise retirarmos a área correspondente ao Plano de Urbanização da Vila de Murça e a nova Área Industrial do Cadaval, o aumento de área urbana é de apenas de 5%. Por este valor, e pela análise espacial da proposta de ordenamento, percebe-se que a delimitação do solo urbano sustentou-se numa estratégia que procurou redefinir áreas que já estavam consolidadas, algumas mesmo ainda não delimitadas como perímetro, maximizando a infraestruturização, dotando de capacidade construtiva os solos confrontantes com as vias devidamente infraestruturadas, promovendo assim quer a colmatção das áreas em consolidação urbana, quer a realocação de capacidade edificatória para zonas mais aptas (transferindo capacidade edificatória de áreas delimitadas no PDM vigente sem qualquer dotação infraestrutural) assegurando assim uma maior rentabilização das referidas infraestruturas básicas.

Um indicador que reflete esta estratégia é a percentagem de área urbanizável que regrediu 70% face ao PDM vigente, verifica-se portanto que o aumento de área se deve maioritariamente à redefinição/integração de áreas já consolidadas.

Dos 335,9ha de aumento verificados na proposta de perímetros, cerca de 116,4ha (mais de um terço), correspondem a acréscimo de área do perímetro da vila de Murça, que coincide quase na sua totalidade, com a do Plano de Urbanização da Vila, criado em 2008. Os restantes aumentos mais significativos verificam-se nos perímetros de Cimo de Vila/Freiria (26,6ha), Fiolhoso (23,3ha) e Palheiros (25,1ha), dos quais cerca de 17ha são justificáveis pela criação de uma zona industrial junto ao nó da A4. Numa segunda linha surgem aglomerados como Cadaval (18,2ha), Sobreiro e Noura, ambos com 10,7ha.

A proposta de ordenamento engloba ainda, além dos espaços de atividades económicas no aglomerado de Murça, duas zonas industriais colocadas estrategicamente nas proximidades de dois eixos rodoviários de grande relevo (A4 e IC5), - Palheiros e a Área Industrial do Cadaval - que prefazem um total de aproximadamente 27ha.

Os perímetros urbanos definidos permitem assim a colmatação dos interstícios urbanos resultantes do processo de ocupação dispersa ao longo dos eixos viários ocorrida nas últimas décadas definindo um limiar de crescimento urbano que ao mesmo tempo seja eficiente (dotado de infraestruturas básicas) e eficaz no combate à dispersão urbana (complementado com as restrições edificatórias presentes no regulamento ao nível do solo rural). O quadro seguinte apresenta os resultados quantitativos para cada aglomerado urbano resultante da redefinição dos perímetros urbanos.

AGLOMERADO	PERÍMETRO ATUAL				PERÍMETRO PROPOSTO									
	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	%	Área Urbanizável (ha)	%	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	%	Área Urbana disponível			Áreas Verdes		
									Total (ha)	%	Área Urbanizável	Área Industrial	Total (ha)	%
Aboleira	13,4	4	29,8	9,4	70,2	17,51	17,51	100,0	0,0	0,0	0	0	0	
Área Industrial de Cadaval	0,0	0	0,0	0,0	0,0	9,50	3,65	38,4	5,8	61,6	0,00	5,85	0	0
Asnela	3,4	1,2	36,2	2,2	63,8	3,68	3,68	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Cabeço	3,1	0,0	0,0	3,1	100,0	6,57	6,57	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Cadaval	52,4	11,4	21,7	41,0	78,3	70,57	61,72	87,5	8,8	12,5	8,85	0	0	0
Candedo	27,0	8	29,6	19,0	70,4	36,80	30,47	82,8	6,3	17,2	6,33	0	0	0
Carva	22,3	8,7	38,8	13,7	61,2	28,61	28,61	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Carvas	20,2	4,8	23,8	15,4	76,2	27,02	23,17	85,8	3,8	14,2	3,85	0	0	0
Castelo	3,8	1	25,6	2,8	74,4	4,78	4,78	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Cimo de Vila/Freiria	50,9	12,6	24,8	38,3	75,2	77,54	74,23	95,7	3,2	4,1	3,20	0	0,11	0,14
Cortinhas	23,2	7,3	31,6	15,8	68,4	29,71	29,71	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Fiolhoso	41,1	15,7	38,3	25,3	61,7	64,43	64,43	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Fonte Fria	8,8	2,1	23,4	6,8	76,6	10,66	9,04	84,8	1,6	15,2	1,62	0	0	0
Granja	2,5	0,1	5,2	2,3	94,8	0,91	0,91	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Martim	24,0	6,7	28,1	17,3	71,9	25,50	22,32	87,5	3,2	12,5	3,18	0	0	0
Mascanho	7,5	1,7	22,6	5,8	77,4	7,78	7,78	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Monfobres	9,5	3,8	40,5	5,6	59,5	11,48	11,48	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Murça	184,2	80,0	43,4	104,2	56,6	302,50	187,57	62,0	96,3	31,8	96,26	0	18,68	6,17
Noura	26,3	11	41,9	15,3	58,1	37,04	37,04	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Palheiros	15,4	5,5	35,6	9,9	64,4	40,54	32,49	80,2	8,0	19,8	2,36	5,68	0	0
Paredes	3,8	1,4	36,4	2,4	63,6	4,95	4,95	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Penabeice	5,4	1,3	24,5	4,1	75,5	7,98	7,98	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Porrais	26,1	6,7	25,7	19,4	74,3	35,31	35,31	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Ribeirinha	8,0	2,4	29,7	5,6	70,3	7,47	7,47	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Salgueiro	10,5	1,9	17,8	8,6	82,2	13,98	13,98	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Serapicos	20,8	5,7	27,5	15,1	72,5	28,33	28,33	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0
Sobredo	17,2	5	29,3	12,2	70,7	27,94	27,94	100,0	0,0	0,0	0,00	0	0	0

AGLOMERADO	PERÍMETRO ATUAL					PERÍMETRO PROPOSTO							
	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	%	Área Urbanizável (ha)	%	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	%	Área Urbana disponível			Áreas Verdes	
									Total (ha)	Área Urbanizável	Área Industrial	Total (ha)	%
Sobreira	19,5	4,9	24,8	14,7	75,2	26,19	26,19	100,0	0,0	0,00	0	0	0
Toubres	14,7	4	27,3	10,7	72,7	19,64	19,64	100,0	0,0	0,00	0	0	0
Vale de Água	7,6	2,3	30,7	5,2	69,3	9,65	9,65	100,0	0,0	0,00	0	0	0
Valongo de Milhais	14,0	4,3	30,9	9,7	69,1	16,04	16,04	100,0	0,0	0,00	0	0	0
Vargues	8,5	2,9	33,6	5,6	66,4	10,96	9,14	83,4	1,8	1,82	0	0	0
Vilares	33,3	11,6	34,7	21,8	65,3	42,70	37,24	87,2	5,5	5,46	0	0	0
Total	728,4	240,0	32,9	488,3	67,0	1064,28	901,04	84,7	144,45	132,9	11,5	18,8	1,8

Quadro 14 - Comparação absoluta e relativa das áreas entre o perímetro actual e o perímetro proposto

AGLOMERADO	PERÍMETRO ATUAL			PROPOSTA DE PLANO				VARIACÃO			
	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)	Áreas Verdes (ha)	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)	Áreas Verdes (ha)
Aboleira	13,4	4	9,4	17,5	17,5	0,0	0	4,1	13,5	-9,4	0
Área Industrial de Cadaval	0,0	0	0,0	9,5	3,7	6	0	9,5	3,7	5,8	0
Asnela	3,4	1,2	2,2	3,7	3,7	0,0	0	0,3	2,5	-2,2	0
Cabeço	3,1	0,0	3,1	6,6	6,6	0,0	0	3,4	6,6	-3,1	0
Cadaval	52,4	11,4	41,0	70,6	61,7	8,8	0	18,2	50,3	-32,2	0
Candado	27,0	8	19,0	36,8	30,5	6,3	0	9,8	22,5	-12,7	0
Carva	22,3	8,7	13,7	28,6	28,6	0,0	0	6,3	19,9	-13,7	0
Carvas	20,2	4,8	15,4	27	23	4	0	6,8	18,4	-11,6	0
Castelo	3,8	1	2,8	5	4,8	0,0	0	1,0	3,8	-2,8	0
Cimo de Vila/Freiria	50,9	12,6	38,3	77,5	74,2	3	0,1	26,6	61,6	-35,1	0,1
Cortinhas	23,2	7,3	15,8	29,7	29,7	0,0	0	6,5	22,4	-15,8	0
Fialhoso	41,1	15,7	25,3	64,4	64,4	0	0	23,3	48,7	-25,3	0
Fonte Fria	8,8	2,1	6,8	10,7	9,0	1,6	0	1,9	6,9	-5,2	0
Granja	2,5	0,1	2,3	0,9	0,9	0,0	0	-1,6	0,8	-2,3	0
Martim	24,0	6,7	17,3	25,5	22,3	3,2	0	1,5	15,6	-14,1	0
Mascanho	7,5	1,7	5,8	7,8	7,8	0,0	0	0,3	6,1	-5,8	0
Monfobres	9,5	3,8	5,6	11,5	11,5	0	0	2,0	7,7	-5,6	0
Murça	184,2	80,0	104,2	303	187,6	96,3	18,7	118,3	107,6	-7,9	18,7
Noura	26,3	11	15,3	37,0	37,0	0,0	0	10,7	26,0	-15,3	0
Palheiros	15,4	5,5	9,9	40,5	32,5	8,0	0	25,1	27,0	-1,9	0
Paredes	3,8	1,4	2,4	5,0	5,0	0,0	0	1,2	3,6	-2,4	0
Penabeice	5,4	1,3	4,1	8,0	8	0,0	0	2,6	6,7	-4,1	0
Porrais	26,1	6,7	19,4	35,3	35	0,0	0	9,2	28,6	-19,4	0
Ribeirinha	8,0	2,4	5,6	7,5	7,5	0,0	0	-0,5	5,1	-5,6	0
Salgueiro	10,5	1,9	8,6	14,0	14,0	0,0	0	3,5	12,1	-8,6	0
Serapicos	20,8	5,7	15,1	28,3	28,3	0,0	0	7,5	22,6	-15,1	0
Sobredo	17,2	5	12,2	28	28	0	0	10,7	22,9	-12,2	0
Sobreira	19,5	4,9	14,7	26,2	26	0	0	6,7	21,3	-14,7	0

Revisão do Plano Director Municipal de Murça

AGLOMERADO	PERÍMETRO ACTUAL			PROPOSTA DE PLANO			VARIACÃO			
	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)	Áreas Verdes (ha)	Área total (ha)	Área Urbanizada (ha)	Área Urbanizável (ha)
Toubres	14,7	4	10,7	19,6	19,6	0,0	0	4,9	15,6	-10,7
Vale de Égua	7,6	2,3	5,2	9,7	9,7	0,0	0	2,1	7,4	-5,2
Valongo de Milhais	14,0	4,3	9,7	16,0	16,0	0,0	0	2,0	11,7	-9,7
Vargues	8,5	2,9	5,6	11,0	9	1,8	0	2,5	6,2	-3,8
Vilares	33,3	11,6	21,8	42,7	37,2	5,5	0	9,4	25,6	-16,3
Total	728,4	240,0	488,3	1064,3	901,0	144,4	18,8	335,9	661,0	-343,9
										18,8

Quadro 15 - Variação de área entre o perímetro actual e o perímetro proposto

6.3 Estrutura Ecológica Municipal

Segundo o RJIGT, um dos objectivos dos planos directores municipais é o de estabelecer uma Estrutura Ecológica Municipal (EEM). A EEM é tida como o conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a protecção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, pressupostos referidos à sustentabilidade ambiental que estão em consonância com os de outras figuras de protecção como a REN, a RAN, o Domínio Público Hídrico e os Perímetros Florestais.

O objectivo da EEM é o de assegurar a continuidade, conectividade e diversidade de sistemas fundamentais para o funcionamento dos ecossistemas e o prolongamento destes nos perímetros urbanos. A estrutura Ecológica Municipal incide nas diversas categorias de solo rural e urbano com um regime adequado às suas características e funções, não constituindo uma categoria autónoma. Distingue-se dentro da EEM a estrutura ecológica em solo rural e a estrutura ecológica em solo urbano.

Na delimitação da EEM de Murça foram incluídas as seguintes componentes:

- a) Cursos de água e respectivas margens
- b) Áreas afectas à RAN
- c) Áreas afectas à REN
- d) Espaços florestais de conservação
- e) Corredor ecológico do PROF Barroso e Padrela
- f) Espaços verdes urbanos

A EEM, desagregada aparece representada na Planta de Ordenamento, com relevância para os espaços urbanos onde é definida como uma categoria de espaço e delimitada a uma escala de maior pormenor. Por não ser considerada uma servidão e/ou restrição de utilidade, a Planta de condicionantes não contempla a delimitação da EEM. Apesar disso, os regimes legais estabelecidos para a EEM são muito restritos, sobretudo no que se refere à edificação para habitação.

É dentro dos perímetros urbanos que se verifica maior pressão na alteração dos usos do solo. A estrutura ecológica inserida em solo urbano constitui um prolongamento da existente em solo rural, assegurando o funcionamento ecológico e salvaguarda de sistemas fundamentais para a sustentabilidade das áreas urbanas, para além de cumprir uma função de recreio e lazer para desafogo dos habitantes e animais domésticos, associado à melhoria da qualidade ambiental urbana.

A estrutura ecológica em solo urbano coincide com a categoria de **espaços verdes**.

Para efeitos de delimitação, incluem-se na EEM os leitos, margens e zonas dos cursos de água (zonas ameaçadas pelas cheias) que compõe a rede hidrográfica do concelho, coincidindo muitas vezes com as áreas de condicionantes já identificadas. Constituem ecossistemas complexos de elevada sensibilidade e extremamente sensíveis a perturbações, onde se devem manter as condições naturais de drenagem e definir um regime *non aedificandi*, quando se tratarem de cursos de água com regime permanente. A integração de áreas classificadas (Paisagem Protegida ADV) visa proteger e potencializar os valores naturais e paisagísticos. Foram eliminadas

áreas de risco de erosão de dimensão reduzida com isoladas e sem continuidade com as restantes áreas delimitadas.

A estrutura ecológica em solo rural apresenta uma estrutura mais complexa, uma vez que se sobrepõe às categorias de espaços definidos para o solo rural (espaços agrícolas, florestais e naturais) com usos dominantes e regimes de ocupação diferentes. O regime criado de ocupação mais flexível, sobretudo no que diz respeito a implantação de construções, e aplica-se supletivamente aos usos e regimes propostos para as categoriais de solo rural a que se sobrepõe.

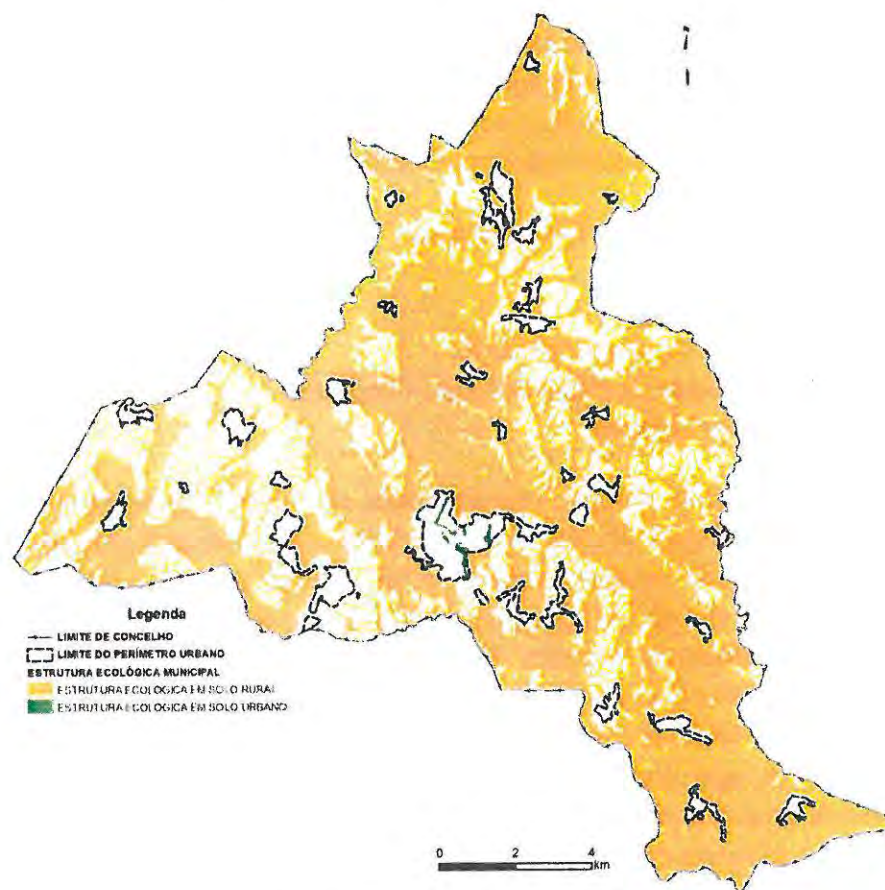


Figura 7 - Estrutura Ecológica Municipal

6.4 Espaços para Infraestruturas

Os espaços para infra-estruturas são constituídos pelos elementos da rede rodoviária de âmbito supra-municipal e municipal existente no município.

No ordenamento do território é necessária uma rede de acessibilidades estruturada e hierarquizada, com capacidade para servir eficazmente as diferentes valências presentes no território. Acrescenta também valor aos temas da mobilidade

e na qualificação dos espaços urbanos. A hierarquização da rede viária foi elaborada em função do nível de serviço e da importância das vias nos diversos contextos presentes:

- **Rede Nacional** - Principais vias nacionais, sob jurisdição das Estradas de Portugal, que se assumem como estruturantes no tráfego concelhio. Integram esta tipologia as vias da Rede Nacional Fundamental e Estradas Desclassificadas sob Jurisdição da EP, SA.
- **Rede Regional** - São as estradas classificadas como regionais, segundo o Plano Rodoviário Nacional, responsáveis pelo tráfego de atravessamento concelhio.
- **Rede Municipal** - São as vias que estabelecem a ligação entre os principais aglomerados do concelho e as vias de cariz regional e nacional, principais geradores de tráfego. Têm ainda como função, além de assegurar a ligação às vias de nível superior, ligar também os diferentes polos urbanos de pequena dimensão entre si, assim como as sedes de freguesia e seus aglomerados. Inclui-se ainda, dentro desta, a rede viária urbana que estrutura a malha urbana dos aglomerados. Subdividem-se nas seguintes sub-tipologias:
 - Estradas Municipais;
 - Caminhos Municipais;
 - Rede Viária Urbana.

7 REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO DO SOLO

Dado a natureza regulamentar, o PDM deve estabelecer, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, as regras e as orientações normativas para assegurar um correto ordenamento do território e prevenir situações abusivas, decorrentes da ocupação ilegal do solo, descaracterização da paisagem e do conflito com os valores e recursos naturais, que comprometem o desenvolvimento harmonioso e sustentando do território. Apresenta-se, assim, uma síntese do Regulamento do PDM de Murça, que tem como fim fundamentar e justificar, do ponto de vista técnico, as propostas e as opções relevantes.

7.1 Servidões Administrativas e as Restrições de Utilidade Pública

O RJIGT determina que a ocupação, o uso e a transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, devem obedecer ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis. Importa, chegados a esta fase, associar a cada uma das condicionantes as respectivas disposições regulamentares e que incidem directamente sobre o regulamento do PDM de Murça. No território do município de Murça incidem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

a) Recursos Hídricos:

- i) Zonas inundáveis;
- ii) Domínio hídrico;
- iii) Albufeiras de águas públicas;

b) Recursos Geológicos:

- i) Concessões Minerais e de Água Mineral Natural (Caldas de Carlão);
- ii) Zonas de proteção a águas minerais naturais e águas de nascente;
- iii) Licenças de Pedreiras;

c) Recursos Agrícolas e Florestais:

- i) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- ii) Regime florestal (Perímetro Florestal da Serra de São Domingos e Escarão e Perímetro Florestal da Serra de Santa Comba);
- iii) Árvores de interesse público;
- iv) Espécies arbóreas protegidas (sobreiro, azinheira e azevinho);
- v) Áreas Florestais percorridas por incêndios;

- vi) Áreas de Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta;
- d) Recursos Ecológicos:
 - i) Reserva Ecológica Nacional (REN);
- e) Infraestruturas:
 - i) Rede Viária;
 - ii) Abastecimento de Água;
 - i) Saneamento;
 - ii) Rede Nacional de Postos de Vigia;
 - iii) Rede Geodésica Nacional;
- f) Património:
 - i) Monumentos, Conjuntos e Sítios.

7.2 Do uso do Solo

7.2.1 Usos compatíveis em solo rural

No quadro seguinte apresenta-se a matriz normativa considerada em termos de compatibilidade de usos e atividades com o uso dominante, estabelecido para as categorias previstas no solo rural. Salvaguarda-se o facto de esta compatibilidade não prejudicar as autorizações e licenças devidas nos termos da lei nem o disposto regulamentarmente do PDM para a Estrutura Ecológica Municipal.

USOS / INTERVENÇÕES	SOLO RURAL - CATEGORIAS DE ESPAÇOS		
	Espaços culturais	Espaços agrícolas e florestais	Espaços destinados a equipamentos
Infraestruturas	-	sim	sim
Instalações especiais (*)	não	condicionado	não
Loteamentos urbanos	não	não	não
Habitações unifamiliares	não	condicionado (*)	não
Empreendimentos turísticos	não	condicionado (*)	não
Equipamentos de interesse público (*)	não	sim	não

Quadro 16 - Matriz Normativa de Compatibilidade de Usos e Atividades com o Uso Dominante
 Nota: (*)- Conforme as definições regulamentares;

7.2.2 Infraestruturas

A estas áreas aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor, designadamente em matéria de zonas *non-aedificandi* e de proteção, para os corredores das redes e infraestruturas existentes.

Às vias que integram a rede nacional fundamental, rede nacional complementar, às estradas regionais e às vias da rede desclassificada sob jurisdição da EP são aplicáveis, em matéria de uso e defesa da estrada, as disposições legais constantes da Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, do Decreto-Lei n.º 13/94 de 15 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 13/71 de 23 de janeiro.

Às vias da rede municipal aplica-se o estipulado no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.

Às vias da rede viária urbana, na ausência de alinhamentos já definidos ou previstos em Planos de Pormenor, é criada uma zona *non-aedificandi* não inferior a 3 metros para muros e 5 metros para edifícios para cada lado da faixa de rodagem.

7.2.3 Zonas Inundáveis

Para a delimitação das Zonas Inundáveis e na ausência de dados mais precisos foi adotado o critério de delimitação pela cota de maior cheia conhecida para o local, sendo estas áreas identificadas na Planta de Ordenamento. Cumulativamente com o disposto na legislação específica em vigor (Lei da Água), a ocupação destas zonas rege-se pelas disposições apresentadas no quadro a seguir apresentado.

	É permitido	É interdito
Solos urbanizados	Obras de conservação das edificações existentes.	A construção de qualquer edificação que possa constituir uma obstrução permanente à livre passagem das águas, assim como pisos inferiores cuja cota seja inferior à cota local da máxima cheia conhecida; A construção de aterros
Estrutura ecológica urbana	Construções inseridas em áreas verdes de fruição pública desde que destinadas a apoiar atividades de recreio e lazer, devendo ser estruturas ligeiras preferencialmente amovíveis, e, sempre que possível, a cota do piso inferior deverá localizar-se acima da cota local da máxima cheia conhecida;	A construção de aterros
Solos rural	Novas construções desde que constituam complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas e desde que se destinem a melhorar a funcionalidade da construção inicial e que tenham o piso inferior acima da cota da maior cheia conhecida para o local;	Novas construções à exceção das que constituam complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas e desde que se destinem a melhorar a funcionalidade da construção inicial; A construção de caves ainda que

	É permitido	É interdito
	Instalações adstritas a aproveitamentos hidroagrícolas e hidrelétricos;	destinadas a estacionamento; A construção de aterros

Quadro 17 - Permissões e Interdições nas Zonas Inundáveis

7.3 Orientações para a Gestão

A gestão urbanística do município deve ser um dos objetivos a concretizar na sequência da revisão do atual PDM. A aprendizagem dos erros do passado, a experiência adquirida ao longo de uma década de vigência do PDM e a consciencialização das repercussões que o mau urbanismo tem para a imagem e para a qualidade de vida das populações do município assumem-se nos horizontes da gestão urbanística de Murça como uma bagagem importante para a busca de um território mais equilibrado e estruturado.

No seio de equipa técnica que elabora a revisão do PDM e dos agentes locais e responsáveis pelas políticas locais é consensual um conjunto de ideias e princípios que deverão ser promovidas e apoiadas por mecanismos de gestão:

- Nem todas as intervenções se medem num mesmo plano de igualdade em termos de prioridade, distinguindo-se claramente as que detêm maior importância e devem ser alvo de uma programação oportuna;
- A Câmara Municipal deve concertar a aplicação de índices e de parâmetros urbanísticos, sem esquecer *a priori* a correta inserção dos projetos na unidade urbana envolvente, assegurada por um esforço de desenho urbano promovido a nível municipal;
- O urbanismo é débil ou mesmo inexistente, se a jusante não se garantir o desenvolvimento adequado das redes de equipamentos e espaços públicos, bem como as infraestruturas complementares e de suporte às funções urbanas mais comuns.

É neste quadro que se aplicam os instrumentos e mecanismos de gestão urbanística, atendendo aos problemas inventariados e às preocupações formuladas pela equipa técnica e agentes locais. Entre outras, apontam-se as seguintes orientações a seguir apresentadas.

7.3.1 Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos

Nas operações de loteamento e nas situações definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, serão previstas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, dimensionadas do seguinte modo:

- a) Para infraestruturas viárias, os parâmetros de dimensionamento dos arruamentos devem considerar os seguintes valores mínimos:
 - i) Habitação (área de construção para habitação > 80% da área de construção): Perfil tipo $\geq 9,7$ m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 6,5 m; Passeio = 1,6 m ($\times 2$);
 - ii) Habitação (área de construção para habitação < 80% da área de construção), Comércio e ou serviços: Perfil tipo ≥ 12 m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 7,5 m; Passeio = 2,25 m ($\times 2$);
 - iii) Quando exista indústria e ou armazéns: Perfil tipo $\geq 12,2$ m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 9 m; Passeio = 1,6 m ($\times 2$);
 - iv) Quando se opte pela inclusão no passeio de um espaço permeável para caldeiras para árvores, deve aumentar-se a cada passeio 1 m;
 - v) Estes valores de dimensionamento de áreas destinadas a arruamentos podem não ser aplicáveis em áreas urbanas consolidadas ou com alinhamentos definidos.
- b) Quando se trate de estacionamento, o dimensionamento estabelece-se de acordo com o artigo relativo ao estacionamento.

Nas áreas a sujeitar à elaboração de Planos de Pormenor ou incluídas em Unidades de Execução, a cedência para o domínio municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias compreende:

- a) As cedências gerais propostas pelo Plano destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e vias identificadas na Planta de Ordenamento ou nos conteúdos programáticos das UOPG;
- b) As cedências locais que servirão diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano.

As parcelas de espaços verdes e de utilização coletiva a ceder ao domínio público municipal, devem constituir uma parcela única contínua de, pelo menos, 50% da área total correspondente, não sendo de admitir parcelas para aquele fim com área inferior a 250 m² ou 500 m², que permitam, respetivamente, a inscrição de um quadrado com 12 metros ou 16 metros de lado, consoante se trate de uma operação destinada exclusivamente a habitação unifamiliar ou destinada a outras tipologias de habitação e/ou outros usos.

As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva a integrar no domínio público municipal devem possuir acesso direto a espaço ou via pública e a sua localização e configuração serão tais que contribuam efetivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local.

7.3.2 Execução

A execução do Plano processa-se através da concretização de ações e operações urbanísticas, de acordo com o Regulamento do PDM, enquadradas preferencialmente ou nos casos em que o Plano o determine como obrigatório, por Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor.

Em áreas não urbanizadas ou em áreas não urbanizadas não contíguas a áreas já urbanizadas, a Câmara Municipal pode condicionar ainda a concretização das operações urbanísticas referidas antes da realização de operações de loteamento, podendo estas envolver a associação de proprietários e, eventualmente, a Câmara Municipal, quando considere como desejável ao aproveitamento do solo, à melhoria formal e funcional do espaço urbano ou à concretização do Plano, proceder à reestruturação cadastral da propriedade.

7.3.3 Programação

A programação de execução do Plano será estabelecida pela câmara municipal nos seus programas de gestão urbanística anuais, devendo privilegiar as seguintes intervenções:

- a) As que, contribuindo para a concretização dos objetivos do Plano, possuam carácter estruturante no ordenamento do território e sejam catalisadoras do desenvolvimento do concelho;
- b) As de consolidação e qualificação do espaço urbanizado;
- c) As de qualificação de espaços para o desenvolvimento turístico do concelho;
- d) As de proteção e valorização da estrutura ecológica;
- e) Incorporem ações necessárias à qualificação e funcionamento ou se considerem como necessárias à oferta de solo urbanizado, quer por força da procura verificada, quer por razões de controlo do mercado de solos.

7.3.4 Critérios de Perequação Compensatória

O princípio de perequação compensatória a que se refere o artigo 135º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deverá ser aplicado nas áreas das Unidades de Execução ou Planos de Pormenor previstos no regulamento ou os que venham a ser elaborados e aprovados de acordo com o previsto no artigo 120º do Decreto-Lei n.º 380/99.

Os mecanismos de perequação a aplicar no âmbito das Unidades de Execução e Planos de Pormenor referidos no artigo anterior são os definidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 138º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nomeadamente o Índice médio de utilização, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização.

Nas áreas a sujeitar a Plano de Pormenor ou nas Unidades de Execução a que se refere o ponto anterior, o índice médio de utilização e a cedência média serão os resultantes da ocupação estabelecida em acordo com a Planta de Ordenamento e o no Regulamento.

Nas situações em que ocorrem diferentes usos ou tipologias, pode a edificabilidade ser afetada de coeficiente de homogeneização, função da relação entre o valor do custo de construção e o valor de venda verificados na área geográfica em apreço.

7.3.5 Aplicação da Perequação Compensatória

- 1 É fixado, para cada um dos prédios abrangidos pelos planos de pormenor e Unidades de Execução definidas no artigo relativo aos *conteúdos programáticos*, um direito abstrato de construir dado pelo produto do índice médio de utilização pela área do respetivo prédio, que se designa por edificabilidade média.
- 2 Nas áreas incluídas em REN e para efeitos perequativos, face à sua vinculação situacional, a edificabilidade média é de 30% da calculada em acordo com o número anterior.
- 3 A edificabilidade de cada prédio é a estabelecida no âmbito dos Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, tendo como referência o estabelecido na Planta de Ordenamento e nos conteúdos programáticos respetivos do capítulo seguinte.
- 4 Quando a edificabilidade do prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, concentrada num ou mais prédios.
- 5 Quando a edificabilidade do prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário será compensado tal como dispõe o n.º 6 do artigo 139º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.
- 6 Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos dois parágrafos anteriores, é admitida a compra e venda da edificabilidade em acordo com o artigo 140º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, desde que realizada na área abrangida pelo Plano de Pormenor ou Unidade de Execução em causa
- 7 Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média no seu prédio, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o ponto 5.
- 8 Deverão ser cedidas ao município as parcelas de terrenos a que se refere o *número 2* do artigo relativo às *áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos*.
- 9 Quando a área de cedência efetiva for superior ou inferior à cedência média, deverá verificar-se a compensação nos termos dos números 4 e 5 do artigo 141º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

- 10 Se a câmara municipal decidir aplicar como mecanismo de perequação a repartição dos custos de urbanização, deverá ser observado o definido no artigo 142º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação.

8 PROGRAMA DE EXECUÇÃO

A necessidade por demais reconhecida de se recorrer um levantamento adequado das ações previstas e do financiamento a afetar a cada intervenção proposta no PDM e com custos para as autarquias motiva a que no âmbito do processo de revisão do PDM se faça constar um programa de investimentos que sistematize as propostas e enuncie o horizonte temporal de cada uma das fases de execução. Complementarmente, o programa de execução ou programação é responsável pela identificação e explicitação dos meios de financiamento mobilizáveis para a execução deste PDM. A sua inclusão no PDM encontra-se legalmente fundamentada no Decreto-Lei n.º 380/99, no artigo 86º, alínea d) do n. 2 com a atual redação dada pelo Decreto-Lei 316/2009, onde se estabelece a inclusão de um *"Programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como sobre os meios de financiamento das mesmas"*.

A concretização de um conjunto de ações propostas para a área de intervenção do PDM de Murça está como é evidente associado a custos e investimentos que serão necessários suprir, com vista à correta execução do PDM. Consideram-se, por norma, três domínios de ação, referidos no PDM, para os quais são canalizados a maioria dos esforços financeiros das autarquias: o domínio dos instrumentos de planeamento, o domínio da rede de equipamentos e o domínio das redes de infraestruturas.

A inclusão do programa de execução no conjunto de documentos que integra o PDM de Murça introduz uma novidade nos PDM de 2ª geração, ao colocar a tónica na operacionalização dos investimentos, do lado orçamental. Pretende-se dotar antes o PDM e os restantes planos de desenvolvimento de uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, cada vez mais escassos, e alertar para a afetação indicativa do orçamento a um conjunto de obras e investimentos que se preveem realizar. Esta preocupação marcadamente economicista e de gestão não foge contudo ao objetivo último que move a preparação dos planos. Assim, continua-se a privilegiar a concretização do desenvolvimento das populações, de preferência económica e socialmente mais justa.

8.1 Quadro Síntese da programação dos projetos

O inventário e levantamento de todos os projetos previstos ou com intenção de virem a ser executados durante a vigência do PDM que agora se revê apresentam-se, de forma esquematizada, nos quadros síntese que se seguem.

Privilegiou-se, na apresentação dos projetos, o fim a que se destinam e os princípios adjacentes a cada uma das categorias maiores dos projetos. Desta forma, distingue-se para cada projeto os três domínios de ação citados, que incluem os instrumentos de planeamento e gestão, a rede de equipamentos e as redes e infraestruturas.

Na apresentação dos custos estimados dos projetos, os valores indicados referem-se a custos brutos ou de mercado para a elaboração dos respetivos planos. A estimativa dos custos refere-se ao custo total que recai sobre a autarquia, sendo ainda que este valor inclui já o custo dos estudos e projetos da obra.

8.1.1 Redes de Equipamentos

As redes de equipamentos constituem um dos recursos territoriais consagrados na legislação vigente (nos artigos 10.º e 17.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de setembro), onde se refere à sua condição fundamental para *"promover a qualidade de vida, apoiar a atividade económica e assegurar a otimização do acesso à cultura, à educação e à formação, à justiça, à saúde, à segurança social, ao desporto e ao lazer"*, devendo portanto ser identificados nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no PDM. Nele se estabelecem os critérios e princípios subjacentes de localização a opções de localização dos referidos equipamentos.

A preocupação da autarquia pela melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes pode muito bem ser revelada pelo número de projetos e pelo montante do investimento que a Câmara Municipal de Murça tem destinado para a construção/remodelação da sua rede de equipamentos.

O fim último é a dotação no município de mais e melhores meios para usufruto dos seus cidadãos, investidores e/ou visitantes, reajustando deste modo o nível de vida concelhio ao nível de vida de âmbito regional e mesmo nacional.

Cultura e Lazer

Projectos	Gusto Referência	Comparticipação Externa	2014	2015	2016	2017	2018-2023
Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas	450.000,00 €	80%					
Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para aproveitamento turístico.	380.000,00 €	80%					
Recuperação e requalificação dos espaços públicos em diversas localidades do concelho.	493.287,00 €	80%					
Total	1.323.287,00 €						

Quadro 18 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Cultura e Lazer)

Social

Projectos	Gusto Referência	Comparticipação Externa	2014	2015	2016	2017	2018-2023
Ampliação do cemitério Municipal	680.000,00 €	70%					
Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para apoio de associações de protecção da natureza de carácter público.	250.000,00 €	80%					
Total	930.000,00 €						

Quadro 129 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Social)

8.1.2 Redes, Infraestruturas e Atividades Produtivas

No domínio das redes e infraestruturas são consideradas todas as obras de relevo com vista a garantir um limiar mínimo de desenvolvimento territorial e do nível de vida comunitário.

É da total competência da autarquia a elaboração/aprovação/execução dos projetos, merecendo por essa razão uma priorização no financiamento e construção das obras, segundo a ordem de importância e/ou urgência de requalificação e tendo em conta o modelo de ordenamento proposto para o concelho.

Entre as infraestruturas a serem remodeladas/construídas no concelho de Murça, destacamos as seguintes, enunciadas nos quadros-síntese a seguir apresentado.

Infraestruturas básicas, viárias e de telecomunicações

Projectos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2014	2015	2016	2017	2018-2023
Reconversão e beneficiação da rede viária	750.000,00 €	80%					
Instalação e reforço da rede de fibra optica com ligação à zona industrial e principais áreas urbanas do concelho e na requalificação tecnológica.	550.000,00 €	80%					
Implementação de medidas de reforço na área da protecção civil, nomeadamente a abertura de aceiros, construção de postos de vigia e limpeza de matas.	760.000,00 €	80%					
Recuperação e requalificação do bairro do Pinheirinho e bairro Herói Milhões	800.000,00 €	80%					
Prolongamento da Via Circular a Murça desde a rua dos Fornos até à rua Frei Diogo	950.000,00 €	80%					
Reforço da rede de saneamento público.	520.000,00 €	80%					
Total	4.330.000,00 €						

Quadro 20 - Quadro síntese da programação de projetos relacionados com infraestruturas básicas, viárias e de telecomunicações

Atividades produtivas

Projectos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2014	2015	2016	2017	2018-2023
Ampliação da zona industrial/oficinal de Murça	1.200.000,00 €	80%					
Adaptação e recuperação de um edifício para museu etnográfico.	480.000,00 €	80%					
Projeto de mobilidade do Tua, com a construção do centro interpretativo, equipamentos de suporte à ferrovia, e equipamentos de lazer junto à albufeira.	1.500.000,00 €	80%					
Total	3.180.000,00 €						

Quadro 21 - Quadro síntese da programação de projetos relacionados com atividades produtivas

8.2 Plano de Financiamento

O plano de financiamento inclui a estimativa dos custos das intervenções propostas pelo PDM, por local, tipo de intervenção e a sua distribuição ao longo do tempo, de acordo com o Programa de Execução.

As estimativas incluem os estudos, o material de suporte (essencialmente cartografia) e o custo para a elaboração do plano propriamente dito, que incorpora um valor fixo para custos administrativos e um valor variável em função da área de intervenção e do tipo de plano. É com base nestas estimativas que se determina, de forma meramente indicativa, o custo ou encargo financeiro que recai sobre o município. Consideram-se, a título de exemplo mais significativo, os seguintes custos internos à autarquia:

- A aquisição ou expropriação de parcelas;
- As despesas com o reforço das infraestruturas gerais e dos equipamentos de utilização coletiva que servem o município;
- Os encargos respeitantes às operações e à manutenção de sistemas urbanos de infraestruturas (saneamento, limpeza urbana, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, manutenção de arruamentos e espaços verdes);
- As despesas de funcionamento relativas aos equipamentos de utilização coletiva de proximidade ou de irradiação municipal;
- A aquisição de planos, estudos e projetos;
- Os encargos administrativos, financeiros e fiscais;
- Os custos de administração do território (licenciamento, fiscalização, coordenação de obras de urbanização);
- Os custos do financiamento das operações.

No que se refere às fontes de financiamento, admite-se que para a elaboração dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor, a totalidade dos custos deverá ser suportada pela autarquia.

Outra fonte de financiamento externa poderá provir da cobrança da Taxa Municipal de Urbanização, por parte do município, respeitando esta ao custeamento da sobrecarga que cada loteamento representa para os sistemas gerais de infraestruturas da vila e aglomerados e para a capacidade dos equipamentos de utilização coletiva de irradiação municipal. A aplicação das referidas Taxas municipais destina-se a financiar os municípios de forma a que estes possam fazer face aos custos externos de urbanização, nomeadamente o reforço e a manutenção das infraestruturas gerais da vila, o aumento da capacidade e o funcionamento dos equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Esta assume-se, portanto, como uma receita essencial para assegurar uma adequada qualidade do ambiente urbano e promover a equidade social e económica entre os residentes.

8.3 Horizonte Temporal

O horizonte temporal delineado para o conjunto de ações e investimentos previstos aponta para um período de tempo de execução, equivalente ao horizonte

temporal do PDM. Assim, o Programa de Execução abrange o decénio de 2014-2023 (anos 1 a 10).

A calendarização proposta tem em conta critérios definidos, com vista a privilegiar as ações estruturantes para o município, como sejam a consideração das intervenções prioritárias/urgentes, a articulação entre alguns dos planos, a elaboração em curso de estudos ou procedimentos prévios e, por fim, os critérios de ordem geográfica, como a sua distribuição no território, o impacte ambiental resultante ou previsto, a complexidade do sistema urbano e a população global beneficiada.

8.4 Volume do Investimento

Como se apresenta nas tabelas anteriores, o volume total de investimentos esperado poderá ascender aos 9.763.287,00 €, sendo que este montante deverá ser desembolsado, em grande parte, pelo município, ao longo do período de vigência do novo PDM. Algumas ações previstas são, porém, passíveis de comparticipação por parte da Administração Central ou por parte de Fundos Comunitários.

9 ANEXO

9.1 Património Religioso

Identificação do Património Religioso Município de Murça (igrejas e capelas)

(Não foram considerados cruzeiros, alminhas, nichos)

(Não foi considerado o património artístico religioso - Altares, santos, mobiliário, retábulos, sacrário, talhas, etc.)

Freguesia	Aglomerado	Descrição Sumaria	Latitude	Longitude	Altitude
Carva	Carva	Igreja Paroquial	41°24' 55.1''	7° 33' 22.5''	768
Carva	Carva	Capela	41°24' 53.5''	7° 33' 22.5''	770
Carva	Carva	Ermida/Capela Santa Barbara	41°24' 35.67''	7°33' 16.07''	866
Carva	Cortinhas	Capela	41°26' 11.35''	7°33' 3.21''	778
Vilares	Vilares	Igreja Paroquial	41°25' 57.56''	7°30' 56.25''	758
Vilares	Vilares	Capela	41°25' 55.94''	7°30' 56.78''	760
Vilares	Asnela	Capela	41°25' 21.48''	7°32' 2.14''	830
Vilares	Fonte Fria	Capela	41°25' 55.94''	7°30' 13.39''	702
Fiolhoso	Fiolhoso	Igreja Paroquial	41°24' 30.81''	7°30' 9.64''	715
Fiolhoso	Fiolhoso	Capela S. Gonçalo	41°24' 34.86''	7°30' 3.21''	710
Fiolhoso	Cadaval	Capela S. Pedro	41°23' 51.89''	7°29' 4.28''	682
Fiolhoso	Cadaval	Capela S. Bento	41°23' 47.02''	7°28' 54.10''	655
Murça	Murça	Igreja Matriz	41°24' 12.55''	7°27' 9.64''	488
Murça	Murça	Capela da Misericórdia	41°24' 27.56''	7°27' 14.99''	484
Murça	Murça	Capela S. Sebastião	41°24' 18.64''	7°27' 29.99''	527
Murça	Murça/Seixo	Capela Santa Rita	41°24' 1.62''	7°27' 2.14''	490
Murça	Bairro Pinheirinho	Capela São Tiago	41°24' 33.24''	7°26' 36.42''	495
Murça	S Domingos	Capela	41°25' 8.91''	7°26' 49.28''	647
Murça	S Domingos	Capela São Domingos	41°25' 9.72''	7°26' 51.42''	657
Murça	Murça	Capela	41°24' 41.35''	7°26' 14.99''	480
Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Igreja Paroquial	41°26' 40.94''	7°26' 29.99''	515
Valongo de Milhais	Valongo de Milhais	Capela Sr.ª Conceição	41°26' 33.24''	7°26' 33.21''	564
Valongo de Milhais	Carvas	Capela do Cemitério	41°26' 22.70''	7°29' 2.14''	628
Valongo de Milhais	Carvas	Igreja Não Paroquial	41°26' 18.64''	7°29' 9.64''	608
Valongo de Milhais	Ribeirinha	Capela	41°25' 58.18''	7°26' 11.78''	520
Valongo de Milhais	Serapicos	prox cemitério	41°27' 19.45''	7°25' 27.85''	610
Valongo de Milhais	Serapicos	Capela	41°27' 17.02''	7°25' 23.57''	590
Jou	Toubres	Capela Senhor dos Aflitos	41°27' 43.78''	7°25' 28.92''	608
Jou	Toubres	Capela Santa Maria Madalena	41°27' 44.59''	7°25' 29.99''	608
Jou	Penabeige	Capela	41°29' 12.97''	7°28' 3.21''	560
Jou	Aboleira	Capela	41°28' 46.21''	7°25' 34.28''	595
Jou	Castelo	Capela	41°29' 12.56''	7°25' 00''	710
Jou	Jou / Freiria	Igreja Paroquial	41°28' 58.37''	7°25' 48.74''	655
Jou	Cimo de Vila	Capela	41°29' 12.97''	7°25' 53.57''	686
Jou	Santa Isabel	Capela Santa Isabel	41°29' 10.94''	7°26' 24.64''	732
Jou	Vale de E' gua	Capela	41°31' 1.62''	7°25' 8.57''	705
Palheiros	Palheiros	Igreja Paroquial	41°25' 0.81''	7°24' 00''	460
Palheiros	Salgueiro	Capela Santo Cristo	41°26' 8.10''	7°24' 27.32''	570
Palheiros	Paredes	Capela São Pedro	41°25' 16.21''	7°24' 43.92''	480
Palheiros	São Bartolomeu	Capela de São Bartolomeu	41°25' 36.48''	7° 23' 00''	476
Palheiros	Varges	Capela Santa Luzia	41°24' 29.18''	7°22' 1.07''	368

Noura	Sobredo	Capela São Gonçalo	41°23' 28.37''	7°25' 48.21''	445
Noura	Noura	Igreja Paroquial	41°23' 20.27''	7°25' 22.49''	410
Noura	Noura	Capela Santíssimo	41°23' 27.56''	7°25' 3.74''	442
Noura	Noura	Capela São Amaro	41°23' 23.51''	7°25' 8.57''	448
Candedo	Monfebres	Capela Sr.ª das Neves	41°23' 11.35''	7°22' 13.92''	310
Candedo	Candedo	Igreja Paroquial	41°21' 49.05''	7°22' 54.64''	312
Candedo	Porrais	Capela São Cornélio	41°20' 47.02''	7°22' 17.14''	430
Candedo	Martim	Capela Sr.ª do Carmo	41°22' 3.24''	7°24' 00''	370
Candedo	Martim	Capela	41°22' 1.62''	7°24' 3.21''	372
Candedo	Martim	Capela do Cemitério	41°21' 59.18''	7°23' 49.28''	370
Candedo	Sobreira	Igreja Paroquial	41°20' 35.67''	7°20' 22.49''	250

Nota: Este património religioso não foi validado, nem discutido, por nenhuma autoridade religiosa.

A georeferenciação dos equipamentos enunciados foi elaborada, por cálculo simples, através da análise nas cartas militares, pelo que os valores são suscetíveis que conter imprecisões, consideram-se como localizações aproximadas. O sistema de coordenadas geográficas consideradas referem-se à rede geodésica europeia unificada - Datum Europeu.

9.2 Património Classificado do Município de Murça

Nome	Morada	Tipo	X	Y
Necrópole Megalítica Alto das Madorras	Madorras	Necrópole Arqueológica	41°23' 36.44"N	7°30' 57.88"O
Crasto Palheiros	São Bartolomeu - Palheiros	Arqueologia	41°24' 10.95"N	7°22' 49.29"O
Capela da Misericórdia de Murça	Rua Alfredo Pinto - Murça	Arquitetura Religiosa - Capela	41°24' 12.46"N	7°27' 17.72"O
Pelourinho de Murça	Praça 5 de Outubro - Murça	Arquitetura Civil - Pelourinho	41°24' 27.01"N	7°27' 13.87"O
Ponte e Via Romana	Vale do Rio Tinhela - Murça	Arquitetura Civil - Conjunto	41°24' 4.39"N	7°27' 53.27"O
Eucalipto de Murça	Largo das Árvores - Murça	Monumentos Vivos	41°24' 4.38"N	7°27' 53.27"O
Eucalipto de Palheiros	Largo do Eucalipto - Palheiros	Monumentos Vivos	41°25' 3.95"N	7°24' 13.61"O

9.3 Património Não Classificado do Município de Murça

Nome	Morada	Tipo	X	Y
Porca de Murça	Largo 31 de Janeiro - Murça	Arqueológico	41°24' 26.10"N	7°27' 12.00"O

